

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO N° 002/2018
C.P.I. N° 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME IV



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME IV**, referente aos autos do Processo nº 002/2018, em epígrafe, iniciando a partir das fls. 737.

Assis, 28 de agosto de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

09 / 08 / 2018 e
10 / 08 / 2018

CEI MULTAS

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.

ASSIS, 28.1.08.18

DOC. lv. 738

SECRETÁRIO. W. Pelinari



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 002/18 para vistas e deliberações.

Assis, 28 de agosto de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

BAIXA DA CONCLUSÃO	
ASSIS.....	28, 08, 18
SECRETÁRIO.....	He



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

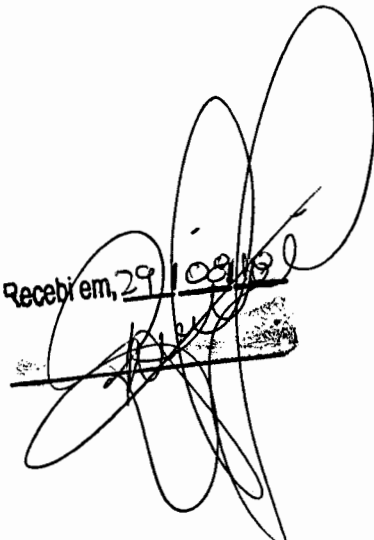
CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 29/08/18


Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 29/08/18.
DOC. 741/744
SECRETARIO R. Vinicius



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 29/08/18




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 29/08/2018



Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO


CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 29/08/18




Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE REUNIÃO

1 Aos dias 30 de agosto de 2018, às 16h, reuniu-se a Comissão Parlamentar de
2 Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018,
3 presentes os membros, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **Alexandre**
4 **Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro,
5 **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **João da Silva Filho**, Relator,
6 ausentando-se por volta das 17h. O Presidente deu ciência aos membros
7 sobre as respostas aos ofícios encaminhados à Prefeitura (fls. 476/735). Após
8 discussões, os membros decidiram encaminhar ofício para a Prefeitura
9 questionando quais são os tributos que são entregues por agentes e
10 funcionários da Prefeitura, o nome dos servidores que fizeram a distribuição
11 dos documentos para serem entregues aos funcionários, quais os critérios
12 adotados para escolha dos servidores para efetuarem os documentos e em
13 quais períodos eram entregues os documentos. Nada mais havendo, deu-se
14 por encerrada a reunião, lavrada a presente, que após lida e achada
15 conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
16 secretária, **Natalia Domingos Pelissari**, Natalia D. Pelissari que
17 o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente

João da Silva Filho
Relator



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio

Membro

Vinicius Guilherme Simili

Membro

Roque Vinicius Isidoro Teodoro Dias

Membro

Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico

Helene Juli Carreiro

Secretária



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 810/18 – CPI

Assis, 31 de agosto de 2.018.

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

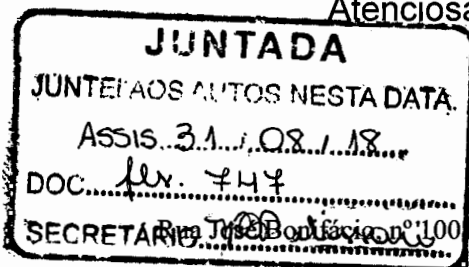
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita o encaminhamento das seguintes informações:

- quais os documentos tributários entregues pelos servidores da prefeitura;
- o nome e departamento dos servidores responsáveis pela distribuição dos documentos tributários aos funcionários interessados na entrega;
- qual o critério utilizado para a distribuição dos documentos, ou seja, para quais pessoas e a quantidade por pessoas;
- qual o período utilizado pelos servidores para entrega dos documentos.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 31/08/18
Elizama as 10h38





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 060/2018 - GABINETE Assis/SP, 06 de setembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.810/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, nas seguintes questões:

- os documentos aos quais os servidores efetuaram as entregas foram *notificações de cobrança administrativa, notificações de cobrança de dívida ativa, comunicado para renovação de benefício de isenções tributárias, carnês de ISS, ALVARÁS E IPTU;*
- o Departamento responsável pela entrega aos servidores interessados é o da Tributação, tendo como responsável o servidor Sr. Walter Nicolozzi - chefe de departamento;
- a Legislação Municipal aprovada por esta casa de Leis, não limita servidores ou quantidade a serem entregues, mas sim, qualquer servidor público, dentro de sua disponibilidade e tempo, fica autorizado a realizar as entregas de documentos;
- o período utilizado pelos servidores públicos municipais são os de sua conveniência e disponibilidade, ou seja, sábados; domingos;

PROT. 000851 CÂMARA M. ASSIS 06/09/18 14:51

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis/SP - CEP 13814-000 - PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
www.assis.sp.gov.br - juridicopma@femanet.com.br

JUNTA DA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 10 de 09 de 2018.
DOC. 748/749
SECRETÁRIO: *[Assinatura]*



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



feriados; horários de almoço e descanso; antes do expediente de trabalho, bem com após o encerramento de seu labor.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

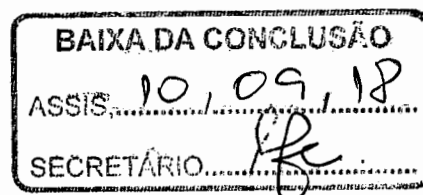
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 10 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária





Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Designo audiência para o dia 12 de setembro, a partir das 14h, para oitivas dos senhores Nelson da Silva, Marcos Antônio Miranda, Walter Nicolozzi, Patrícia Menossi Cardoso Spera e Célia Maria Santos Barbosa e, para o dia 13 de setembro, a partir das 14h, para oitivas dos senhores Claudécir Rodrigues Martins, Flávio Moretoni e Leonardo Godoy Palma.

Determino a esta Secretaria a convocação dos membros e o encaminhamento dos mandados de intimações.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h

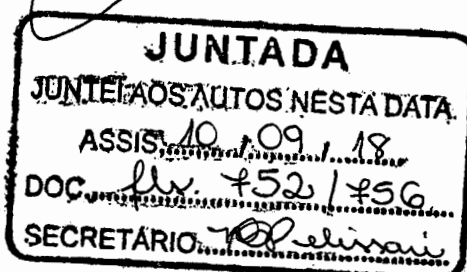
Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

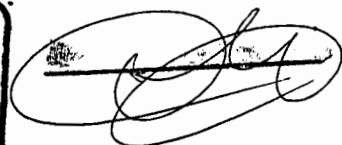
Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis



Recebi em, 10.09.18





CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - Horário: 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - Horário: 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - Horário: 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - Horário: 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - Horário: 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - Horário: 14h

Nome: Leonardo Godoy Palma - Horário: 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - Horário: 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 10/09/18



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

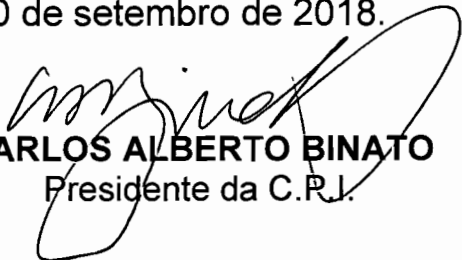
Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h

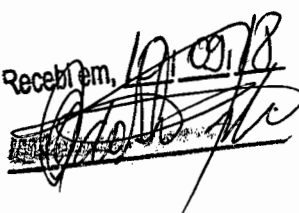
Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.J.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebido em, 19/09/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h

Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/09/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

MANDADO DE INTIMAÇÃO

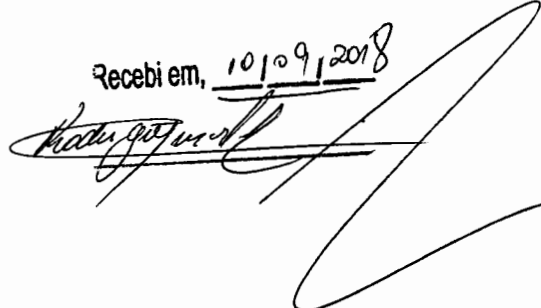
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, vem, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para prestar declarações nos autos do processo em epígrafe, **no dia 13 de setembro de 2018, às 16h**, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão.

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Ao Senhor
Vereador CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Assis/SP

Recebi em, 10/09/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 833/18 – CPI

Assis, 10 de setembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Adriana C. Cardoso
Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito
11/9/18

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita comparecimentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 11 de 09 de 2018
DOC. Nº 257/258
SECRETARIO: <i>R. Pereira</i>

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, processo em

epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, por meio de Vossa Excelência, o comparecimento dos servidores abaixo elencados, para audiência de oitivas, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, para prestarem declarações nos autos do processo.

Servidor	Data	Horário
Nelson da Silva	12/09/18 (quarta-feira)	14h
Marcos Antônio Miranda	12/09/18 (quarta-feira)	14h30
Walter Nicolozzi	12/09/18 (quarta-feira)	15h
Patrícia Menossi Cardoso Spera	12/09/18 (quarta-feira)	15h30
Célia Maria Santos Barbosa	12/09/18 (quarta-feira)	16h

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Flávio Moretoni	13/09/18 (quinta-feira)	14h
Leonardo Godoy Palma	13/09/18 (quinta-feira)	15h

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício nº 176/2018-SMNJ

Assis, 11 de setembro de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 833/18 - CPI

PROT. 000870 CAMARA M. ASSIS 11/09/18 15:50

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, José Aparecido Fernandes, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado, esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, informo que **Patrícia M. Cardoso Spera**, membro designado para compor referida Comissão, não comparecerá na audiência designada para o dia 12/09/2018, às 15h30.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, considerando que os trabalhos da referida Comissão ainda não foram encerrados, necessário preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 11.09.18
DOC. nº 759/760
SECRETARIO <i>MP</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício nº 220/2018-SMNJ

Assis, 11 de setembro de 2018

Ao

Ilustríssimo Senhor

CARLOS ALBERTO BINATO

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 833/18 - CPI

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, José Aparecido Fernandes, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado, esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, informo que **Patrícia M. Cardoso Spera**, membro designado para compor referida Comissão, não comparecerá na audiência designada para o dia 12/09/2018, às 15h30.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, considerando que os trabalhos da referida Comissão ainda não foram encerrados, necessário preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>



RESPOSTA OFÍCIO 833/2018.-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI.

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

12 de setembro de 2018 09:22

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

220-18 SMNJ.pdf
45K

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 12.1.09.18
DOC. fls. 461
SECRETÁRIO *Melinari*



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 **Membro** e **Vinicius Guilherme Simili**, **Membro**, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Nelson da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público
16 municipal, ajudante de serviços, portador do RG nº 21.350.241 SSP/SP,
17 residente e domiciliado à Rua Angelo Bertoncini, nº 1013, nesta cidade de
18 Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do
19 Vereador Carlos respondeu: sou funcionário de carreira há vinte e oito
20 anos e meu número de matrícula é 27960-1; quando fiz o concurso foi para
21 ajudante de serviço que é o mesmo que vigia; hoje sou vigia no Colinas, no
22 CEU desde julho, faz 2 meses; trabalhei no Buracão, Ficar, Posto de
23 Saúde de Especialidade, Posto da Vila Ribeiro e depois Poupatempo; meu
24 horário era das 19h as 7h no Poupatempo ou 18h às 6h e final de semana
25 24 horas para ter um final de semana em casa; sou habitual entregador de
26 IPTU, notificações, etc.; como tenho um dia de folga utilizou ele; eu acho
27 uma vantagem o valor para entregar carnês em relação aos Correios; X
28 desde o tempo do Ricardo Pinheiro ele montou uma equipe para este tipo X
29 de serviço; em gestão anterior do Ezio na verdade não era eu que fazia
30 serviço, foi aberto um contrato sem licitação e foram contratadas duas



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 empresas; a empresa era da minha esposa e do meu filho; esta empresa
32 fazia a terceirização da empresa autorizada na época pelo Secretário da
33 Fazenda senhor Flávio; tem processo correndo sobre este fato, tá em
34 Brasília; não fui ouvido no Fórum; a empresa tinha dois funcionários que
35 faziam o serviço durante o período das entregas; eu ajudava na minha
36 casa que era o local da empresa em horário de folga; não sei quantos
37 carnês cheguei a entregar por ano; 70% das pessoas eram achados em
38 casa; atualmente estou no CEU; eu entrego os carnês durante o dia, pois
39 trabalho a noite; quando eu pegava para fazer trabalhava de noite e saía a
40 partir das 10h para entregar os carnês; o setor de tributação que fazia a
41 distribuição, é o Valter e a Lígia, eles que repassam o serviço; às
42 perguntas do Vereador Alexandre respondeu: no ano de 2017 entreguei
43 em torno de 300 carnês por dia; os carnês que não são entregues são
44 devolvidos; quando pego serviço eu faço; trabalhei a média de 25 dias
45 entregando carnês em 2017; tinha 25 vigias para entregar 60000 carnês;
46 praticamente 10000 ou 20000 vão pelos correios; tem alguns vigias que
47 pegam mais carnês e outros menos; que eu saiba em 2017 apenas vigias
48 entregavam os carnês; agente de trânsito não entregou que eu saiba,
49 apenas os vigia noturnos; eu não via agentes de trânsito entregando; a
50 Lígia e o Valter são os chefes da tributação, o Bareta e o Pascoalino é que
51 faziam a distribuição e o controle; a gente assinava um controle de todos
52 os que pegavam os carnês por rua; o Bareta que fazia este controle;
53 entreguei em vários bairros, não em um específico; às perguntas do
54 Vereador João respondeu: eu acho que tem 80 vigias noturnos; são 25
55 vigias que entregavam carnês em 2017 e de lá para cá foi menos, pois não
56 compensa; por mim eu nem queria pegar mais, pois o imposto de renda
57 vem descontado; pra gente não compensa; no começo todos pegaram,



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 mas quando vai ver não compensa; o meu sistema de trabalho eu batia em
59 várias casas e ficava esperando, assim em 5 min eu entregava vários; eu
60 geralmente uns 3 ou 4 min se ficar apenas em uma casa, mas se for
61 esperto entrega em 3 casas; por dia eu entregava uns 300 carnês; um
62 montante ia pelo correio, pois detentora de uma parte do serviço e o resto
63 os funcionários entregavam; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu:
64 eu não tinha acesso a lista de todos que entregavam os carnês; qualquer
65 servidor poderia entregar os carnês e não apenas os vigias; cada um
66 chegava no Bareta e dizia que queria entregar; ligavam pra gente pra ir lá
67 entregar carnês; no começo do ano entregava IPTU, ISS e alvarás e no
68 decorrer do ano IPTU, ISS e alvarás do ano anterior e dívida ativa; ano
69 passado fizemos a entrega dos Refis; entregávamos a notificação para
70 aqueles que não receberam os carnês; às perguntas do Vereador Carlão
71 respondeu: Gilmar Jordão era vigia em 2017, o Ricardo Gonçalves não sei
72 o que fazia em 2017; João Olegário é meu filho e é funcionário da
73 prefeitura e também entregava; João Rali é vigia; Márcio Antônio Silva
74 trabalha no monitoramento na educação; Marco Antônio Miranda é vigia,
75 Mozart é vigia e Shirley não conheço; os que mais trabalham era o Marco e
76 eu; de abril a dezembro de 2017, distribui, em média, 300 carnês por dia;
77 em 2017 apenas entregamos notificações do Refis no final do ano; de
78 janeiro a maio de 2018, entreguei uns 7784 carnês; aqui está incluído os
79 alvarás e notificações; carnês de IPTU são recebidos picados; não sei
80 quantos vão pelos correios; em setembro entreguei Refis; o meu filho tem a
81 esposa e ela ajudava ele; este decreto não passaram pra gente pra dizer
82 que os parentes não podiam entregar; se tivessem passado isso pra gente
83 a gente não teria entregado para terceiros; o Bareta ainda faz a distribuição
84 dos carnês; a tributação tem equipe que faz a separação por quadra, rua,

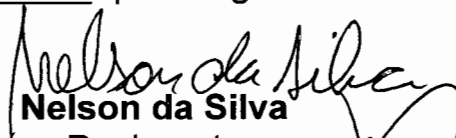


Câmara Municipal de Assis

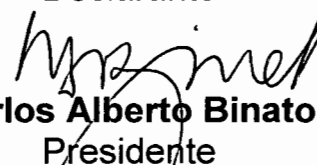


ESTADO DE SÃO PAULO

85 numeração; quem faz é o Baretta e o Pascoalino; não temos acesso a
86 listagem de quem esta entregando os carnês; Veranildo é vigia, Tibúrcio é
87 vigia, Paulo é vigia, Rubem e Geraldo Portes também são vigias; os
88 agentes de trânsito nem sei quem são; quando a gente pega entregamos
89 antes do vencimento; pegamos 10 dias antes do vencimento; se eu não me
90 engano a prorrogação foi para 27 de março; quando eu trabalhava na
91 empresa não dava comissão para ninguém da prefeitura; na época eu
92 estava na prefeitura e o Camilo que mexia com as cartinhas; eu falei com o
93 Secretário e ele me falou que tinha que abrir a empresa e fazer um
94 orçamento; eu acho que a Câmara tinha que aprovar uma lei para uma
95 pessoa ter uma função para comandar este serviço; às perguntas do
96 Vereador João respondeu: pelo preço que eu cobrava a empresa dava
97 lucro; não continuei por briga política; não precisava de licitação e o
98 orçamento da minha empresa ganhou; eu cobrava R\$ 0,80 e para não
99 assinatura R\$ 0,50; na minha opinião se tiver licitação vem empresas de
100 todo lugar do país e se não conhece a cidade eles iam fazer um serviço
101 meia boca. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que
102 depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo
103 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
104 Carreiro, Carreiro que o digitei.


Nelson da Silva

Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili

Membro



Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico

Natalia D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari

Secretária

115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132


5



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro e **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Valter Pimentel Nicolosi**, brasileiro, separado,
16 funcionário público municipal, chefe de departamento, portador do RG nº
17 17.528.028 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Salvador Rodrigues
18 Moraes, nº 254, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
19 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou chefe
20 do departamento de tributos; cobrança administrativa é, p. ex., o IPTU, ISS
21 é um débito; a dívida ativa é de um exercício para outro e depois faz a
22 execução; isenção é o que os aposentados fazem jus; a pessoa para
23 entregar carnês tem que ser um funcionário público e não estar no horário
24 de expediente; não sei como o vigia faz, se ele passa para o filho, esposa;
25 eu entendo que se trabalhou e tem condição física pode trabalhar para
26 entregar; na época do Ricardo Pinheiro os correios que fizeram as
27 entregas; são funcionários que entregam há vários anos, a gente sabe
28 quem entrega então eles vão lá e a gente avalia; os agentes de trânsito eu
29 não sei se entregaram os carnês; no final de 2016 trocou o sistema, em
30 2017 trocou a gráfica; os carnês vieram todos foram de ordem e não tem



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 espaço e nem gente para separar e aí o carnês atrasaram, assim os
32 funcionários iam lá e pegavam os primeiros e, depois começamos a fazer
33 as anotações; não sei se os agentes de trânsito entregaram; eu distribuo
34 os carnês e levaram para o almoxarifado; e assim não sei quem entregou;
35 eu pego 10 caixas e levo no almoxarifado e assim não sei quem fez as
36 entregas; tem funcionário que tira férias para entregar, depende da pessoa;
37 a cobrança administrativa não precisa de canhoto; tem dois tipos de
38 entregas, com e sem canhoto, a administrativa não precisa de canhoto;
39 tem um funcionário que faz a relação e manda para a secretaria da
40 fazenda que manda para o departamento pessoal; a gente encaminha a
41 relação da entrega e o secretário se concordar paga; os carnês não ficam
42 na prefeitura, em 2017 ficou na Comul e não tenho tempo de ficar o dia
43 todo lá e assim não sei quem pegou; o Bareta é quem comanda a entrega;
44 ele faz a relação de quem entregou ou não; eu entregava por dia 250
45 carnês com aceite e se eu pegava minha esposa eu entregava uns 350;
46 entre IPTU, alvarás e INSS foram em média uns 64000, e tem as
47 notificações; pelo correio apenas a cobrança administrativa; as sobras são
48 os retornos e a gente faz edital para a pessoa ir buscar; o funcionário vai lá
49 e fala pra mim ou Bareta ou Percy que querem entregar os carnês; não sei
50 quem pediu pelos agentes de trânsito entregaram; às perguntas do
51 Vereador Vinícius respondeu: os tributos que tem canhoto é o Alvará,
52 INSS, IPTU, isenções e as cobranças de dívidas ativas; as notificações não
53 tem canhoto e por isso irão pelos correios; as vezes a pessoa vai lá e pega
54 200, 2000, 2000 carnês; pode acontecer do servidor retirar e passar para
55 outros servidores ou parentes entregarem; qualquer servidor pode entregar
56 os carnês; s agentes de trânsito não foram até meu departamento pegar os
57 carnês enquanto eu estava lá; parece que um funcionário chamado Antônio

2
H
L

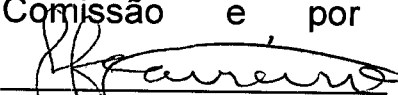


Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 de Medeiros levou os carnês para a Nelci no departamento de trânsito; sou
59 responsável pelos carnês; o Baretta, o Luis, o Lourival ajudam na
60 distribuição; quem não marcava a gente utilizava os canhotos para
61 certificar; o Baretta tem o controle de todos os carnês; funcionário de férias
62 pode fazer a entrega; quem poderia falar melhor seriam estes três acima;
63 às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: tem um rapaz que
64 ajudava e falou que pegou os carnês e levou para a Nelci; às perguntas do
65 Vereador João respondeu: respondo pelas pessoas que falei acima; o
66 Baretta é quem recebe os canhotos; os carnês são entregues
67 aleatoriamente; a minha equipe faz separação quando dá tempo; no início
68 de 2017 não conseguimos separar por região; quando a gente consegue
69 separar eles podem pegar pelas ruas; às perguntas do Vereador Carlos
70 respondeu: essa entrega por funcionários já vem de longo tempo, a
71 prefeitura usa esse sistema há uns 12 anos; a empresa que entregava na
72 gestão Ézio é da mulher do Nelson se não me engano; o Nelson não
73 conhece todo mundo que faz as entregas; no Ézio eu era chefe de divisão;
74 tenho conhecimento pelas redes sociais sobre as multas; o Nelson recebeu
75 pelas entregas em várias vezes; não sei como é o orçamento; eu não sei
76 se os agentes fizeram entregas; Ligia trabalha comigo e os filhos dela
77 entregaram os carnês; o meu filho Valter fez entregas; a Alessandra fez
78 poucas entregas; Edilene e Gilmar também fizeram entregas; às perguntas
79 do Vereador Alexandre respondeu: tem duas formas de pagamento,
80 holerite ou cheque avulso, mas não posso afirmar; às perguntas do
81 Vereador João respondeu: IPTU são mais de 57000 entre pontos
82 comerciais e residenciais; comercial tem INSS e alvará. Deu o Senhor
83 Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e achado
84 conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da

85 Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
86  que o digitei.

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110



Valter Pimentel Nicolosi
Declarante

Carlos Alberto Binato
Presidente



João da Silva Filho
Relator



Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio
Membro



Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico

Natália D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari
Secretária



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

8

9

TERMO DE ASSENTADA

10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro, comigo secretária, ao final assinada, a Senhora **Célia Maria dos**
15 **Santos Barbosa**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal,
16 assistente administrativo, portadora do RG nº 36.647.183-1 SSP/SP,
17 residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº 861, nesta cidade de Assis,
18 Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do
19 Vereador Carlos respondeu: sou chefe do departamento de RH; eu tenho
20 conhecimento de entrega com ou sem retorno; tem planilha de cada
21 secretaria assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele
22 entregou com ou sem retorno; cada secretaria é responsável pelos seu
23 funcionários; se for secretaria da fazenda é assinada pelo Percy; vieram
24 entregas da secretaria da fazenda e obras no ano passado; pra mim vem
25 escrito notificações/carnê; na realidade o secretário da pasta tem
26 autonomia para autorizar o pagamento dos seus servidores; a hora extra
27 tem espelho ou cartão de ponto, vem um relatório assinado pelo servidor,
28 pelo chefe e pelo secretário da pasta; tem algumas secretarias em que o
29 ponto vem preenchido a mão como a secretaria de obras; no paço
30 municipal não tem relógio; no departamento de trânsito não sei precisar se

Caro

[Handwritten signature]
1



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 tem cartão cartográfico; eu sei que no almoxarifado tem o cartão mecânico;
32 não tenho conhecimento se no departamento de trânsito tem cartão
33 cartográfico; setores tem hora extra e mecanizada; quando vem o cartão
34 de ponto assinado fica subentendido que é para ser pago; esse anexo do
35 decreto chega pra mim e junto vem uma planilha assinada pelo secretário
36 que é um resumo deste outro onde vem o nome do servidor, o que ele fez,
37 horário e junto uma planilha geral; os documentos aqui me mostrado a
38 partir de março de 2017 foram pagos; não tenho conhecimento da empresa
39 do seu Nelson; não me lembro como era pago nos anos anteriores; o que
40 eu tenho são os relatórios de entrega de notificações/carnês e não sei
41 precisar quais são estes documentos; as vigias noturnos entregam
42 bastante; em 2017 tem memorando do Percy e da secretaria de
43 planejamento e não eram apenas os vigias que entregavam; não me
44 lembro de ter lido na lei que apenas servidores poderiam fazer entregas;
45 quem tivesse interesse ia até o departamento de tributação para realizar as
46 entregas; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: às vezes
47 quando o secretário passava a lista a folha já estava feita, assim era feita
48 uma folha complementar que era paga em cheques nominais ao servidor;
49 todas as folhas complementares foram pagas em cheques avulsos no ano
50 passado e este ano nós fazemos um arquivo para o banco; às perguntas
51 do Vereador Carlos respondeu: o limite que o Tribunal permite que se paga
52 são 60 horas; o servidor pode fazer mais horas mas não recebe; os
53 servidores do departamento de trânsito sempre tem várias horas extras,
54 pois muito serviço; tudo é passado pelo secretário; nós somos o final e
55 quando chegam os documentos já está tudo autorizado; o serviço
56 mecanizado não era pago de outra forma; a lei do serviço mecanizado já
57 existia desde a época do doutor Ezio em 2012. Deu o Senhor Presidente

Assis

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



58 Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e
59 achado conforme, vai devidamente assinado pela depoente e pelos
60 membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
61 Carreiro que o digitei.

62

Cristalora

Célia Maria dos Santos Barbosa

Declarante

63

64

65

66

67

Carlos Alberto Binato

Carlos Alberto Binato

Presidente

68

69

70

71

72

João da Silva Filho

João da Silva Filho

Relator

73

74

75

76

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio

Membro

77

78

79

80

Durvalino Binato Neto

Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico

81

82

83

84

Natália Domingos Pelissari

Natália Domingos Pelissari

Secretária

85



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 12 de setembro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
3 03 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, que
6 se ausentou por volta das 15h50, e **Roque Vinícius Isídio Teodoro**
7 **Dias**, Membro ausente justificadamente. Foram iniciados os trabalhos
8 com a oitiva do senhor **Nelson da Silva**, em seguida e
9 respectivamente, sucederam as oitivas do senhor **Valter Pimentel**
10 **Nicolosi** e da senhora **Célia Maria Santos Barbosa**. Não
11 compareceram a presente audiência o senhor Marcos Antônio
12 Miranda, convocado e contatado pelo jurídico desta Casa, e a
13 senhora Patrícia Menossi Cardoso Spera, cuja ausência foi justificada
14 por meio dos Ofícios nº 176 e 220/2018-SMNJ, fls. 759/760. O senhor
15 Nelson e a senhora Célia solicitaram a cópia de seus termos de
16 assentada, ambos deferidos de plano pelo presidente. O Presidente
17 solicitou medidas judiciais para a convocação da senhora Patrícia



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

18 Menossi Cardoso Spera. Ao final, o Presidente requereu
19 encaminhamento de ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando
20 informações sobre beneficiário de conta corrente, constante do
21 documento de fls. 09. Nada mais havendo deu-se por encerrada a
22 audiência, lavrada a presente, que após lida e achada conforme, vai
23 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
24 secretária, Natalia Domingos Pelissari, Natalia D. Pelissari
25 que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra G. Nicoliello Vêncio
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro
Secretária



1 Processo nº 002/2018
2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**
3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito
4
5
6

7 **TERMO DE ASSENTADA**
8
9

10 Aos dias 13 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro e **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Flávio Herivelto Moretone Eugênio**, brasileiro,
16 divorciado, funcionário público municipal, chefe de divisão, portador do RG
17 nº 9.106.376 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Platina, nº 1150, nesta
18 cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às
19 perguntas do Vereador Carlos respondeu: na realidade o que aconteceu
20 em minha casa foi que houve a vista da policia e levaram uma escritura
21 publica da rua Arlindo Quintino; houve equívoco por parte da Alessandra,
22 pois ainda estou na Fema e se algum secretário precisa de uma consulta
23 eu atendo ou não; eu exerço com mais dois funcionários, por questão do TC
24 é o controle interno; não sou secretário e nem chefe de departamento; eu
25 continuo no meu cargo e sou lotado na Fema desde 2013; se a Alessandra
26 se enganou porque em todo lugar tem seus secretário e não posso intervir
27 pois prerrogativa do secretário e do prefeito; não despacho na secretária
28 de obras e vou lá quando o secretário tem alguma dúvida sobre execução
29 orçamentária; meu horários faço de acordo com as necessidades da Fema;
30 quando precisam de mim eu comunico o Eduardo; eu não respondo por



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 lugar nenhum e seria indelicado intervir; o Godoy não foi indicação minha e
32 não respondo; não sei nada sobre as multas; o serviço mecanizado foi no
33 começo da gestão do doutor Ézio e foram refeitas algumas coisas em
34 2017; é conforme for demandado o serviço; na gestão Ézio era a mesma
35 coisa; não tenho nada a ver com o contrato da Brambila; o Emílio é
36 funcionário de carreira e segundo tenho conhecimento todas as
37 necessidades das secretarias e departamentos é ele quem faz esta função,
38 às vezes uma reforma pequena, falta de equipamentos, serviços
39 corriqueiros; uma vez o Renato Peres conversou comigo sobre esta
40 situação, trazendo o problema que ele estava no dia a dia dele e falei que
41 ele tinha que procurar o secretário para passar a situação; desconheço que
42 os agentes de trânsito recebiam por multas de trânsito; tenho
43 conhecimento da denúncia; nunca intervi para quebra de multa e nem
44 tenho conhecimento que vereadores solicitavam; não sei se despachante
45 tinha privilégio; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: na
46 realidade o que acontece é que eu ajudava na execução orçamentária da
47 secretaria de obras e o departamento de trânsito faz parte desta secretaria,
48 mas não interferia no dia a dia e nem é direito da gente; não sei quem fazia
49 a gerência das compras e eu não interferia; não chegou ao meu
50 conhecimento nenhuma ordem para os agentes aumentarem as infrações
51 de trânsito para a prefeitura faturar; às perguntas do Vereador João
52 respondeu: não procede que eu ajudava na organização do departamento
53 de trânsito; não participei de reunião nenhuma para acertar as multas;
54 quando o secretário precisa de algo me liga e tira dúvidas, apenas
55 consultoria e não assessoria; hoje eu estou lotado na Fema desde 2013;
56 cumpro horário normal e a Fema funciona das 7h as 23h e assim distribuo
57 a minha jornada dentro deste período; às perguntas do Vereador Carlos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



58 respondeu: eu cobro o serviço com relação a parte orçamentária; existem
59 convênios da secretaria de obras vinculado à trânsito, então eu cobre a
60 execução deste serviço pois o que sobra de dotação tem que jogar para o
61 exercício seguinte, então cobre o que vai executar ou não; tem situações
62 que como sou controle interno isto está dentro da execução; tem que abrir
63 as dotações para o ano seguinte; eu cobrava do servidor, de quem estava
64 ali na frente; eu concordo que tem que ter relógio cartográfico; vários
65 setores não tem cartão cartográfico; não dei ordem direta de serviço, este
66 menino do depoimento, eu conversei com o Senhor Roberto Rodrigues
67 Casseiro, que existem alguns equipamentos que foram comprados e
68 perguntei se ia executar alguma coisa para organizar as dotações
69 orçamentárias; eu atendo todos os departamentos; não tenho nada a falar
70 sobre as palavras da Alessandra sobre barganhar o silêncio dela e nem
71 participei de alguma reunião sobre isso; não tenho notícia sobre o
72 desarquivamento do processo das multas na justiça; às perguntas do
73 Vereador Vinícius respondeu: no movimento paulista os semáforos foram
74 adquiridos dentro do convênio; normalmente se não consegue realizar todo
75 o convênio tem que pegar o saldo e encaminhar para o próximo exercício
76 e precisamos saber o que vai realizar neste prazo; não lembro se foram 2
77 ou 3 semáforos; não tive contato com a Alessandra, a única coisa em certo
78 momento, um dia ou dois antes do áudio ela me mandou um whatsapp
79 com duas ou três colocações; estas mensagens caracterizam que até um
80 período de 2012 eu tinha algum significado em termos de cargos; assim
81 acredito que ela tentou me usar para conseguir vantagem, tanto que não
82 respondi e deixei gravado para mostrar até onde ela iria me envolver; ela
83 fala de situações pessoais que não me interessavam; essas mensagens
84 foram dois dias antes do vídeo, antes da denúncia; eu montei para a



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



85 delegacia e ministério público, só trocando a forma com a qual fui
86 chamado; eu acho que em primeiro momento a menina se confundiu
87 achando que eu tinha alguma importância no sistema administrativo de
88 depois acho que se transformou em coisa política; não tinha acesso ao
89 sistema de multa e nem quando fui secretário da fazenda; às perguntas do
90 Vereador Carlos respondeu: em maio de 2002 sai da prefeitura e fui para o
91 corpo de bombeiros por motivos políticos e depois fui para a Fema; tomei
92 conhecimento dos fatos da Alessandra quando ela me mandou as
93 mensagens do whatsapp; na gravação entre o Peres e o Godoy do
94 processo, aconteceu que o Renato me abordou porque avisei o Godoy
95 para ele falar para o Renato procurar o secretário porque senão ele ia fazer
96 arte de criar inimizade pra ele; falei para o Godoy falar para o Renato não
97 me abordar, pois quem resolve é o secretário; sei da sindicância mas não
98 acompanho os trabalhos e o prazo dela segundo o estatuto a prorrogação
99 é dentro das necessidades; nenhum funcionário do controle interno pode
100 participar da sindicância; sobre o anexo de convocação da lei normalmente
101 quando se faz um decreto se criam modelos que precisam ser feitos, às
102 vezes se pode usar outro formulário; cada secretaria se utiliza de uma
103 forma de fazer; normalmente se faz a convocação de uma forma resumida,
104 pelo menos na minha época era de uma forma resumida; penso que
105 precisa da assinatura do chefe do departamento nestas convocações; na
106 realidade tem assinaturas e assinaturas; não sei se a prefeitura fez
107 prorrogação de IPTU; hoje acho que o Valter é o designado para o setor de
108 tributação, não acompanho isso; não ligo o nome Nelson da Silva à
109 pessoa; eu conheço o Nelson mas não sei responder algo que eu não vivo
110 o dia a dia; a menina criou uma situação da qual não vivo o dia a dia; na
111 minha época não tinha uma pessoa responsável pela entrega do carnê;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



112 todas as pessoas são imbuídas em trabalhar com isso; quando faz o
113 lançamento tributário é uma correria tão grande que todos estão imbuídos;
114 um cuida de um lado e outro do outro não há ninguém pra isso específico;
115 nunca indiquei minha irmã Lígia para a Jari; não tive ingerência na
116 indicação; às perguntas do Vereador João respondeu: não orientei o
117 Nelson para montar a empresa; tem ação tramitando na justiça; às
118 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: qualquer servidor pode
119 entregar os carnês; quem tem vontade de entregar se manifesta; o
120 pagamento é para o servidor segundo a legislação; às perguntas do
121 Vereador Carlos respondeu: o pessoal tá imbuído na entrega então acaba
122 acontecendo do servidor passar para terceiros e ele é responsável
123 funcional se extraviar algum documento; o intuito é chegar o carnê na mão
124 do contribuinte; no final de 2012 saiu um documento no STF que o
125 município não pode terceirizar a entrega dos carnês, pois prerrogativa do
126 correio a não ser que você mesmo entregue; antes se mandava pelo
127 correio e se pagava em torno de R\$ 0,80 e R\$ 1,10 com canhoto; aí saiu
128 determinação que teria que ser por AR e ficou muito caro; hoje eu entendo
129 que com a tecnologia deveria passar para a população ir para a internet e
130 imprimir; às perguntas do Vereador João respondeu: a responsabilidade
131 funcional é do servidor. Deu o Senhor Presidente por findo o presente
132 termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado
133 pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária,
134 Helene Juli Carreiro, _____ que o digitei.

135
136
137 **Flávio Herivelto Moretone Eugênio**
138 Declarante
139



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



- 140
- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 146
- 147
- 148
- 149
- 150
- 151
- 152
- 153
- 154
- 155
- 156
- 157
- 158
- 159
- 160
- 161
- 162


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolletto Vêncio
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Vinícius Simão



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUERITO Nº 001/2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ASSIS/SP.**

Processo nº 002/2018

FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO,
brasileiro, divorciado, servidor publico municipal, portador da Cédula de
Identidade (RG) nº 9.106.376/SSP-SP, e CPF/MF nº 060.372.008-07, residente
à Rua Platina, nº 1150, Assis/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, **prestar esclarecimentos abaixo, juntamente com os
documentos anexados a presente:**

DOS FATOS

Em razão de denúncias perpetradas por Alessandra da
Silva, e espalhadas pelas varias modalidades de mídias, e em atendimento a
requisição formulada por Ofício, pelo Ministério Público – através da 7ª
Promotoria de Justiça da Comarca de Assis – a fim de se apurar supostos
crimes de corrupção ativa e outros, praticados por agentes públicos e por
particular, no Departamento de Trânsito Municipal de Assis.

Nessa linha de acontecimentos, como dentre as
pessoas investigadas foi envolvido o meu nome.

DOS ESCLARECIMENTOS

Preliminarmente, cabe aqui esclarecer que em relação
aos fatos narrados pela Sra. Alessandra, ora denunciante, são inverídicos, e não



são de minha alçada, pois minha ocupação funcional como servidor público municipal é a seguinte:

- Sou servidor público do quadro de carreira desde 06/06/1983, portanto 35 (trinta e cinco) anos.

- Exerço o cargo de Chefe de Divisão designado em 30/12/1992 e de acordo com as atribuições não é da minha competência a nomeação e a exoneração de qualquer servidor público, seja do quadro de carreira, comissionado ou função de confiança. (segue anexo descrição e a Lei 6.370/2017).

- Conforme Portaria nº 28.885/2013, fui designado para a **FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS**, conforme declaração emitida pelo Diretor Executivo, desenvolvendo a função de Consultoria, Assistência Técnica e Apoio nas áreas Recursos Humanos, Financeiros, Contabilidade e Controle Interno.

- **Aos 16/01/2017, por deliberação do Conselho Curador da Fema – Fundação Educacional do Município de Assis, fui eleito Vice-Presidente do Conselho Curador da Instituição, com mandato para o período de 17/01/2017 a 16/01/2019.**

- Em atendimento a Lei 6.370 de 29 de setembro de 2017, através da Portaria 33.412/2018, **fui designado para compor o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Assis e Assisprev, juntamente com mais 02 (dois) servidores municipais de carreira a Sra. Sonia Rodrigues Spera e Lourival Spricido.**

Para elucidar a atividade, segue anexo a cópia do Relatório de Controle Interno do 1º Quadrimestre de 2018, inclusive já encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Conforme as Declarações das Secretarias Municipais de Planejamento e Obras e Serviços, da Educação, do Meio Ambiente, da Fazenda e do Esporte, quando me é solicitado e se faz necessário, me disponho a prestar consultoria técnica quanto a planejamento, acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais, limites constitucionais, sem qualquer ingerência no segmento diário administrativo das Secretarias, até porque todas as pastos tem seus respectivos Secretários.



- Segue anexo a Lei 6.370/2017, que estabelece a Estrutura Administrativa e os Decretos de nomeação dos Secretários Municipais.

- Nesta oportunidade, junta Certidão da Secretaria Municipal de Governo e Administração, onde certifica a minha disponibilidade junto a Fema - Fundação Educacional do Município de Assis, e não exerço nenhuma atividade junto ao Departamento Municipal Transito.

No tocante aos atos administrativos de caráter funcional, são inerentes aos Secretários em especial à Secretaria de Governo e Administração.

A Declaração perpetrada por "Alessandra da Silva", no Termo de Representação junto ao Ministério Público, menciona em sua fala "para que a Declarante não abra a boca a Flavio Herivelto moretoni (que na verdade é quem manda no Departamento), tal argumentação é inverídica, pois, é total desrespeito, e verdadeira afronta ao Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário da Pasta.

Quanto a ter mantido qualquer contato ou dialogo com o funcionário Leonardo Godoy e o vereador "gordinho" a respeito de alguma gratificação a ser paga, não procede em nenhum momento, pois isto é uma atribuição de Secretários.

Em uma oportunidade, nas dependências da Serralheria e Funilaria localizada no Almoxarifado Municipal, fui abordado pelo servidor Renato Peres que me indagou sobre a transferência da representante, simplesmente eu o instrui a conversar diretamente com o Secretário por se tratar de um procedimento administrativo funcional.

Em momento algum mantive qualquer diálogo ou contato com Alessandra, no que diz respeito a qualquer assunto.

O único episodio que existiu, e realidade dos fatos, foi a comunicação que recebi de Alessandra, através do WhatsApp, que não respondi, por não ser da minha alçada, conforme cópia na integra em anexo.

Vossa Excelência poderá avaliar ressaltando algumas frases com destaques.

DO PEDIDO



Diante de todo o exposto, com os Documentos, Legislação, Decreto, Declaração, Certidões, espero complementar a minha oitiva, e me coloco à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento e as comprovações que entender necessárias.

Protesto, pela juntada de novos documentos, se necessário, e também pelo direito de acompanhamento, ciência, vistas de todos os atos e todo o processado, onde envolva o meu nome e a minha pessoa.

Termos em que,
P.Deferimento.
Assis, 13 de setembro de 2018.

FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO
R.G. nº 9.106.376/SSP-SP



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

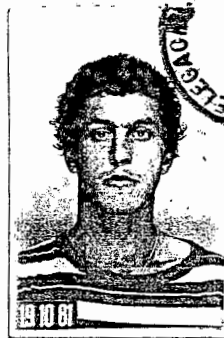


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

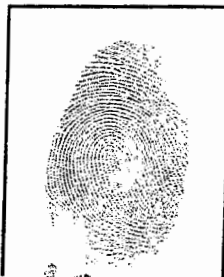
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00026-SP

Série



Polegar Direito



24284

Número

Alexandre Marcondes Filho

ASSINATURA DO PORTADOR



10

43384858/0001-73

Empregador Ailton Norberto de Pazzio Jodas
Rua Cardoso de Melo, s/n. esquina
c/ta Avenida Dom Antonio N°
Município Vila Glória - Cep 13080
Esp. do estabelecimento ASSIS - SP
Cargo Chapeiro

C.B.O. nº - 0 -
Data admissão 19 de Outubro de 19 81
Registro nº Fls/Ficha 002
Remuneração especificada R\$ 8.465,00 (oitomil
quatrocentos e sessenta cinco
centos) + 25% Adicional Noturno.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test. [Assinatura]

1º
2º

Data saída 02 MARÇO de 19 82

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test. [Assinatura]

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador Prefeitura Municipal
de Assis
Rua Avenida Rui Barbosa nº 926
Município Assis Est. S. Paulo
Esp. do estabelecimento Público
Cargo Trabalhador

C.B.O. nº
Data admissão 06 de Junho de 19 83

Registro nº 1165 Fls/Ficha
Remuneração especificada R\$ 44.260,00 (quar-
enta e quatro mil, duzentos
e sessenta cruzeiros) por
mês.

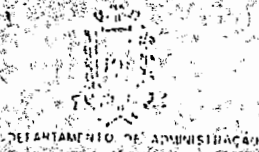
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test. [Assinatura]
Helena dos Santos Granjeira
Encarregada Setor de Pessoal

1º
2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º



Prefeitura Municipal de Assis

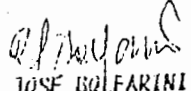
PORTARIA Nº 10.715/92

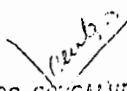
RONLU JOSÉ GOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que Flávio H. Noratona Bugênio, exercendo o cargo de Encarregado de Sotor, referência 02, do quadro de pessoal estatutário, foi considerado apto no processo para ACESSO, nos termos dos dispositivos do Decreto nº 2.317/91,

RESOLVE:

conceder a esse o ao funcionário Flávio H. Noratona Bugênio, ao cargo de Chefe de Divisão, referência 03A, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1992.


RONLU JOSÉ GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

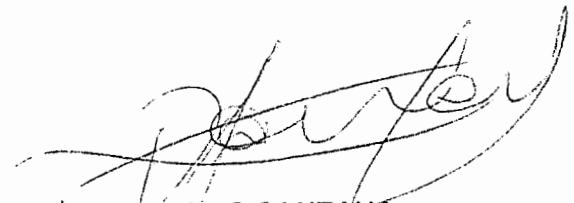
PORTARIA Nº 28.885/2013

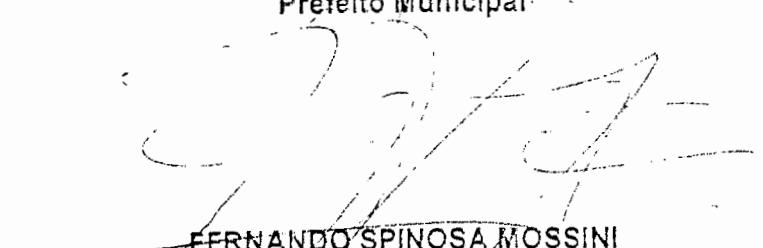
RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis o servidor **FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO**, portador do RG nº 9.106.376, Chefe de Divisão, Referência 40 K, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, sem prejuízos de vencimentos, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

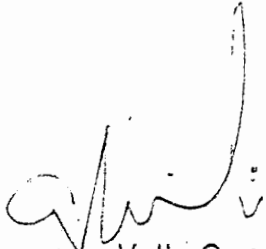


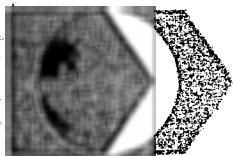
DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA), estabelecida na Avenida Getúlio Vargas n. 1200, Vila Nova Santana, em Assis (SP), inscrita no CNPJ-MF sob o n. 51.501.559/0001-36, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n. 23.348.242-8, **DECLARA** para os devidos fins, nos termos da Portaria, de n. 28.885/2013, que o Servidor Público Municipal Flávio Herivelto Moretone Eugenio, pertencente ao quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis, está à disposição dessa Instituição, desenvolvendo atividades de Consultoria, Assistência Técnica e apoio nas áreas de Recursos Humanos, Financeiro, Contabilidade e Controle Interno.

Por ser verdade e se fazer valer a presente declaração, datamos e assinamos abaixo.

Assis, 04 de julho de 2018


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo da FEMA



fema

Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

Deliberação do Conselho Curador

N. 02, de 16 de janeiro de 2017



O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 16 de janeiro de 2017, e nos termos do Artigo 12 e Artigo 13, Inciso VII, divulga:

Artigo 1º Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Curador da FEMA, com mandato de dois anos, de 17/01/2017 a 16/01/2019:

Presidente – Arildo José de Almeida, portador do CPF n. 015.381.258-38 e da Cédula de Identidade n. 12.870.313-1;

Vice-Presidente ~~Flávio Herivelto Moretone Eugênio~~, portador do CPF n. 060.372.008-07 e da Cédula de Identidade n. 9.106.376;

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto
Presidente do Conselho Curador



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PORTARIA Nº 33.412/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

1 - Estruturar o Sistema de Controle Interno, composto dos seguintes membros, pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, a seguir nomeados:

- FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, matrícula 98-1, como Controlador Geral;

- LOURIVAL ESPRÍCIDO, matrícula 4117-3;

- SÔNIA RODRIGUES SPERA, matrícula 5654-5;

2 – Fica concedida, aos servidores ora designados, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Abril de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Quadrimestre de 2018

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro quadrimestre de 2018.

O presente relatório busca demonstrar os aspectos relacionados ao controle interno, financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Assis, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras, tendo por base o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do exercício de 2018.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno:

CONTROLADOR GERAL	
Nome: Flávio Herivelto Moretone Eugênio	
CPF: 060.372.008-07	RG: 9.106.376
Endereço: Rua Platina, nº 1.150	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-109
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 6666)	e-mail: fhmoretone@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Chefe de Divisão	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Sônia Rodrigues Spera	
CPF: 141.226.588-61	RG: 17.654.652
Endereço: Rua Campos Novos, 201	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-210
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: soniaspera@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Supervisora Técnica de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Lourival Espírcido	
CPF: 050.268.248-54	RG: 14.886.682-7
Endereço: Rua Flauzina Liberata de Jesus, 145	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-450
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: loure.64@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Inspetor Tributário	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1. Do Orçamento Fiscal:

- O orçamento fiscal do Município de Assis, aprovado pela Lei 6.393 de 20 de dezembro de 2017 estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo Municipal em R\$ 355.173.788,00 para o exercício de 2018.

1.2. Da Execução Orçamentária e financeira:

- A execução orçamentária pode ser demonstrada pelo Balancete Sintético da Despesa e da Receita - Consolidado em anexo (doc.01);

Receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2017: R\$ 113.622.013,19

Receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2018: R\$ 130.701.920,26

Despesa paga no primeiro quadrimestre de 2017: R\$ 82.143.093,23

Despesa paga no primeiro quadrimestre de 2018: R\$ 97.131.015,28

1.3. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares. No entanto, recomendamos que os trabalhos da Tesouraria seja integrados ao sistema de contabilidade pública implantado e em funcionamento na Secretaria Municipal da Fazenda.

A Conciliação Bancária encontra-se em dia.

Junto à Contabilidade recomendamos a adoção de um controle dos pagamentos dos aluguéis contratados, de forma que conste no empenho a parcela/mês correspondente a qual está sendo pago.



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2. Dos Limites Constitucionais:

a) Limite com Despesa de Pessoal:

Receita Corrente Líquida (RCL - últimos 12 meses)	285.603.727,32	
Despesa total com Pessoal (últimos 12 meses)	147.756.770,28	51,73%
Limite de Alerta conforme o Art. 59, §1º, Inciso II da LRF	138.803.411,48	48,60%
Limite Prudencial conforme o Art. 22, Parágrafo único da LRF	146.514.712,12	51,30%
Limite Legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra "a" da LRF	154.226.012,75	54%

- O Poder Executivo Municipal vem buscando cumprir os limites com despesas de pessoal conforme determinação do Art. 20, III, "a", da LRF, no entanto, em decorrência da inclusão no último quadrimestre de 2017 das receitas dos rendimentos do Assisprev no cômputo das despesas com pessoal, como ocorreu em muitos municípios, houve ainda reflexos no primeiro quadrimestre de 2018, exigindo a continuidade na tomada de medidas visando a recomposição das despesas dentro do limite prudencial, as quais deverão ser concretizadas e verificadas também no 2º quadrimestre de 2018.

b) Limite com Remuneração de Agentes Políticos:

Os subsídios dos agentes políticos foram fixados pela Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, sendo R\$ 16.674,69 para Prefeito, e R\$ 8.744,70 para Vice-Prefeito e Secretários. Por meio da Lei nº 6.469, de 08 de março de 2018, que trata da revisão geral anual dos servidores foi aplicado o índice de reajuste de 2,94%, estendendo-se também aos subsídios dos Agentes Políticos, na seguinte conformidade:

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANT. DE CARGOS
01	Prefeito	R\$ 17.164,92	01
02	Vice Prefeito	R\$ 9.001,79	01
03	Secretários	R\$ 9.001,79	11

c) Aplicação em Saúde:

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde:



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez" Sistema Municipal de Controle Interno

Base de cálculo	Mínimo a ser aplicado	Aplicado
164.990.496,49	10.556.218,26	16.956.840,42

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 24,10%.

d) Aplicação em Educação:

Apresenta-se a seguir, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação:

Base de cálculo	Mínimo a ser aplicado	Aplicado
70.374.788,42	17.556.218,26	14.883.912,49

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município com relação ao limite constitucional da aplicação mínima de 25% em atendimento à Emenda Constitucional 53/2006, repassou total o percentual de 21,15 %.

Em diligência ao Departamento de Contabilidade, obtivemos a informação de que esse resultado ocorreu devido as receitas serem maiores no primeiro quadrimestre e as despesas serem menores neste período devido ao período de recesso escolar.

e) Gastos com profissionais do Magistério:

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, distrito federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com profissionais do magistério.

Total da despesa	Despesas com pessoal (magistério)	Demais despesas
14.817.221,67	10.026.897,69	5.216.272,07



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez" Sistema Municipal de Controle Interno

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município vem atendendo o limite legal no primeiro quadrimestre de 2018, aplicando 67,59% no magistério e 35,16 em outras despesas.

Verifica-se, a esse respeito, o Parecer Conclusivo do FUNDEB nº 02/2018, exarado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o qual se manifestou pela reprovação das contas referente a gestão do primeiro trimestre de 2018.

Contudo, da análise deste Controle Interno, a teor da interpretação do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o atendimento aos 60% deve ser considerado anualmente, ademais, que há diversos fatores que devem ser avaliados, principalmente no que diz respeito a variação de receitas e despesas. Nesse sentido, o atendimento a essa exigência constitucional será acompanhada por este Controle Interno.

4. Do Quadro de Pessoal:

A tabela de padrão de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura foi revisada por meio da Lei nº 6.469, de 08 de março de 2018, reajustando o salário base em 2,94%, correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro de 2017, de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/ IBGE, na seguinte conformidade:

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	537,06	807,10	1.263,21	2.063,99	3.432,39	5.889,96
B	556,86	840,57	1.320,12	2.160,31	3.597,18	6.302,24
C	577,64	875,57	1.379,32	2.261,45	3.770,15	6.743,38
D	615,28	932,75	1.441,43	2.367,65	3.951,77	7.215,45
E	622,40	950,93	1.506,64	2.479,13	4.142,50	7.720,52
F	646,47	991,63	1.575,07	2.596,20	4.342,72	8.260,97
G	671,67	1.034,31	1.646,96	2.719,14	4.553,02	8.839,17
H	698,17	1.079,03	1.722,37	2.848,22	4.773,79	9.457,96
I	726,13	1.126,01	1.801,60	2.983,73	5.005,63	10.120,01
J	755,32	1.175,39	1.884,80	3.126,07	5.249,01	10.828,44
K	796,35	1.227,16	1.972,25	3.275,45	5.504,62	11.586,41



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

4.1. Da Gestão de Pessoal:

Foi observado que em decorrência da edição da Lei nº 6.434, de 21 de dezembro de 2017, foi alterado a Lei Complementar nº 06/2011 – Estatuto do Magistério Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis, foi alterado o artigo o seu artigo 54, que modificou o coeficientes sobre o valor do vencimento base para a promoção acadêmica, a saber:

GRAU	ÍNDICE
I	1,00
II	1,05
III	1,15
IV	1,25
V	1,35

Nesse sentido, foi concedido automaticamente o aumento do percentual de 10% para 15% de promoção a 159 professores que fizeram jus.

Considerando estarmos com as despesas com pessoal no limite prudencial, a referida promoção foi aplicada em folha de pagamento no mês de maio e os valores referentes ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2018, serão pagas parceladamente nos próximos meses.

6. Dos Contratos, Compras e Licitações:

- No período, foram realizados os seguintes processos licitatórios, conforme relação anexa (doc. 02):

7. Do Patrimônio (Bens Móveis):

- No período o Setor de Patrimônio realizou transferências e emitiu termos para novos produtos, atualizando o respectivo sistema. A emissão de relatórios é realizada anualmente.

8. Das Denúncias e Representações:

- Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

9. Das Audiências Públicas:

- O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

10. Da Transparência das Contas Públicas:

- O Poder Executivo Municipal vem cumprindo as exigências legais quanto ao Art. 39, § 6º, da CF e Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal a seguir:
- Publicou os valores do subsídio e da remuneração dos cargos;
- Divulga em seu site o Balanço Orçamentário, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, Demonstrativo das Receitas e Despesas, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Gestão Fiscal;
- Publica os relatórios de Gestão Fiscal no site e no Diário Oficial do Município;
- Divulga em seu site os Contratos e Licitações;
- Implantou o E-SIC, conforme determina a Lei de Acesso à Informação;
- Os dados contábeis foram encaminhados ao Sistema Audep, no entanto, observam-se que foi emitido um alerta em decorrência de entrega de documentos de forma intempestiva, o qual foi atendido pelo Departamento de Contabilidade.

11. Do Julgamento das Contas do Poder Executivo:

- Não foi protocolizado Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente às contas municipais do Poder Executivo, referente ao ano de 2017;

12. Das Disposições Gerais:

- Em 01 de fevereiro de 2018 foi sancionada a Lei nº 6.452, que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Nacional nº 12.305/2010 e suas alterações, bem como nas legislações correlatas, em especial a Resolução CONAMA 307/2005, que dispõe sobre os procedimentos de gestão de Resíduos de Construção Civil e Resolução ANVISA 306/2004 – que dispõe sobre gestão de serviços de saúde, e suas alterações;
- Em abril de 2018 a Polícia Federal de Marília apreendeu dois computadores e o servidor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Assis - Assisprev, para verificação dos fundos de previdência envolvidos em uma das fases da Operação Lava Jato. Diante disto, ainda não foi possível analisar as contas do Instituto;



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

- Em decorrência do fato acima mencionado, os Relatórios de Gestão Fiscal balancetes serão republicados sendo necessário posteriormente, a retificação deste Relatório, no que couber;

- Por meio da Lei nº 6.473 de 19 de março de 2018, foi obtida autorização legislativa para o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.

A Prefeitura já disponibilizou ao Governo Estadual a documentação pertinente para a celebração de convênio a qual está em vias de ser assinado.

Posteriormente, será formalizado o contrato programa, em que constará as cláusulas específicas à realidade e necessidades para a prestação de serviços de água e esgoto em Assis;

- Estão sendo tomadas as medidas necessárias visando a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos, em atendimento a várias demandas e necessidades das Secretarias Municipais, principalmente, com relação à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

- Com referência ao serviço de transporte coletivo de passageiros, tendo em vista a contratação emergencial ocorrida por meio do Termo de contrato nº 01/2018, referente ao processo nº 21/2018, Contratação Direta nº 02/2018, cujo objeto é a exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo municipal por ônibus, a Prefeitura, cuja vigência encerrará em 05 de agosto de 2018, o Departamento de Trânsito e os demais técnicos municipais estão avaliando qual a melhor forma de dar continuidade a essa prestação de serviços. Assim, está sendo definida a melhor alternativa de execução se indireta por concessão, ou por intermédio da própria administração municipal.




PREFEITURA DE ASSIS

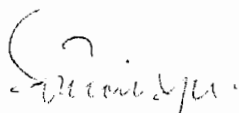
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

- Em decorrência da edição da Lei nº 6.370/2017, que dá estruturação ao Sistema Municipal de Controle Interno, encontra-se em andamento as providências visando a sistematização e normatização dos procedimentos relativos aos trabalhos, a fim de que o mesmo operacionalize com a devida eficiência e segurança os serviços de sua responsabilidade.

É o relatório.

Assis, 15 de junho de 2018.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno


CONCLUSÃO

Tendo por base todas as informações disponibilizadas pelos Departamentos e Setores, consubstanciadas no presente Relatório, este órgão de Controle Interno, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial observa que os mesmos estão de acordo com a legislação reguladora da gestão pública.

Fica este Controle Interno no aguardo da fiscalização do Tribunal de Contas, para também com base posterior em seu relatório, solicitar a adoção de outras providências se necessárias.

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Assis, 15 de junho de 2018.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno

Ciente.

Assis, 15 de junho de 2018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

DECLARAÇÃO

Eu, Dulce de Andrade Araujo, portadora do R.G. nº 5601389-SSE, C.P.F. n.º 064.638.468-64, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, atendendo as necessidades no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 03 de julho de 2018.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação




Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços



DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, DECLARO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta secretaria a pedido do secretário todas as vezes que se faz necessário, quanto planejamento e acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais.


Clóvis Marcelino da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



DECLARAÇÃO

Eu, Flávio Ávila Nossack, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, DECLARO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta secretaria a pedido do secretário todas as vezes que se faz necessário, quanto planejamento e acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos ~~anuais~~ e plurianuais.

Fábio Ávila Nossack

Secretário Municipal de
Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECLARAÇÃO

Eu, PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, quando se faz necessário, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 28 de junho de 2018.


~~PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO~~
Secretário Municipal da Fazenda



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECLARAÇÃO

Eu, SILVIO NOGUEIRA BAHIA, Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, quando se faz necessário, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 28 de junho de 2018.


SILVIO NOGUEIRA BAHIA
Secretário Municipal de Esportes



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



LEI Nº 6.370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 35/17 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Assis, sob o aspecto formal, passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei.

TÍTULO I

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura do Município de Assis dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixados pelo Governo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e pelos dirigentes de cada uma das entidades da Administração Indireta e estes pelos Diretores de Departamentos, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º - A Administração Direta é composta por:

- I - Órgãos de Assessoramento e Planejamento.
- II - Órgãos de Natureza Meio;
- III - Órgãos de Natureza Fim.

Art. 5º - A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas na legislação, a saber:

idv



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO III Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 9º - A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO PLANEJAMENTO

a) Gabinete do Prefeito.

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

- a) Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Cultura;
- h) Secretaria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO IV Estrutura Básica dos Órgãos da Administração Direta

Art. 10- A estrutura da Administração Municipal Direta é constituída de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica

- a) Nível I - Secretaria,
- b) Nível II - Departamento
- c) Nível III - Divisão;
- d) Nível IV - Coordenadoria.
- e) Nível V - Setor.

Art. 11 - A subordinação hierárquica define-se nas disposições sobre a competência de cada órgão e na sua posição no organograma geral da administração, conforme o Anexo XIII, integrante desta Lei.

A



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

Art. 32- A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos compreende as seguintes unidades:

- I- Departamento Administrativo;
- II - Departamento Jurídico;
- III - Departamento de Execuções Fiscais.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 33- A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei:

- I- elaborar, programar, dirigir, coordenar, organizar e controlar as atividades e a política tributária, orçamentária, patrimonial e econômico-financeira da Administração Direta;
- II - organizar e orientar a execução dos serviços atinentes e o acompanhamento destas atividades da Administração Indireta, através da verificação de seus relatórios, balancetes e balanços;
- III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Art.34- A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes unidades:

- I - Departamento Administrativo;
- II - Departamento de Licitação;
- III - Departamento de Orçamento e Contabilidade;
- IV - Departamento de Finanças;
- V - Departamento de Tributação;
- VI - Departamento de Material e Patrimônio;
- VII- Departamento Técnico-Cadastral.

SEÇÃO V

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Art. 35- A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei.

- I - elaborar, atualizar e controlar o Plano Diretor do Município;
- II - programar as obras públicas e acompanhar sua execução;
- III - elaborar projetos civis das obras de ampliação da rede de prédios próprios municipais;
- IV - controlar o licenciamento e a fiscalização de obras particulares, direta e indiretamente;
- V - planejar coordenar e desenvolver projetos e programas voltados à habitação popular.
- VI - elaborar a proposta orçamentária para apasta e acompanhar sua execução;
- VII - supervisionar as atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;
- VIII - fiscalizar as posturas municipais;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- IX- promover os serviços de trânsito de competência municipal, administração do cemitério e terminal rodoviário;
- X - acompanhar a execução das obras e serviços programados pelo Governo Municipal;
- XI - executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de vias públicas;
- XII - a conservação e manutenção da iluminação e da limpeza pública;
- XIII - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Art. 36- A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços compreende as seguintes unidades:

- I- Departamento Administrativo;
- II- Departamento de Planejamento e Projetos;
- III- Departamento de Controle Urbano;
- IV- Departamento Municipal de Trânsito;
- V - Departamento de Serviços Públicos;
- VI - Departamento de Obras;
- VII- Departamento de Apoio e Manutenção de Frota;
- VIII - Departamento de Iluminação Pública.

SEÇÃO VI Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 37- A Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei:

- I - planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar as atividades educacionais exercidas pela Administração Municipal, de forma articulada com a Política Nacional e Estadual para o setor, bem como as atividades de caráter esportivo e de recreação infantil;
- II- a organização, orientação, pesquisa, supervisão geral, direção e controle do ensino Municipal e da alimentação escolar;
- III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Art. 38- A Secretaria Municipal de Educação compreende as seguintes unidades:

- I - Departamento Administrativo
- II - Departamento Pedagógico
- III - Departamento de Ensino Fundamental
- IV- Departamento de Educação Profissionalizante;
- V- Departamento de Educação Especial.
- VI- Departamento de Educação Infantil.
- VII - Departamento de Transporte de Alunos.
- VIII- Departamento de Manutenção de Patrimônio



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- XIII – estimular a construção e instalação de facilidades para a prática do desporto de massa, com uso de material e equipamentos de baixo custo de investimento e manutenção;
- XIV – promover competições, certames, jogos abertos e outras modalidades de atividades físicas;
- XV – estimular a formação de associações destinadas a criar novas formas de organização para o desporto comunitário;
- XVI – orientar e divulgar campanhas de esclarecimentos necessárias à difusão prática das atividades físicas adequadas às varias faixas etárias;
- XVII – integrar às equipes representativas do Município os valores revelados na Educação Física Escolar, nas áreas abrangidas pela organização desportiva comunitária;
- XVIII – promover a valorização perante a opinião pública dos atletas que projetaram a imagem do Município, bem como conceder-lhes estímulos;
- XIX – atualizar e elevar o nível dos técnicos e dirigentes desportivos, promovendo e realizando simpósios, estágios, cursos de aperfeiçoamento, etc.;
- XX – proporcionar incentivos e estímulos às associações desportivas que contribuírem para a constituição de representações desportivas municipais;
- XXI – estimular a realização de competições municipais e regionais, visando à elevação do nível técnico e à difusão do desporto;
- XXII – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

- Art. 50 -** A Secretaria Municipal de Cultura compreende as seguintes unidades.
- I- Departamento Administrativo e Financeiro;
 - II- Departamento de Esportes

CAPÍTULO III

Competências Específicas dos Órgãos da Administração Indireta

- Art. 51-** O Sistema da Administração Indireta é constituído pelas seguintes entidades:
- I- Fundação Educacional do Município de Assis - FEEMA,
 - II- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV
- Art. 52-** A Fundação Educacional do Município de Assis - FEEMA - é regida por estrutura própria e distinta prevista em legislação específica
- Art. 53-** A estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis é composta pelos seguintes órgãos:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017

- j) ANEXO XII - Gratificação de Função Técnica;
- K) ANEXO XIII – Organograma da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Assis.

Art.91- As Funções de Confiança, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, serão exercidas exclusivamente por servidores do Quadro de Cargos de Carreira, através de indicação dos Secretários considerando o conhecimento, a dedicação e o comprometimento do serviço.

Parágrafo Único - Os cargos constantes do Anexo I (Quadro de Carreira), com as mesmas denominações dos constantes no Anexo III (Função de Confiança), quando da sua vacância, automaticamente serão transformados em Funções de Confiança, integrando o Anexo III.

Art. 92- A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, será aplicada conforme o Anexo XII desta Lei.

Art. 93 - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, cujos percentuais fixados no Anexo XI, serão calculados sobre o salário base, acrescido do adicional por tempo de serviço e sexta parte, não sendo devida quando o servidor não estiver no exercício da função, em gozo de licença prêmio, licença médica, férias ou faltas.

Art. 94- As transformações constantes dos Anexos da presente Lei, serão automaticamente aplicadas na folha de pagamento dos funcionários municipais independente de novo ato.

Art. 95- O efeitos da presente Lei se estende igualmente aos funcionários inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente à época de sua concessão.

Art. 96- O Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, por decreto do Prefeito Municipal providenciará na estrutura do sistema orçamentário do Município a inclusão da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes no PPA – Plano Plurianual do período de 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2017 e abertura de crédito adicional especial na LCA – Lei Orçamentária Anual e extinção da Autarquia Municipal de Esportes de Assis e da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" mediante a transferência dos saldos dos elementos de despesas orçamentárias das Unidades Executoras extintas para as Unidades Executoras criadas de conformidade com o artigo 167, inciso V da Constituição Federal

Art. 97- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

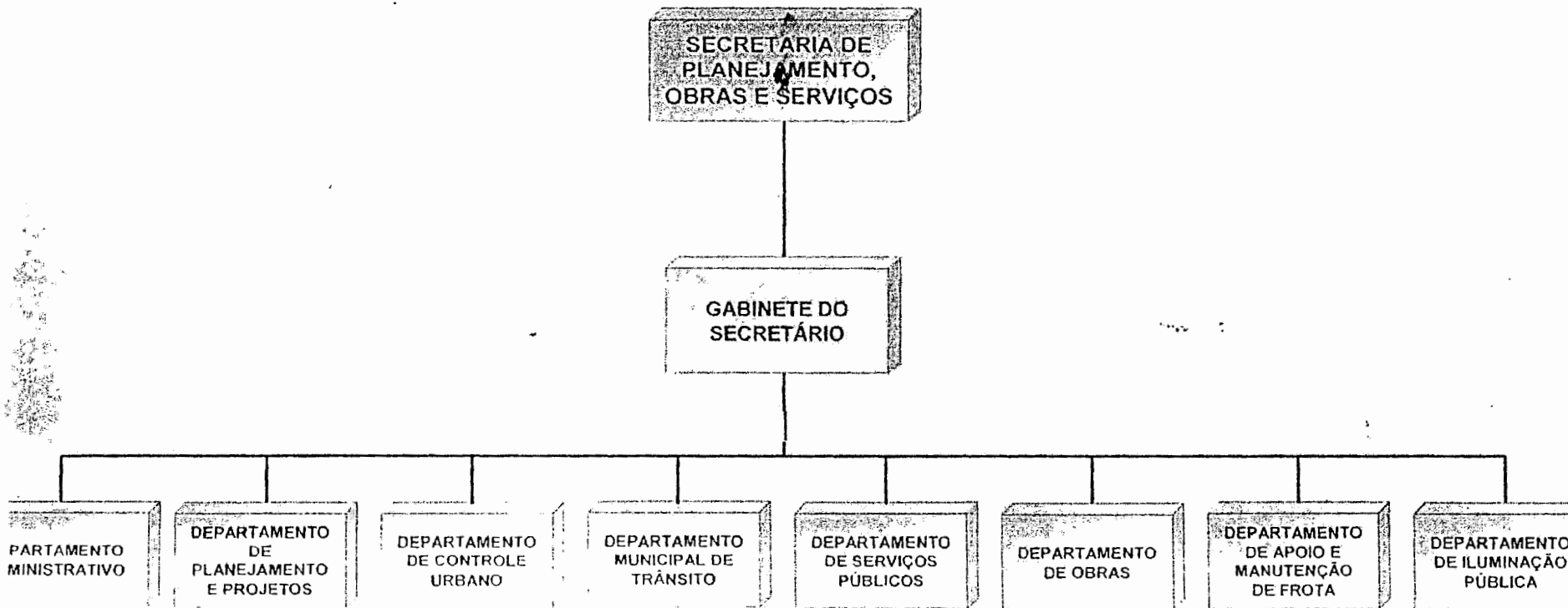


DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração



Av. Rui Barbosa. 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	077	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	056	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 J	A	30 H	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	210	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	410	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	007	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	001	200
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	060	200
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	015	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	001	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	019	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	014	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	001	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	024	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	002	200
AUXILIAR DE SAÚDE ESCOLAR	20 K	A	30	019	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 D	A	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	30 I	A	40 G	002	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	001	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	003	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	007	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	003	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	036	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	012	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	006	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	011	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	005	200



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Depto de Administração

00578

CHEFE DE DIVISÃO

Ao Chefe de Divisão compete:

- supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço e responder pelos encargos a ele atribuídos;
- orientar a execução das atividades do serviço de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;
- emitir parecer nos processos que lhe tenham sido atribuídos pelos superiores imediato e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições de seu serviço;
- cooperar com o Chefe Imediato em assuntos técnicos ou administrativo;
- prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço;
- promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe estão afetas;
- comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como, propor alternativas para solucioná-las;
- zelar pela disciplina dos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, na âmbito de sua competência, e de acordo com a legislação vigente;
- controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos de pessoal diretamente subordinado;
- organizar e propor ao superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
- comunicar periodicamente à Divisão de Relações Humanas as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal de seus subordinados diretos;
- propor ao superior imediato a distribuição ou redistribuição do pessoal subordinado;
- desempenhar outras atribuições que lhe sejam determinadas.

De F.

ASSIS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Governo e Administração e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, o Senhor **LUCIANO SOARES BERGONSO**, portador do C.P.F. nº 288.653.338-63 e do R.G. nº 29.458.467-5.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000063 CÂMARA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:27 MFC/gfk



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal da Fazenda e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO, portador do C.P.F. nº 017.695.628-00 e do R.G. nº 11.148.550.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000065 CÂMARA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 25647



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.107, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, a Senhora **MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**, portadora do C.P.F. nº 335.925.168-76 e R.G. nº 33.403.976-9.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000064 CARRETA N. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 443333E



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.109, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.


Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o Senhor **CLOVIS MARCELINO DA SILVA**, portador do C.P.F. nº 015.284.518-64, e do R.G. nº 11.369.744-2.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
- Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000066 C/GEREN N. 55515 17/JAN/2017 11:28 yf.c.f.v



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.112, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal da Educação, a Senhora **DULCE DE ANDRADE ARAÚJO**, portadora do C.P.F. nº 064.638.468-64 e do R.G. nº 5.601.389-9.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000148 CÂMARA M. ASSIS 25/ JAN/2017 09:59 +24°C



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.398, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação da
Secretária Municipal de Saúde e dá
outras providências.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no
uso de suas atribuições legais,

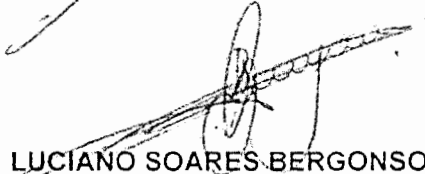
Considerando que o artigo 72 da Lei Complementar nº 441 de 24 de
Outubro de 2.011, do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, estabelece que
"Fica permitida a cessão de servidores da Carreira dos Profissionais do SUS,
exclusivamente para exercício de atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde,
para gestão municipal, estadual, interestadual, federal ou filantrópica com ônus
para o órgão de origem".

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a
Senhora **LUCIANA GOMES DE SOUZA**, portadora do
C.P.F. nº 133.401.438-89 e do R.G. nº 19.422.906-3, com prejuízos de
vencimentos.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Novembro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de Novembro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.111, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **NADIR BLEFARI DE ALMEIDA**, portador do C.P.F. nº 035.582.458-22 e R.G. nº 8.593.867-1.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000068 CAMARA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 7037R



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação de Secretário
Municipal de Desenvolvimento Econômico
e dá outras providências.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 8º da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **PAULO MATTIOLI JUNIOR**, portador do C.P.F. nº 138.122.218-88 e do R.G. nº 19.782.784-6.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.359, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação de Secretário
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de
suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **FÁBIO AVILA NOSSACK**, portador do C.P.F. nº 072.067.106-03 e R.G. nº 11.734.721.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2 017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.360, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, o Senhor **SILVIO NOGUEIRA BAHIA**, portador do C.P.F. nº 053.356.798-08 e R.G. nº 15.974.484.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2 017



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.361, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

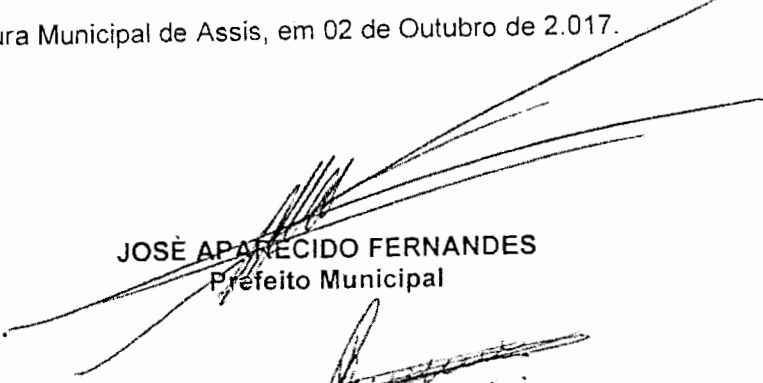
Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, o Senhor **EMERSON CARLOS GONÇALVES**, portador do C.P.F. nº 138.110.918-75 e R.G. nº 15.253.167-1.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES-BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2.017



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



CERTIDÃO

Eu, LUCIANO SOARES BERGONSO, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CERTIFICO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, lotado no Departamento de Tributação, e colocado à disposição da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, por meio da Portaria nº 28.885, de 22 de outubro de 2013, não exerce nenhuma atividade junto ao Departamento Municipal de Trânsito. Por ser verdade, firmo a presente.....

Assis, 28 de junho de 2018.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



+55 18 99677-5036

online



Pense nisso

Não perca um cesto inteiro de maçãs por duas podres 20:57

O godoi recebia dinheiro sim

Tenho provas

A Nelci faz parte

E o seu desejo de tornar aquele setor uma secretária 20:58

Vai de agua a baixo com ele la

As coisas pro lado dele vão pegar e feio

Então reavalie seus atos pq somente o senhor pode fazer isso 20:59

E veja o funcionario que esta perdendo, não faltava, não tirava férias, deixava o serviço em ordem, fazia o serviço do imprestavel que só ia pra coçar qdo dava na lata 21:00

Enfim

Seja justo

Correto

E faça a coisa certa





+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18:49



E faça a coisa certa

Quer me prejudicar

Me prejudique

Não use ele

Até pq ele sabe de tanta coisa do leonardo

Que podera coloca lo na cadeia

Acredite

Obrigado

Boa noite

E desculpa a invasao

Pode bloquear

Pois o que eu sempre quis falar e mostrar pro senhor e nunca deixaram falei hj

Não cometa mais uma injustiça

O senhor viu como trabalhei naquele credenciamento

Deixei aquilo perfeito





+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18:49



Deixei aquilo perfeito

Com milhares de pessoas todos os dias sem horário de almoço e ganhei uma exoneração sem justificativa

21:03

Todos precisam do serviço

Eu tbem

Tenho filha

E no audio que ele me ameaça

Ele cita nomes

Em todas as conversas ele te envolve

Cuidado

Ele já ta ferrado

E vai ferrar muita gente

Seja inteligente

E de uma chance ao cara que o senhor diz a ter planos pro futuro

21:04

Chegou a hora

Seja profissional



O remetente não está na sua lista de contato



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18:49



Seja profissional



E eu esqueço seu nome

Obrigada

Senhor, teste os conhecimentos dele, se é competente pra dirigir um setor tão serio

E abra o olho com a raja

Nelci

Pq ela vai arrastar todos

Já tá preparando tdo pra entregar mais uma vez como na época do Ricardo onde ela foi e entregou

Fica meu desabafo

O único que trabalhava ai, te respeita, te admira e o Renato o senhor sabe

Não cometa injustiças por causa de um cara vagabundo que quer ganhar com a cara o senhor sabe, atas ment ras de que estava com filho doente por isso não ia

Até o prefeito sabe

O remetente não está na sua lista de contato

DEBASTAR SPAM

BLOQUEAR

NÃO É SPAM





+55 18 99677-5036
visto por último hoje as 18:49

Até o prefeito sabe

Disso

Mude isso senhor

O senhor pode

Se quiser falar comigo pessoalmente

E esclarecer

Estou aqui

Se quiser me colocar diante do Godói estou aqui

E da mesma forma que fiz viceo falando o que aconteceu

Faço corrigindo

Pense

O senhor tem visão de futuro

Não e burro

Sabe tdo que acontece na prefeitura

Seja mestre

A ramofanta não está na caixa lista de contatos



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18:49



Seja mestre

E de a chance de eu mostrar que ele não merece o cargo que tem

Pense

Estou aqui caso se interesse

Desculpa e boa noite que Deus abençoe seus pensamentos e sua noite



Nada absolutamente nada contra sua pessoa

Só não precisava me exonerar senhor

Não precisava



O remetente não está na sua lista de contato



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 17:50



QUINTA-FEIRA

As mensagens que você enviar e as ligações que você fizer nesta conversa estão protegidas com criptografia de ponta-a-ponta. Clique para mais informações.

Acho senhor Flavio que antes de prejudicar seu melhor funcionário, transferindo de setor pra se vingar por mim e me deixar ainda com mais raiva, deveria ter me chamado numa boa e aberto o jogo, eu contaria e mostraria as inúmeras gravações que tenho do Godói falando do prefeito, do senhor, do Clóvis e de todos os outros, o cara todos sabem e vagabundo não trabalha, sequer sabe fazer um ofício

20:52

O senhor tinha em mãos um ótimo funcionário, que até agora não se colocou em relação a nada do que está acontecendo, e deixou escapar

20:53

Não confie em pessoas erradas, queria me prejudicar, pronto, prejudicou me exonerou a seu pedido como disse o godói

20:53

Então agora faça as coisas certas em nome da secretária que o senhor almeja

20:54

Corrija os erros e se não for pedir muito traga pro seu lado pessoas honestas como o perpes

20:54

Peres

Pq ele não deve pagar pelo que eu descobri



+55 18 99677-5036

online



Pq ele não deve pagar pelo que eu descobri

21:52

E acredite o senhor ficará bobo de saber tdo que o godoi faz na sua costas

20:55

Pra começar

A Nelci será a primeira a abrir a boca e jogar tdo nas costas dele

21:55

Tdo é muito mais

Preste atenção ao seu redor, nas atitudes dela

21:55

Vai prejudicar seu setor

Era isso

Sei que o senhor me detesta

Não vai com a minha cara

Mas te garanto trabalhei muito mais do que muitos vadios lá dentro que não preciso citar nomes e poderia sim ser aliada

21:57

Não fizesse ele pagar

O senhor sabe da competência dele melhor do que ngm

20:57

Pense nisso





1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 13 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro, **Vinicius Guilherme Síмили**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Leonardo Godoi Palma**, brasileiro, divorciado,
16 funcionário público municipal, agente fiscal, portador do RG nº 24.927.267-
17 2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 9, Jardim Paraná,
18 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que
19 às perguntas do Vereador Carlos respondeu: uma colocação eu respondia
20 ao expediente mais precisamente das questões do estudo do viário e
21 questões mais técnicas e o Renato coordenava a parte administrativa;
22 quem cuidava das defesas do trânsito era eu; a primeira é a defesa prévia
23 que era analisada por mim; o Renato fazia a parte administrativa e
24 fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens; não há norma para
25 julgamento de defesa prévia; a lei só estabelece que em recurso de
26 primeira instância na Jari se não for julgada em 30 dias pode se pedir efeito
27 suspensivo; o prazo prescricional é de 5 anos; todos os documentos foram
28 apreendidos pela polícia civil; houve ação policial no departamento de
29 trânsito para colher provas sobre a denúncia da Alessandra, a fim de
30 comprovar o que ela disse; não me recordo da data da segunda ação da



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 polícia, pois eu estava de férias para que não houvesse interpretação
32 errônea quanto a minha permanência no órgão de trânsito para não
33 parecer que eu atrapalharia as investigações; não sei quem ficou no meu
34 lugar, acredito que o Clóvis; não tenho conhecimento de favorecimento a
35 despachantes; no período que a Alessandra esteve prestou serviço de
36 atendimento ao público no espaço cidadão, depois ficou no órgão de
37 trânsito na função de atender ao público; a Alessandra tendia ao público,
38 das 8h às 18h como todo funcionário; lá tem relógio de ponto mas não se
39 utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e
40 operacionalização; há diversidade de horários e esse controle de ponto era
41 feito pelo senhor Renato Peres; a área de autuações era minha; nunca
42 recebi vereador no intuito de quebrar multas a mas recebi várias pessoas
43 em nome dos vereadores inclusive do senhor; eu apenas fiz uma
44 comparação; eu não falei que o senhor foi, mas teve pessoas que falaram
45 em seu nome, mas não sei nome; sei que o senhor tem sobrinho que
46 trabalha na Forte Itália, que esteve lá falando em nome do senhor; já
47 tiveram outras pessoas que citaram nomes de vereadores mas em
48 momento algum liguei para os vereadores perguntando se falavam em
49 nome deles; eu sou a parte mais interessada para esclarecer tudo, em
50 nenhum momento eu liguei para o senhor ou outros vereadores para saber
51 se era fato ou não pois podem senhor pode não ter dado autorização, só
52 estou falando que pessoas falam; eu estava sendo assediado pela senhora
53 Alessandra, meus filhos não tinham plano de saúde e estava levando ele
54 no Upa e Maria Izabel e ele já tinha tomado corticoides e recebi ligação do
55 Renato, estacionei e retornei para o Renato e ele começou a exigir que eu
56 resolvesse os problemas da Alessandra, o que não era de minha
57 competência; há ordem do Renato para ela fazer 6 horas; o Renato

✱
†
D
2
9



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 começou a me proferir ameaças e falei pra ele parar de me atormentar, e
59 falei que acabaria atropelando ela, ou seja, relata sobre ela para os chefes,
60 devido ao assédio que eu vinha sofrendo deles; não tenho antecedentes e
61 jamais como cidadão ameaçaria uma mulher, foi força de expressão, foi
62 conversa com um amigo que tinha relacionamento de noivado com ele e
63 dada a liberdade usei um termo que foi mal interpretado; ele gravou e
64 divulgou; existe outra gravação que em que ele me faz ameaça citando até
65 que a moça tem irmão que faz parte de facção criminosa e eu tenho minha
66 consciência tranquila; quem intitula apadrinhagem é ela e desconheço
67 quem seja; não tive reunião de negociação com Flávio, prefeito e Godinho
68 sobre pagamento a ela, pois quem tratava disso era o Renato; eu
69 desconheço porque quem tinha cargo de chefia e cabia a frequência e
70 benefícios era o senhor Renato Peres, eu desconheço se ele poderia pagar
71 as horas e nem sei se ela recebeu; a Alessandra estava sob a hierarquia
72 do Renato Peres; sobre o meu horário de trabalho o senhor deve
73 questionar o RH; a Andressa minha esposa é comissionada e trabalha na
74 secretaria da educação desde o início desta gestão; a Nelci não fazia
75 deferimento ou não das autuações em meu nome; os agentes não
76 receberam por multa aplicada; existia necessidade de atender serviços e o
77 secretário convocava o servidor para o serviço específico e o Renato Peres
78 que tinha esse controle; quem controlava o ponto dos serviços
79 extraordinários era o Renato e o secretário autorizava o pagamento; o que
80 tinha era a questão de atendimento em que ela queria fazer o atendimento
81 de acordo com a conveniência dela e o Emílio não aceitou essa
82 versatilidade, mas o Renato autorizou a jornada; às perguntas do Vereador
83 Alexandre respondeu: o prefeito em um ano e nove meses de gestão
84 implantou vários cruzamentos semaforizados; houve expansão na

[Handwritten signature] 3



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

85 conscientização do trânsito; há campanhas feitas pelos agentes de trânsito
86 em escolas e buscamos o auxílio do departamento de comunicação; nós
87 temos duas distinções o que é educação e o que conscientização; a
88 comunicação optou por uma campanha lúdica com super-herói; ninguém
89 tem autoridade sobre o talão do agente de trânsito, ninguém fixa
90 quantidade de autuações; os artigos referentes no Código de Trânsito
91 determine que o agente lavre o auto que poderá ou não se tornar multas;
92 existia uma cobrança externa para o departamento de trânsito até mesmo
93 desta casa, pois na gestão passada não tinha interesse e investimento
94 para fiscalização; a medida que o departamento foi reestruturado com
95 equipamentos, uniformes e aumento da horas de trabalho intensificou-se a
96 quantidade de autuações; nós recebemos junto ao departamento de
97 trânsito um pedido para regulamentar o trecho próximo a Câmara, pois os
98 funcionários desta Casa e cidadãos fazem essa infração; quem faz
99 comprar para o departamento de trânsito é a Comul; alguns agentes de
100 trânsito almoçavam lá, depende da dinâmica de trabalho; o delegado
101 responsável pelo inquérito abriu para todo cidadão que se comprovar que a
102 autuação fosse irregular se encaminhasse lá para fazer o depoimento mas
103 eu dúvida que tenha ido alguém; os agentes são vítimas de agressões
104 psicológicas e morais em razão de sua função; sou um profissional
105 extremamente realizada e consegui transformar minha cidade em uma
106 cidade melhor mas me entristeço quando vejo pessoas honestas sendo
107 tratados desta forma e com todo este circo armado; às perguntas do
108 Vereador Alexandre respondeu: hoje não tenho cargo de função; quem
109 fechava a folha de pagamento era o Renato; ele tinha acesso ao sistema
110 de multas; as convocações de trabalho mecanizado quem fazia era o
111 Peres; a Alessandra tinha acesso ao sistema apenas para protocolo e não

[Handwritten signature] 4 *[Handwritten signature]*





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

112 tinha para acompanhar os recursos; não houve ordem expressa para
113 aumentar as multas condicionadas ao pagamento de R\$ 1,73; ninguém
114 tem autonomia sobre o talão do agente de trânsito, cabe a ele lavrar o
115 auto; em fevereiro recebemos uma notificação por ser um dos municípios
116 que tem maior número de morte no estado; uma das ações e que refletem
117 na segurança é o policiamento de trânsito mais ostensivo que faz com que
118 a permanência do agente torne-se um fato inibidor, e se ele se deparar
119 com infração ele deve lavrar o auto; com melhor estrutura aumentou o
120 índice de autuações; pelo pouco que vi tinha um funcionário que abriu ao
121 departamento de trânsito para entregarem carnês que eram distribuídos
122 pela Nelci e Peres; eu não sei precisar mas as autuações deferidas são
123 aquelas que diante das resoluções do Contran e do CTB estão em
124 desacordo; eu tive muito pouco contato com a Alessandra e sei que surgiu
125 um relacionamento entre ela e o Renato; às perguntas do Vereador João
126 respondeu: eu sou concursado desde 29 de outubro de 1999; os agentes
127 de Trânsito começaram a fazer a entrega de carnês apenas em 2017; não
128 houve avalanche de multas mas sim um maior atendimento do
129 policiamento por nós e polícia militar diante de fatos técnicos apontados
130 pelo movimento paulista; a lei dá fé pública aos agentes; eu estava na sala
131 quando o Peres fez atendimento a senhoras que o senhor conhece onde o
132 agente descreveu a irmã dela e ela falou que foi então a irmã mas quando
133 ela veio aqui ela ofendeu a conduta do agente de trânsito; em qualquer
134 ponto da cidade o senhor vai ver inúmeras irregularidades de trânsito; é
135 uma imposição legal a autuação; eu desafio qualquer um a ir comigo em
136 qualquer ponto da cidade para verificar a quantidade; a consequência da
137 morte no trânsito é muito cara para o país; eu fico triste vendo a fé pública
138 dos agentes municipais trabalhando ser colocada em cheque e a polícia

 5 



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

139 desenvolve o mesmo; se fosse feito pagamento por multa a polícia também
140 deveria receber por força de convênio; o policial militar quando autua
141 ninguém questiona; o pessoal lá está psicologicamente abalado; não houve
142 avalanche de multas mas há uma avalanche de gatos aqui na esquina da
143 Câmara; a exposição de forma ruim que ocorreu por denúncia infundada
144 colocou em xeque um órgão que tem como objetivo cumprir a lei; eu não
145 tenho dúvida que fomos vítimas de uma chantagem; ter pessoas pais de
146 família, senhores e senhoras honradas que trabalham de forma honesta
147 achoolhados é lamentável; às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
148 eu reconheço os documentos de horas específica que o Renato falou que
149 foram adulterados; eu desconheço que estes documentos foram
150 adulterados; a assinatura é do Peres; quem elaborava os documentos era
151 o Peres; era feita a convocação pelo Renato e ele assinava por mim; ele
152 denuncia a fraude mas ele quem assinava; o Renato cuidava disso e na
153 necessidade de fazer o pagamento eu assinava mas ele era o responsável
154 por este serviço; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: a princípio
155 a Alessandra queria a função da Nelci e não alcançou o objetivo; não sei
156 porque o prefeito exonerou ela; se ela conviveu com tantas irregularidades
157 porque fez a denúncia apenas após 45 dias de sua exoneração; não sei se
158 ela devolveu os recursos das horas para a prefeitura; às perguntas do
159 Vereador Carlos respondeu: talvez porque quem esteve lá e acabou saindo
160 sabe o dissabor de sua fé pública ser questionada; antes eram 18; é difícil
161 desempenhar uma função onde você é xingado, enxovalhado, é triste; eu
162 entreguei se não me engano carnês, eu tentei mas não consegui e acho
163 que o Peres entregou e cabe ao Peres provar que recebeu por multa
164 aplicada; eu nunca participei de reunião da Jari; a hora paga e de serviço
165 específico era controlado pelo Peres; eu não sabia a quantidade de horas

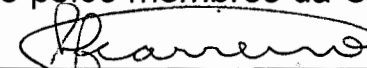
[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

166 que eles recebiam, eu recebi as minhas conforme as horas que trabalhei;
167 eu não tenho horário e acompanho a instalação de semáforos; o
168 departamento não possui relógio mas a secretaria sim; o responsável pelos
169 horários trabalhados era o Renato; eu não conheço as regras para entrega
170 dos IPTUS; isso é uma questão de tributação; os carnês eram distribuídos
171 e o Clóvis, eu e o próprio Peres assinamos estes documentos; não fui
172 notificado pela comissão de sindicância; hoje estou no departamento de
173 controle urbano vinculado a secretaria de obras e é independente do
174 trânsito; faço avaliação de empreendimentos, loteamentos; o Flávio não
175 trabalhava comigo e pelo que sei trabalhava na Fema; pra mim o Flávio
176 nunca deu ordem. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo,
177 que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela
178 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
179 Carreiro,  que o digitei.


Leonardo Godoi Palma

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Membro

199
200
201
202
203
204
205
206
207
208

Durvalino Binato Neto
Assessor jurídico

Natalia D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari
Secretária



DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Comunicado

Assis, 23 de abril de 2018.

Comunico a servidora Alessandra Silva, que diante das dificuldades em efetuar o seu período de alimentação e repouso (almoço), e conforme acordo formal entra ambas as partes.

A partir desta data a mesma deverá cumprir o seu horário de expediente de forma ininterrupta, ou seja, de 06 horas diárias.

Respeitosamente,

Departamento Municipal de Trânsito
Assis - SP

Leonardo Godói Palma

Departamento Municipal de Trânsito

Ciente:

Servidor



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 13 de setembro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
3 03 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, e
6 **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro ausente
7 justificadamente. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do senhor
8 **Flávio Herivelto Moretone Eugênio** e, em seguida, a oitiva do
9 senhor **Leonardo Godoy Palma**. O Presidente solicitou para constar
10 em ata que o depoimento do senhor Roberto Rodrigues Cassimiro de
11 fls. 207 não está de acordo com o depoimento do senhor Flávio. Os
12 senhores Flávio e Godoy solicitaram juntada de documentos aos
13 autos do processo. O senhor Godoy solicitou a cópia de seu termo de
14 assentada deferido de plano pelo presidente. Não compareceu a
15 presente audiência o senhor Claudécir Rodrigues Martins, conforme
16 justificado em documento a ser juntado ao processo. O vereador
17 Roque justificou sua ausência por motivo de viagem. Nada mais



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

18 havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que
19 após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos
20 membros presentes e por mim, secretária, Natalia Domingos
21 Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei.


Leonardo Godoy Palma

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili

Membro


Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro

Secretária



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO VEREADOR CARLOS
ALBERTO BINATO

Processo nº 002/2018
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Claudecir Rodrigues Martins, vereador desta Casa, vem, nos termos regimentais, tendo em vista sua intimação para prestar declarações nos autos da CPI em epígrafe, **JUSTIFICAR** sua ausência, pelas razões a seguir expostas:

Em primeiro lugar, a intimação em questão carece de base legal, e se constitui em irregularidade, pois, embora não haja esclarecimento no documento de intimação, se a oitiva seria realizada com o ora peticionário na condição de testemunha, não houve a devida indicação do requerimento de abertura da CPI, conforme exige o art. 99, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

Litteris:

Art. 99. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara.

Parágrafo único - O requerimento de constituição deverá conter:

PROT. 000880 CÂMARA M. ASSIS 13/09/18 15:49 7.4/274

(...)


IV - a indicação, se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.

Em segundo, caso não se trate de depoimento na condição de testemunha, o fato certo, conforme constou do requerimento de abertura da Comissão, não diz respeito à atuação deste parlamentar, de modo que nada tem a esclarecer acerca do tema, que, aliás, já é objeto do Inquérito Civil n.º 14.0198.0000589/2018-1 que está em curso e, no qual, já foram prestados os devidos esclarecimentos pelo signatário.

Por fim, de se considerar que as CPIs servem justamente para investigar fato certo e encaminhar as conclusões ao Ministério Público e outras instituições de controle, de sorte que a oitiva requerida seria desnecessária, só causando transtornos ao signatário e à própria Câmara, contrariando a segurança jurídica, a economia processual, e a autonomia dos membros do Poder Legislativo.

Atenciosamente.

Assis, 13 de setembro de 2018.



CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PRB



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 855/18 – CPI

Assis, 13 de setembro de 2.018.

Ao Senhor

FÁBIO TANGANELI DE OLIVEIRA

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.


Prezado Diretor,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, informação referente ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, conforme documento em anexo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO

Presidente da CPI


Fábio Tanganeli de Oliveira
Gerente Geral
Matrícula 074579-0
Assis, 13/09/18



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SENHOR CARLOS ALBERTO
BINATO**

Processo nº 002/2018
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

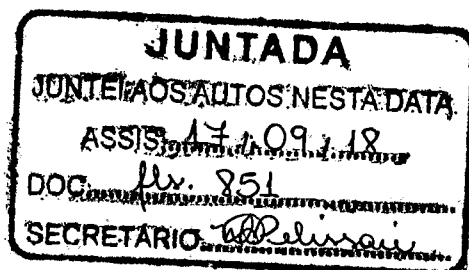
Venho, por meio desta, requerer a cópia do Requerimento de
Instauração da Comissão Especial de Inquérito nº 001/18, para conhecimento
mais detalhado dos fatos que motivaram a sua criação.

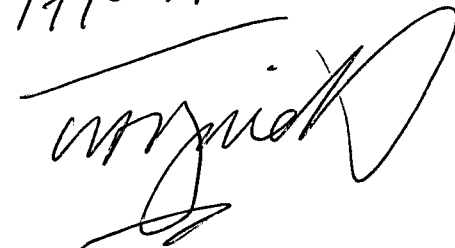
Assis, 17 de setembro de 2018.

Atenciosamente.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

PROT.000892 CAMARA M. ASSIS 17/09/18 10:58



defiro
17/09/18




Processo nº 002/2018

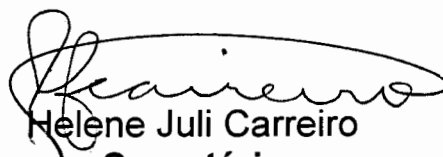
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

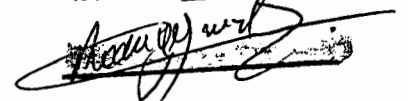
TERMO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

Nesta data, de acordo com a decisão exarada pelo presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, de fls. 851, procedi à extração de cópia integral do Requerimento de Instauração de fls. 02/14, que foram recebidas pelo Vereador Senhor Claudécir Rodrigues Martins.

Assis, 17 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

Recebi em, 17/09/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Ofício nº 857/18 – CPI

Assis, 17 de setembro de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha oitivas em mídia digital.

Senhor Delegado,

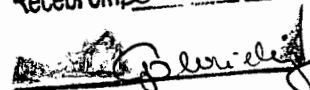
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital das oitivas realizadas a seguir, visando apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

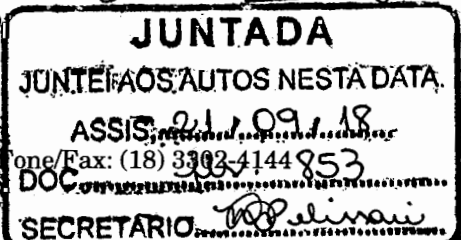
Servidor	Data
Nelson da Silva	12/09/18 (quarta-feira)
Walter Nicolozzi	12/09/18 (quarta-feira)
Célia Maria Santos Barbosa	12/09/18 (quarta-feira)

Flávio Moretoni	13/09/18 (quinta-feira)
Leonardo Godoy Palma	13/09/18 (quinta-feira)

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CP

Recebi em 20/09/18






Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

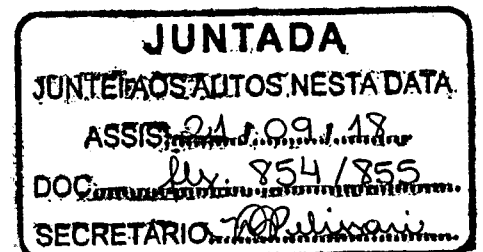


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

12/09/18

CPI MULTAS





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

13 / 09 / 2018

CPI MULTAS



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência Assis /SP
Av. Nove de Julho, 575
19.800-020 – Assis /SP



OFÍCIO nº 237/2018/0284

Assis (SP), 17 de Setembro de 2018

Ilmo Senhor
Carlos Alberto Binato
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Assis - SP

Assunto: ⁸⁵⁵ Resposta ao Ofício 885/2018 - CPI
Ref. Processo nº002/2018 CPI nº 001/2018


PROT. 000908 CÂMARA M. ASSIS 23/09/18 12:06

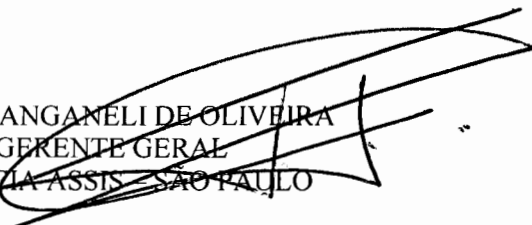
Confirmamos o recebimento do Ofício datado de 13/09/2018 no qual Vossa Senhoria solicita informações referentes ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras em que são creditados valores decorrentes das infrações de multas aplicadas.

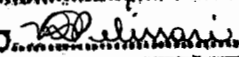
Em se tratando de CPI instituída pelo Poder Público Municipal, considerando a legislação e a jurisprudência atuais, informamos que os dados solicitados serão disponibilizados tão logo haja autorização judicial para tanto.

Colocamo-nos a sua disposição para outras informações, que eventualmente se fizerem necessárias, e subscrevemo-nos

Atenciosamente,-


SIMONE APARECIDA AMBROZIM
GERENTE DE ATENDIMENTO E NEGÓCIOS
AGÊNCIA ASSIS – SÃO PAULO

FABIO TANGANELI DE OLIVEIRA
GERENTE GERAL
AGÊNCIA ASSIS – SÃO PAULO


JUNTADA
JUNTEI OS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 21.09.18
DOC. 856/857
SECRETÁRIO 



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>



**OFÍCIO 237/2018 CAIXA - RESPOSTA OFÍCIO 885/2018 COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRIOT.**

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>
Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

21 de setembro de 2018 12:54

 **23-18 CAIXA.pdf**
32K



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 20 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e o encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma da cópia em mídia digital da 23ª Sessão Ordinária, do dia 02 de julho de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma da cópia de Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito e do Requerimento de Recurso recebidos por esta Comissão.

Determino, ainda, ao Assessor Jurídico desta Casa, o ajuizamento de ações judiciais para a convocação do vereador senhor Claudedir Rodrigues Martins e da servidora pública senhora Patrícia M. Cardoso Spera e, para a quebra do sigilo bancário para acesso aos dados do documento de fls. 09 e 13.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 21 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

02/07/2018

ALESSANDRA - TRIBUNA

23ª SESSÃO

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.

ASSIS: 21/09/18

DOC: fls. 860

SECRETARIO: R. Linari



☰ CRONOLOGIA

📄 DOCUMENTOS

★ FAVORITOS



27 Sep 2018

JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

📄 11187374 - Documento Comprobatório

- └─ 📄 11187376 - Documento Comprobatório (doc. 02 Ato da Presidência) ✚
- └─ 📄 11187377 - Documento Comprobatório (doc. 03 Pedido Informações CEF) ✚
- └─ 📄 11187379 - Documento Comprobatório (doc. 04 Boletos) ✚
- └─ 📄 11187381 - Documento Comprobatório (doc. 05 Resposta CEF) ✚

10:43

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO

📄 11187368 - Procuração

- └─ 📄 11187371 - Procuração ✚

10:42

REMETIDOS OS AUTOS (PARA ANÁLISE DE PREVENÇÃO) PARA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

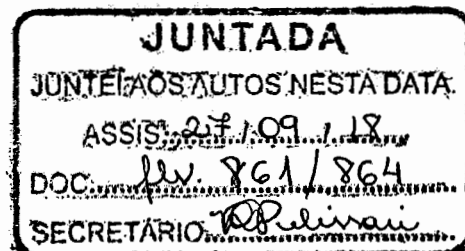
10:40

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

10:40

📄 11187119 - Petição inicial

10:40





Documentos do Processo - 5000819-79.2018.4.03.6116

Tipo do documento	Descrição	Juntado por	Juntado em	Última alteração feita por	Tamanho
Documento Comprobatório	doc. 05 - Resposta CEF	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	319.59 Kb
Documento Comprobatório	doc. 04 - Boletos	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	2,870.97 Kb
Documento Comprobatório	doc. 03 - Pedido Informações CEF	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	115.36 Kb
Documento Comprobatório	doc. 02 - Ato da Presidência	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	124.17 Kb
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	0.01 Kb
Procuração	Procuração	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:42	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:42	159.49 Kb
Procuração	Procuração	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:42	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:42	0.01 Kb
Petição inicial	Petição inicial	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:40	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:40	37.79 Kb

8 resultados encontrados



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Assis
Processo: 10068091820188260047
Classe do Processo: Justificação Criminal
Assunto principal: Processo e Procedimento
Data/Hora: 27/09/2018 10:08:15

Partes

Requerente: COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUERITO
Requerente: CARLOS ALBERTO BINATO
Requerido: PATRICIA M CARDOSO
SPERA
Requerido: Claudecir Rodrigues Martins

Documentos

Petição*: Pedido Coercitiva - 1-16.pdf
Procuração: Procuração - 1.pdf
Documento 2: doc. 02 - Ato da Presidência -
1.pdf
Documento 3: doc. 03 - Convocação 2
Patrícia - 1-2.pdf
Documento 4: doc. 04 - Convocação 1
Patrícia - 1-2.pdf
Documento 5: doc. 05 - Intimação Vereador
Claudecir - 1.pdf
Documento 6: doc. 06 - Resposta
Convocação 1 Patrícia - 1.pdf
Documento 7: doc. 07 - Resposta
Convocação 2 Patrícia - 1.pdf
Documento 8: doc. 08 - Resposta
Convocação Vereador
Claudecir - 1-2.pdf
Documento 9: doc. 09 - Denúncia M - 1-
2.pdf

Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 3-4.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 5-7.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 8-9.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 10-12.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 13-16.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 17-20.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 21-28.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 29-34.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 35-39.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 40-44.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 45.pdf
Documento 10:	doc. 10 - Complemento Denúncia - 1-5.pdf
Documento 11:	doc. 11 - Processo Condução 2015 - 1-4.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 873/18 – CPI

Assis, 21 de setembro de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital da 23ª Sessão Ordinária, do dia 02 de julho de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 27.10.18
DOC. <i>fls. 865/869</i>
SECRETÁRIO <i>Delina</i>

Recebi em, 25.09.18.





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 891/18 – CPI

Assis, 26 de setembro de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha documentos.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia de Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito e do Requerimento de Recurso recebidos por esta Comissão.

Verifica-se que a data do recebimento da Notificação ocorreu apenas após 1 (um) ano da data da infração e que segundo as razões do recurso o veículo se encontrava na cidade de Artur Nogueira, na data da infração.

Atenciosamente.

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPI - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-070
FONE: 3209-1000

recebi em 27/09/18
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS	
Protocolo Nº	2297
Livro	02
Fis.	10
ASSIS	27/09/18
<i>[Handwritten mark]</i> Visto	

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000117420-1		Número do Detran 511174201	Número INFRAEST 9183110704
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Desc 763-3 1	Descrição DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR		
Proprietário CARRER ESTANDES LTDA ME			Artigo (CTB) 252 § UNICO			
Placa do Veículo FGN 4771	Município / UF do veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVISSIMA	Pontos na CNH 7	Valor da Multa (R\$) R\$ 293,47	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 234,77
Marca / Modelo V/CHEVROLET CLASSIC LS	Espécie PASSAGEIRO		Local de Infração AV ABILIO D DE SOUZA CRUZAMENTO R SEBASTIAO S LEITE			
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data de Infração 16/06/2017	Hora de Infração 09:50	Agente Atuador 7372	Tipo / Marca/Modelo Equipamento -
Data de Emissão 15/06/2018	Prazo para pagamento com desconto 17/07/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 17/07/2018	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -
Nome do Conductor Indicado DANIEL DE SOUZA CARDOSO		CNH 04127163602 - SP	Data Aferição -			



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003780913	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco

Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		Número do Auto 17000117420-1	Infração 763-3	Placa FGN 4771	Nosso Número 0003780913
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Espécie de documento Multa de Trânsito	Data de emissão 15/06/2018	Prazo para pagamento com desconto 17/07/2018	Prazo para pagamento da guia 17/07/2018	(=) Valor do documento R\$ 293,47	
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 58,69					

87700000002-7 . 93470363181-2 . 98000378091-6 . 32617907633-5



Daniel

(18) 99777-9781

Data da Infração: 16/06/2017.

Data do Recolhimento da Notificação: 20/06/2018.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO



- DEFESA DE AUTUAÇÃO
- RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA: ____/____/____
 RECEBEDOR: _____
 TEMPESTIVO INTEMPESTIVO

NOME <i>Daniel de Souza Cardoso</i>							
RG / ORGAO EMISSOR / UF <i>44657321 SSP/SP</i>		CPF / CNPJ <i>230.318.748-62</i>		Nº REGISTRO DA CNH / UF <i>04127163602</i>			
ENDEREÇO <i>Ademar de Barros</i>				NÚMERO <i>734</i>		COMPLEMENTO <i>CASA</i>	
BAIRRO <i>Vila Nova Santana</i>		CIDADE <i>Assis</i>		UF <i>SP</i>		CEP <i>19307-120</i>	
PLACA DO VEÍCULO <i>FGN4181</i>	UF <i>SP</i>	MARCA / MODELO <i>Chevrolet Classic Hatch</i>	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO <i>1400017420-1</i>		DATA DA INFRAÇÃO <i>16/06/2017</i>	HORA DA INFRAÇÃO <i>09:50</i>	

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
 (Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	<input type="checkbox"/> Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	<input type="checkbox"/> Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente
<input type="checkbox"/> Auto de Infração	<input type="checkbox"/> Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	<input type="checkbox"/> Outros:

RELATO:
 Em face da notificação aplicada no dia 16/06/2017 pelo Departamento Municipal de Trânsito, a qual foi emitida uma penalidade de multa, com a descrição apontada pelo artigo 252, parágrafo único do CTB, com classificação gravíssima; o condutor recebeu a referida notificação com atraso depois na data de 20/06/2018.
 Insta esclarecer que o veículo e o condutor, não estavam presentes na cidade de Assis, nesta data em que foi aplicada a multa.
 Como podemos verificar nos documentos anexos emitido pela Prefeitura de Assis, a qual o veículo é um automóvel pertencente a empresa Cacau Entando Ltda ME, que na data de 13/06/2017 a 20/06/2017, o referido veículo estava na cidade de Assis, Nogueira - SP, e o condutor Sr. Daniel de Souza Cardoso realizou reuniões nesta localidade.
 Em suma, foi de se provar perfeitamente que houve um erro na aplicação da multa, ao referido veículo; deste modo o condutor do veículo, solicita que o Departamento de Trânsito cancele a referida notificação de penalidade; tendo em vista que, o veículo e o condutor não estavam em circulação no referido período nas vias públicas da cidade de Assis - SP.

Daniel de Souza Cardoso
 ASSINATURA DO RECORRENTE



	PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS			
	Data de Emissão 06/07/2017 09:50:03	Número da Nota 001899		Incentivo Fiscal Simples Nacional
	Código de autenticação da NFSe: 6my65n0dg0gs8			

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 00966314000143	Inscr./Munic.: 00000850
Razão Social/Nome: Pousada Europa Ltda ME	
Endereço: CHACARA EUROPA	Nº SN Bairro: FAZENDINHA
Complemento:	
Município: Artur Nogueira	U.F.: SP CEP.: 13.160-000 Tel.: (19)3877-1021

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 07.781.135/0001-80	
Inscr./Estadual: 189.157.058.115	
Razão Social/Nome: CARRER ESTANDES LTDA ME	
Endereço: RUA ALCIDES SENO	Número: 0340
Bairro: CDA II	Complemento:
CEP.: 19.812-130	Cidade: ASSIS / SP
E-Mail: atendimento@carrerestandes.com.br	País: BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: CHACARA EUROPA	Número: 0
Bairro: FAZENDINHA	Complemento:
CEP: 13.160-000	Cidade: Artur Nogueira / SP
	País: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

HOSPEDAGEM 13/06/2017 À 20/06/2017
DANIEL DE SOUZA CARDOSO 7 X 99,00 = 693,00
TAXA DE ESTACIONAMENTO 7 X 6,00 VEICULO CHEVROLET CLASSIC PRATA PLACA FGN 4771

Atividade: 901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT,									
Aliquota da Atividade: 2,79%					Valor Bruto da Nota: R\$ 735,00				
Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R\$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Dedução de Material	ISS Retido	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	()SIM (X)NAO	

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R\$ 0,00	R\$ 735,00	R\$ 20,51	R\$ 735,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto N°0277/2014.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: <http://www.nfearturnogueira.com.br/validacao.php>



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

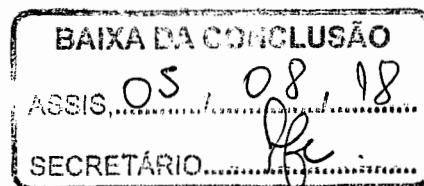
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 05 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e o encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma e ao promotor de justiça senhor Antônio Henrique Samponi Barreiros, da cópia em mídia digital da 33ª Sessão Ordinária, do dia 01 de outubro de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 05 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

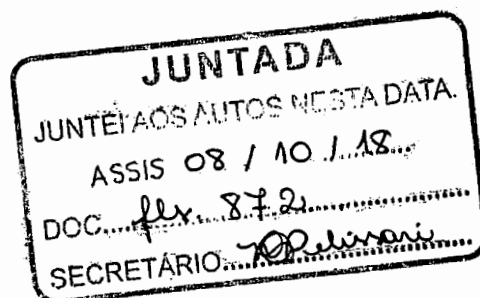


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

01/10/18

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
TRABALHO LUIZ ALESSANDRA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1006809-18.2018.8.26.0047
Classe - Assunto: Justificação Criminal - Processo e Procedimento
Requerente: Comissão Parlamentar de Inquerito e outros
Requerido: Patricia M Cardoso Spera e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

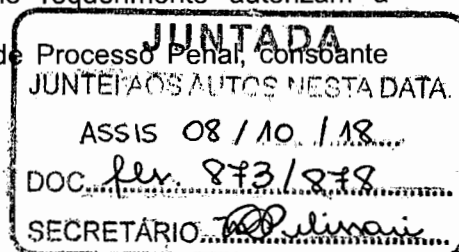
1. Trata-se de pedido de INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA de testemunhas, formulado pela Comissão Especial de Inquérito nº 1/2018, instituída pela Câmara Municipal de Assis para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis.

Sustenta a Comissão que tem encontrado dificuldades para garantir o comparecimento das testemunhas **PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA e CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS** à sessão para que respondam aos questionamentos necessários para a elucidação dos fatos, consoante detalhamento contido a fls. 1/15.

O d. Promotor de Justiça manifestou-se pela procedência do pedido (fls. 84 e ss).

É a síntese.

2. As justificativas mencionadas no requerimento autorizam a intervenção judicial, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal, consoante





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



bem lembrado pelo d. representante do Ministério Público para que seja expedido mandado de intimação das testemunhas, sob pena de condução e prática de crime de desobediência.

É sabido que a Comissão Municipal Especial de Inquérito não possui atribuições jurisdicionais, razão pela qual necessita da cooperação do Poder Judiciário, que lhe forneça os meios coercitivos adequados para o bom desempenho de suas finalidades e que, no caso, visam apurar supostas irregularidades na manutenção de lixão a céu aberto, salientando-se que as testemunhas não podem se furtar em prestar os esclarecimentos necessários, como já decidido pela Suprema Corte:

Ao poder de investigar corresponde, necessariamente, a posse dos meios coercitivos adequados para o bom desempenho de suas finalidades; eles são diretos, até onde se revelam eficazes, e indiretos, quando falharem aqueles, caso em que se servirá da colaboração do aparelho judiciário. Os poderes congressuais, de legislar e fiscalizar, não de estar investidos dos meios apropriados e eficazes ao seu normal desempenho. O poder de fiscalizar, expresso no inciso X do art. 49 da Constituição, não pode ficar condicionado a arrimo que lhe venha a dar outro Poder, ainda que, em certas circunstâncias, ele possa vir a ser necessário. A comissão parlamentar de inquérito se destina a apurar fatos relacionados como a administração, Constituição, art. 49, X, com a finalidade de conhecer situações que possam ou devam ser disciplinadas em lei, ou ainda para verificar os efeitos de determinada legislação, sua excelência, inocuidade ou nocividade. Não se destina a apurar crimes nem a puni-los, da competência dos Poderes Executivo e Judiciário; entretanto, se no curso de uma investigação, vem a deparar fato criminoso, dele dará ciência ao Ministério



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Público, para os fins de direito, como qualquer autoridade, e mesmo como qualquer do povo. Constituição, art. 58, § 3º, in fine. A comissão parlamentar de inquérito tem meios para o desempenho de suas atribuições e finalidades. Procede regularmente com os seus meios, intimando testemunhas, requisitando papéis, servindo-se dos meios ordinários e habituais, o contato direto do relator, o telefone, o ofício, a intimação por funcionário seu, posto à sua disposição, e só por exceção se serve da colaboração de outro poder. Dificilmente a comissão poderia cumprir sua missão se, a todo momento e a cada passo, tivesse de solicitar a colaboração do Poder Judiciário para intimar uma testemunha a comparecer e a depor. Em casos de resistência ou recalcitrância ou desobediência, comprovados e certificados pela comissão, por meio de seu funcionário, solicita a colaboração do aparelho entre os Poderes, não lhe pode negar. Lei 1.579, art. 3º, parágrafo único. Se a comissão parlamentar de inquérito não tivesse meios compulsórios para o desempenho de suas atribuições, ela não teria como levar a termo os seus trabalhos, pois ficaria à mercê da boa vontade ou, quiçá, da complacência de pessoas das quais dependesse em seu trabalho. Esses poderes são inerentes à comissão parlamentar de inquérito e são implícitos em sua constitucional existência. Não fora assim e ela não poderia funcionar senão amparada nas muletas que lhe fornecesse outro Poder, o que contraria a lógica das instituições. (Texto extraído da decisão proferida pelo STF. Tribunal Pleno. HC 71039/RJ . Rel. Min. PAULO BROSSARD. DJU 06.12.96).

O pedido, subscrito pelos membros da Comissão Especial de Inquérito, não revela, a principio, que esteja imputando às testemunhas sobreditas, fatos ilícitos.

3. Posto isso,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Defiro o pedido formulado pela Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018 da Câmara Municipal de Assis, a fim de determinar a **urgente** intimação, **sob pena de condução coercitiva e eventual prática de crime de desobediência**, das testemunhas **PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA** e **CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**, nos endereços nesta Comarca, indicados à fl. 16, a fim de que compareçam à sessão destinada à ouvida delas, a ser realizada **no dia 09/10/2018, às 14:00 horas, salientando-se que PATRÍCIA deverá ser também requisitada (art. 221, § 3º do Código de Processo Penal)**.

Defiro, outrossim, o benefício do art. 212 do Código de Processo Civil, podendo a intimação ser realizada após o horário de expediente forense e no feriado, diante da urgência.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Int.

Assis, 05 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL
R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Assis-SP - CEP 19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADO DE INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA

Processo Digital nº: 1006809-18.2018.8.26.0047
Classe – Assunto: Justificação Criminal - Processo e Procedimento
Documento de Origem: -
Requerente: Comissão Parlamentar de Inquerito e outros
Requerido: Patricia M Cardoso Spera e outro
:
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 047.2018/030233-8

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: PATRICIA M CARDOSO SPERA, Brasileiro, Servidora Pública Municipal, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 926, Centro, CEP 19800-003, Assis/SP

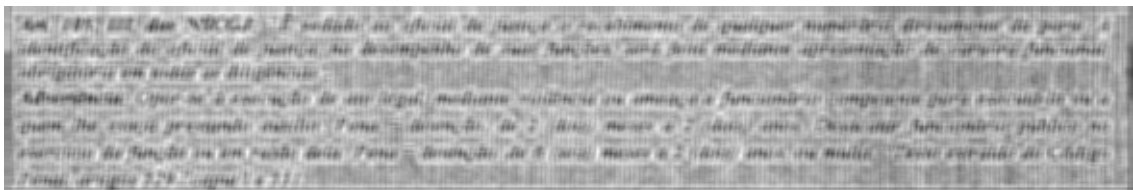
O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal do Foro de Assis, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima indicada, para que compareça na **Câmara Municipal de Assis**, para participar da **sessão destinada a sua ouvida designada para o dia 09/10/2018 às 14h00, sob pena de CONDUÇÃO COERCITIVA e eventual prática de crime de desobediência**, podendo o Oficial de Justiça, inclusive, valer-se de apoio policial, se necessário.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Assis, 05 de outubro de 2018. Ana Helena Spera Doretto Santos, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



04720180302338

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA HELENA SPERA DORETTO, liberado nos autos em 05/10/2018 às 17:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006809-18.2018.8.26.0047 e código 298941B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Assis-SP - CEP 19802-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADO DE INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA

Processo Digital nº: 1006809-18.2018.8.26.0047
Classe – Assunto: Justificação Criminal - Processo e Procedimento
Documento de Origem: Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>-Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>
Requerente: Comissão Parlamentar de Inquerito e outros
Requerido: Patricia M Cardoso Spera e outro
Tipo Completo da Parte Terceiro Principal << Informação indisponível >>
Terceiro Principal << Informação indisponível >>:
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 047.2018/030235-4

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Requerido: **CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, enfermeiro, CPF 067.952.458-45, com endereço na Rua Três de Maio, 1416, Vila Clementina, CEP 19802-360, Assis/SP.

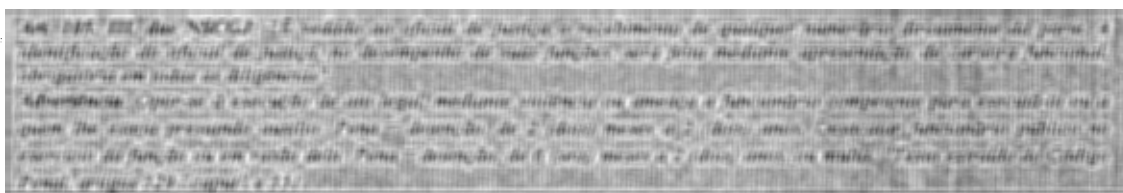
O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal do Foro de Assis, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima indicada, para que compareça na **Câmara Municipal de Assis**, para participar da **sessão destinada a sua ouvida designada para o dia 09/10/2018 às 14h00, sob pena de CONDUÇÃO COERCITIVA e eventual prática de crime de desobediência**, podendo o Oficial de Justiça, inclusive, valer-se de apoio policial, se necessário.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Assis, 05 de outubro de 2018. Ana Helena Spera Doretto Santos, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



04720180302354



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

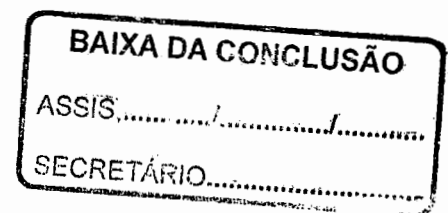
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 08 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Diante da decisão judicial deferindo o pedido de intimação e condução coercitiva solicitadas, determino a esta secretaria a convocação dos membros para audiência de oitiva designada para o dia 09 de outubro de 2018 às 14h.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

Nome: Claudecir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h


Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em

08/10/18



Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

Nome: Claudécir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 08/10/18


Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

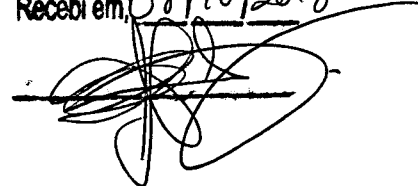
Nome: Claudécir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 08/10/2018



Ao Senhor Vereador

ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO

Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

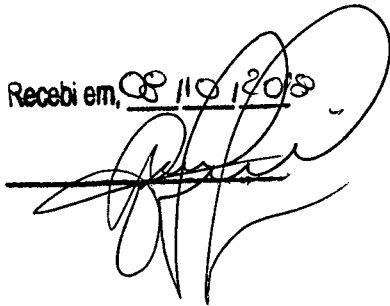
Nome: Claudecir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 08/10/2018



Ao Senhor Vereador

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CURIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 910/18 – CPI

Assis, 05 de outubro de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital do uso da Tribuna Livre pela senhora Alessandra Silva, no dia 01 de outubro de 2018, 33ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, para explanar sobre irregularidades no departamento de trânsito.

Atenciosamente.

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPJ - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000

Carlos Alberto Binato
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS	
Protocolo Nº	<u>2308</u>
Livro	<u>02</u> Fls. <u>10</u>
Assis	<u>09/10/18</u> <i>CP</i>
Visto	

JUNTADA	
JUNTE-SE AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS: <u>09.10.18</u>	
DOC. <u>lv. 885/886</u>	
SECRETÁRIO: <i>W. Lima</i>	

Recebi em, 09/10/18
Gláucia



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 913/18 – CPI

Assis, 08 de outubro de 2.018.

À Sua Excelência Senhor

DR. ANTÔNIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS

Promotor de Justiça da Cidadania

Ministério Público do Estado de São Paulo

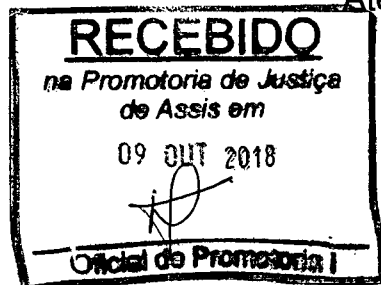
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

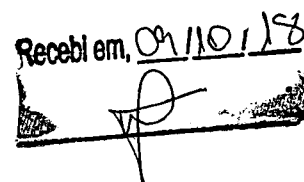
Senhor Promotor,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Excelência, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital do uso da Tribuna Livre pela senhora Alessandra Silva, no dia 01 de outubro de 2018, 33ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, para explanar sobre irregularidades no departamento de trânsito.

Atenciosamente.




CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI





1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 09 de outubro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
14 Membro, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro, comigo
15 secretária, ao final assinada, a Senhora **Patrícia Menossi Cardoso Spera**,
16 brasileira, casada, funcionária pública municipal, assistente jurídico,
17 portadora do RG nº 25.133.448-x SSP/SP, residente e domiciliada à Rua
18 Lions Clube de Assis, 435, apto 131, nesta cidade de Assis, Estado de São
19 Paulo, ouvida como testemunha, que às perguntas do Vereador Carlos
20 respondeu: sou presidente da sindicância sobre o transporte municipal de
21 Assis; a prefeitura não recebeu nenhuma denúncia formal, só temos um
22 memorando do secretário municipal de obras noticiando os fatos das redes
23 sociais e mídia local; a Alessandra não fez nenhuma denúncia formal na
24 Prefeitura; tenho conhecimento dos envolvidos por conta do inquérito
25 policial; a comissão nunca foi oficiada para comparecer nesta CPI, o ofício
26 foi encaminhado ao Prefeito e fui comunicada pela Senhora Marina, que é
27 minha chefe; a comissão é imparcial e autônoma e poderia ter sido
28 notificada e verificado a possibilidade de comparecer; ainda que a resposta
29 não tenha sido dada pela Comissão a resposta dada blinda o processo
30 administrativo por meio do estatuto para evitar a nulidade; não tem



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 denúncia formal, mas o Departamento de Recursos Humanos me passou
32 uma lista dos servidores lotados no trânsito; a resposta da prefeitura ainda
33 que tem embasamento jurídico a Comissão não encaminhou a resposta; o
34 delegado me encaminhou as cópias que ele achou pertinente; ainda não
35 há indiciados conforme o delegado informou; por meio de provas
36 emprestadas nós vamos começar a ouvir as pessoas; nós ainda vamos
37 ouvir os envolvidos; o que acontece na esfera judicial reflete na esfera
38 administrativa e por isso não estamos muito preocupados; houve
39 prorrogação no prazo para conclusão da Sindicância; o processo
40 administrativo pelo estatuto pode ter prazo de 60 dias prorrogado por mais
41 60 dias e hoje é entendimento a nível de STJ e STF são 140 dias; se não
42 tivermos elementos necessários a gente oficia o prefeito para possível
43 prorrogação; a dilação de prazo pode existir; tenho a cópia da prorrogação
44 no processo e posso deixar cópia; a portaria que o senhor tem é a inicial nº
45 33532, porém eu tenho outra prorrogando que vencerá dia 20 de outubro;
46 nós preferimos, por não sermos autoridade investigativa e existir indícios
47 de crimes, utilizar a prova emprestada da delegacia ou promotoria; não sei
48 da vida profissional do senhor Leonardo Godoy; quem pode afastar o
49 servidor é o prefeito e não a sindicância; quando se abre uma sindicância o
50 prefeito pode realizar o afastamento; meu cargo de carreira é superior ao
51 do senhor Leonardo; trabalho desde o ano 2005 na prefeitura; atualmente
52 nós estamos em 4 pessoas se revezando nas sindicâncias; cuido de várias
53 sindicâncias além dos trabalhos normais do setor que estou lotada
54 (Execução Fiscal); se a relação de sindicância for de 2017 a maioria foi eu
55 e a Thais que conduzimos; não respondo os requerimentos mas na minha
56 opinião a relação enviada está esclarecedora; recebemos informações da
57 polícia civil; eu solicitei cópia das principais peças do inquérito policial e

2



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 segundo o livre arbítrio do delegado ele me encaminhou determinadas
59 peças; eu ainda não li na totalidade os documentos encaminhados pelo
60 delegado; o ministério público ainda não se pronunciou mas eu reiterei o
61 pedido ainda sem resposta; a prorrogação da sindicância vence em 20 de
62 outubro; provavelmente vamos suspender o processo administrativo até o
63 término do processo judicial criminal; o sigilo é com relação aos membros,
64 indiciados e advogados; findada a fase probatória nós fazemos um relatório
65 que é encaminhado ao prefeito que pode acatar ou não; o prefeito é quem
66 penaliza os servidores após o relatório da sindicância; a Comissão não foi
67 oficiada sobre os pedidos das CPI; a Comissão de sindicância é autônoma;
68 devemos ser imparciais; eu soube dos pedidos da CPI mas os ofícios
69 foram respondidos pela secretária Marina, de acordo com o estatuto; a
70 Comissão é imparcial e autônoma; que às perguntas do Vereador João
71 respondeu: quem me comunicou sobre os ofícios da CPI foi a Secretária de
72 Negócios Jurídicos senhora Marina; na sindicância ainda não há nomes; a
73 sindicância poderia ter analisado a possibilidade de vir ou não à presença
74 desta CPI. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que
75 depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela
76 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
77 Carreiro, _____ que o digitei.


Patrícia Menossi Cardoso Spera

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Roque Vinícius Isídio Teodoro Di
Membro

Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Vinícius Simão



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 09 de outubro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
14 Membro, **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**, Membro e **Vinícius**
15 **Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor
16 **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, vereador e funcionário
17 público municipal, portador do RG nº 01.597.498-1 SSP/SP, residente e
18 domiciliado à Rua Três de Maio, nº 1416, nesta cidade de Assis, Estado de
19 São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do Vereador Carlos
20 respondeu: sobre a citação do meu nome já está esclarecido no inquérito
21 em andamento; a minha defesa referente sobre este assunto de multa de
22 trânsito já está em andamento em inquérito civil; eu tenho direito de ficar
23 calado; eu pedi para a Alessandra procurar a promotoria e tenho este
24 áudio; eu não tinha conhecimento formal sobre as denúncias;
25 informalmente o senhor como vereador faria algo?; eu não tinha algo, eram
26 apenas comentários; que às perguntas do Vereador João respondeu: não
27 sei há quanto tempo eu conheço a Alessandra; que às perguntas do
28 Vereador Roque respondeu: eu nunca fiz indicação da Alessandra ao
29 prefeito, pois quem contrata é o prefeito; eu não fui ao gabinete e nem pedi
30 pela Alessandra; quem a contratou foi o prefeito; nunca solicitei para



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 nenhum cargo e nem para a Alessandra junto ao prefeito; a Alessandra me
32 fez uma ligação que poderia haver irregularidades no departamento de
33 trânsito e disse que se ela tinha provas deveria levar a promotoria; quando
34 ela formalizou eu iria até fazer parte da Comissão Inquérito; nunca
35 participei de nenhuma reunião; nunca fiz nenhuma reunião e tenho print da
36 Alessandra falando que eu nunca participei de máfia e de reuniões no
37 departamento ou outro lugar; não sei porque a Alessandra faz estas
38 denúncias a minha pessoa e estou tomando providências em juízo; que às
39 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: nunca estive no departamento
40 pedindo benefícios com multas; eu disse a ela que informalmente eu não
41 poderia tomar atitudes e deveria levar a promotoria; ela nunca me
42 apresentou documentos formalmente; que às perguntas do Vereador
43 Carlos respondeu: não conheço os agentes de trânsito; não conheço
44 Nelson da Silva, Marco Martins da Silva, Gilmar Jordão, Roberto Rodrigues
45 Casemiro; pelo nome pode ser que eu não me recordo mas pela feição
46 pode ser; eu tenho conhecimento quando a Casa de Leis fez requerimento
47 pedindo informações ao Executivo; sou servidor da prefeitura desde 2010;
48 a minha função na prefeitura é na área da saúde como enfermeiro; eu
49 respondi as perguntas e não estou negando a responder; que às perguntas
50 do Vereador João respondeu: não me recordo há quantos anos conheço a
51 Alessandra; nunca indiquei a Alessandra para trabalhar na prefeitura;
52 desconheço se a Alessandra comunicou ao prefeito as irregularidades do
53 trânsito. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois
54 de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e
55 pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
56 _____ que o digitei.

57

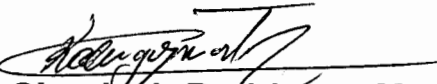


Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88


Claudécir Rodrigues Martins
Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Membro


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária





Processo nº 002/2018



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 09 de outubro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03
3 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro
6 presente, e **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro. Foram
7 iniciados os trabalhos com a oitiva da senhora **Patrícia Menossi**
8 **Cardoso Spera** e, logo após, a oitiva do senhor **Claudecir Rodrigues**
9 **Martins**. O Presidente requisitou a juntada da cópia da Portaria nº
10 33.612/2018 aos autos do processo. A senhora Patrícia e o senhor
11 Claudecir solicitaram cópia de suas respectivas oitivas. O Presidente
12 solicitou o encaminhamento das oitivas em mídia digital ao delegado
13 Marcel Ito Okuma. Nada mais havendo deu-se por encerrada a
14 audiência, lavrada a presente, que após lida e achada conforme, vai
15 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim, secretária,
16 Natalia Domingos Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei. X


Claudecir Rodrigues Martins
Depoente

 X




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolielo Vêncio
Membro


Roque Vinicius Isidoro Teodoro Dias
Membro


Vinicius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico

Helene Juli Carreiro
Secretária



Departamento
de Administração

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PORTARIA Nº 33.612/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que lhe foi requerido pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa solicitando a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão final da Sindicância Administrativa nº 02/2018, que apura eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito no Município de Assis,

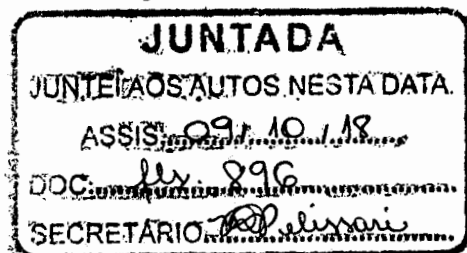
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 02/2018, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SENHOR CARLOS ALBERTO
BINATO

Solicito, por meio desta, a cópia integral em mídia digital da
audiência de minha oitiva pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº
001/2018, realizada no dia 09 de outubro de 2018.

PROT. 000952 CÂMARA M. ASSIS 10/10/18 11:30

Atenciosamente.

Assis, 10 de outubro de 2018.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

aut: 15/10/18
de fei/18

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
15/10/18	
DOC.....	fls. 897
SECRETÁRIO.....	fls.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

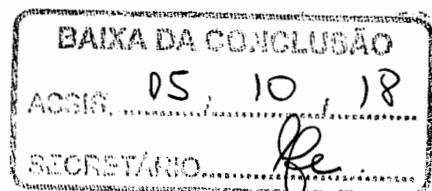
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 15 de outubro de 2018.


Nelene Juli Carreiro
Secretária





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Requeiro encaminhamento de Ofício ao Senhor Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

Por fim, faço carga dos autos para análise e deliberações.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 15 de outubro de 2017.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

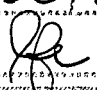
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

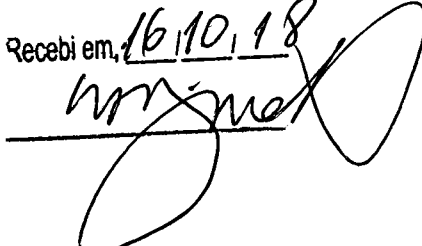
CARGA

Nesta data, faço carga dos autos ao Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor Carlos Alberto Binato.

Assis, 16 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

BAIXA DA CARCA	
ASSIS, 01/10/18	
SECRETÁRIO	

Recebi em, 16/10/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 933/18 – CPI

Assis, 15 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, informação sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, que registra as infrações à legislação de trânsito cometidas em unidade federada diversa daquela onde o veículo estiver registrado e licenciado.

Atenciosamente.

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 16 DE OUTUBRO DE 2018
DOC. fls. 901
SECRETÁRIO: José Bonifácio


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 16 / 10 / 18
B. Lizama as 14h25



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 071/2018 - Gabinete

Assis/SP, 26 de outubro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.º933/2018 - CPI.

Processo n.º002/2018

Prezado Senhor Presidente,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, informando e esclarecendo, mediante memorando em anexo, quanto ao recebimento de multas vinculado ao sistema RENAINF – Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS:	04/11/18
DOC:	fls. 902/928
SECRETÁRIO:	fls.

PROT. 000996 CAMPINA M. 85515 26/10/18 14:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento Municipal de Trânsito



Assis, 24 de outubro de 2018.

Memorando DMTA – 183/2018

Ao
Secretário Municipal de Governo e Administração
Dr. Luciano Soares Bergonso

Assunto: Resposta ao Ofício nº 933/18, Processo nº 002/2018 – CPI nº 001/2018

Encaminhamos o presente, com a finalidade de informar a Vossa Excelência que não se faz necessário a formulação de convênio, uma vez que os órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), é competência exclusiva do DENATRAN proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, por ser este o Órgão Coordenador-Geral do RENAINF – Sistema de Registro Nacional de Trânsito, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 02/18 do DENATRAN.

O Departamento Municipal de Trânsito de Assis, através da Portaria nº 211/99, Artigo 1º do CONTRAN, que homologa e integra o Órgão ao Sistema Nacional de Trânsito, atendendo a necessidade de adesão ao Sistema, assim como as Resoluções nº 637/16 e nº 677/17 do CONTRAN.

Sendo o que importa para o momento e certo de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alcides Martins
Departamento Municipal de Trânsito



PORTARIA N.º 211/99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução n.º 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN n.º 08021.004104/99-14, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Assis no Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 1999

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

RESOLUÇÃO Nº 637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o art. 12, incisos I e VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Considerando a necessidade de estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

Considerando a necessidade de implantação de uma Base Nacional de Infrações de Trânsito, que contemple uma sistemática para comunicação, registro, controle, consulta e acompanhamento de todas as infrações de trânsito, de suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como viabilize a pontuação delas decorrentes;

Considerando a necessidade de identificação inequívoca do real infrator e a necessidade de estabelecer as responsabilidades pelas infrações a partir de uma base de informações nacional única;

Considerando a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle, para todo o território nacional, e transparência das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito;

Considerando a edição da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 80000.046454/2011-27, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispor sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º O RENAINF, sob a coordenação do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, é um sistema de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, integrado ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e ao Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH e tem por finalidade criar a base nacional de infrações de trânsito e proporcionar condições operacionais para o registro dessas infrações, viabilizando o processamento dos autos de infrações e o



intercâmbio de informações entre os diversos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Compete ao DENÁTRAN:

- I - organizar e manter o RENAINF;
- II - desenvolver e padronizar os procedimentos operacionais do sistema;
- III - disponibilizar o número de registro de cada infração no sistema RENAINF para os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;
- IV - assegurar a correta gestão do RENAINF;
- V - definir as atribuições operacionais dos órgãos e entidades integradas;
- VI - cumprir e fazer cumprir esta Resolução e as instruções complementares;
- VII - arbitrar conflitos entre os participantes.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

- I - autuador: os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários competentes para julgar a defesa da autuação e aplicar penalidade de multa de trânsito;
- II - arrecadador: os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários que efetuam a cobrança e o recebimento da multa de trânsito (de sua competência ou de terceiros), sendo responsáveis pelo repasse dos 5% (cinco por cento) do valor da multa de trânsito à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o § 1º do art. 320 do CTB.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DAS INFRAÇÕES

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito deverão registrar no RENAINF todas as infrações de trânsito, de forma individualizada, para fins de notificação e obtenção do número de registro da infração de trânsito no sistema RENAINF (Código RENAINF).

§1º Os autos de infrações de trânsito deverão ser lavrados com dados e informações relativos a uma única infração de trânsito. Havendo o cometimento de mais de uma infração, deverá ser lavrada a quantidade de autos de infração correspondente ao número de infrações.

§2º As penalidades decorrentes das infrações de trânsito somente poderão ser inseridas no RENAVAM e no RENACH se registradas no RENAINF, na forma desta Resolução.

Art. 6º Ao registrar uma infração no RENAINF, o órgão autuador receberá as informações cadastrais do veículo e do condutor e o Código RENAINF, que fará parte

do registro dessa infração no Sistema, e que deverá ser impresso nas notificações de autuação e de penalidade.

Parágrafo único. A ausência do registro da infração no sistema RENAINF torna sem efeito a Notificação de Autuação e a Notificação de Penalidade, enquanto tal omissão perdurar.

CAPÍTULO III DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º Todas as infrações de trânsito deverão ser registradas no RENAINF para fins de arrecadação.

Art. 8º Do valor da multa arrecadada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsável pelo licenciamento do veículo, quando aplicadas por órgãos ou entidades de trânsito de outra unidade da Federação, pela Polícia Rodoviária Federal ou pelo órgão executivo rodoviário da União, serão deduzidos os custos operacionais dos participantes do processo, na forma estabelecida pelas instruções complementares emitidas pelo DENATRAN.

§1º As quantias provenientes de multas arrecadadas na forma de que trata o caput têm natureza extra-orçamentária e caracterizam-se como receita do autuador.

§2º O valor arrecadado das multas inseridas no RENAINF, após a dedução dos valores referentes à retenção legal do percentual pertencente ao FUNSET e dos custos operacionais incorridos pelos participantes do processo, será repassado ao órgão autuador mediante liquidação de boleto de cobrança bancária, emitido pelo cedente (órgão autuador ou entidade que este designar), na forma disciplinada pelo DENATRAN.

Art. 9º O DENATRAN definirá a estrutura e características do documento para pagamento das multas, o qual, obrigatoriamente, deverá discriminar o percentual e código de arrecadação do FUNSET, possibilitando a rede bancária a sua adequada destinação ao Fundo.

Art. 10 O RENAINF, mediante informações prestadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo ou pelo órgão autuador, registrará o pagamento de cada multa no Sistema.

Parágrafo único. O Sistema disponibilizará as informações de que trata o caput deste artigo aos participantes do processo para o acompanhamento da arrecadação e controle dos repasses financeiros.

Art. 11. A informação acerca do pagamento da multa e a respectiva baixa no Sistema RENAINF deverá ser providenciada:

I - pelo órgão autuador, quando o recolhimento da multa for efetivado por documento próprio de arrecadação por ele expedido;



II - pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo, quando efetivada a cobrança e o pagamento da multa ocorrer pelo sistema de licenciamento de cada Estado ou do Distrito Federal.

Art. 12. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, arrecadadores de multas de trânsito, de sua competência ou de terceiros, e recolhedores de valores à conta do FUNSET deverão prestar informações ao DENATRAN até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação, na forma disciplinada pelo DENATRAN.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão integrar-se ao RENAINF para registro de todas as infrações de trânsito, das suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como da pontuação delas decorrentes, até 30 de abril de 2017.

Art. 14. Os órgãos executivos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal, a Polícia Rodoviária Federal e o órgão executivo rodoviário da União poderão integrar-se diretamente ao RENAINF.

Art. 15. Os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários dos Municípios deverão integrar-se ao RENAINF através do órgão ou entidade executiva de trânsito da Unidade da Federação de sua circunscrição ou diretamente ao RENAINF, nos casos em que o DENATRAN julgar técnica e operacionalmente conveniente.

Art. 16. Os órgãos e entidades executivos de trânsito responsáveis pelo registro de veículos deverão considerar a restrição por infração de trânsito, inclusive para fins de licenciamento ou transferência, somente após o encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, de acordo com o previsto no art. 284, § 3º do CTB.

Art. 17. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão receber as defesas de autuação apresentadas e os recursos interpostos, quando a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, anotar a data de recebimento, registrar no Sistema RENAINF de acordo com as transações estabelecidas no Manual do Usuário do referido sistema, e, imediatamente, remeter a documentação ao órgão autuador responsável pela autuação, nos termos do art. 287 do CTB.

Art. 18. Caberá aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito a observância dos normativos estabelecidos pelo DENATRAN em cumprimento ao disposto nesta Resolução, sob pena do previsto no § 1º do art. 19 do CTB, além das demais penalidades cabíveis.

Art. 19. O DENATRAN emitirá instruções técnicas complementares para acerca dos procedimentos de integração e operacionalização do RENAINF.



Art. 20. Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 155, de 28 de janeiro de 2004, a Resolução CONTRAN nº 335, de 24 de novembro de 2009, e a Resolução CONTRAN nº 524, de 29 de abril de 2015.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Pedro de Souza da Silva
Ministério da Justiça e Cidadania

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

José Fernando Uchôa Costa Neto
Ministério da Educação

Paulo César de Macedo
Ministério do Meio Ambiente

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde

Olayo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades

Rafael Silva Menezes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Thomas Paris Caldellas
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Noboru Ofugi
Agência Nacional de Transportes Terrestres

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Referendár a Deliberação nº 161, de 27 de abril de 2017, que altera a Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX, do art. 19, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, incisos I e VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Considerando a necessidade de alterar o prazo estipulado no art. 13 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, para permitir a correta integração total dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ao Sistema Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;

Considerando o que foi decidido na 1ª Reunião Extraordinária de Coordenadores e Analistas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, realizada em Brasília-DF no dia 20 de abril de 2017; e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.011941/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Deliberação CONTRAN nº 161, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 28 de abril de 2017, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Alterar o art. 13 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão integrar-se ao RENAINF para registro de todas as infrações de trânsito, das suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como da pontuação delas decorrentes, conforme cronograma abaixo:

I - Até 30 de abril de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito das seguintes Unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas



Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins;

II - Até o dia 31 de maio de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito das seguintes Unidades da Federação: Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina;

III - Até o dia 31 de julho de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados do Amapá e Paraná; e

IV - Até o dia 31 de outubro de 2017 para o órgão e entidade executivo de trânsito do Estado de São Paulo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Pedro de Souza da Silva
Ministério da Justiça e Segurança Pública

João Paulo Syllós
Ministério da Defesa

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Márcio Beraldo Veloso
Ministério do Meio Ambiente

Olavo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades

Margarete Maria Gandini
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX do art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.046454/2011-27, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Parágrafo único. A integração e a operação do RENAINF far-se-á de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

a) **Arrecadação da Base:** Multa aplicada em veículo registrado na mesma Unidade Federativa do órgão ou entidade de trânsito autuador (órgãos ou entidades executivos e/ou rodoviários de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou Municípios), na abrangência de suas competências, passíveis de arrecadação somente pelo próprio ente autuador ou pelo órgão ou entidade executivo de trânsito da respectiva unidade federativa, centralizador das rotinas delegadas por força de instrumento contratual formalizado.

b) **Arrecadação Fora da Base:** Multa aplicada em veículo registrado em Unidade Federativa distinta do órgão ou entidade de trânsito autuador (Polícia Rodoviária Federal - PRF, órgão rodoviário de trânsito da União, órgãos ou entidades executivos e/ou rodoviários de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou Municípios), na abrangência de suas competências, passíveis de arrecadação pelo próprio ente autuador ou pelo órgão ou entidade executivo de trânsito da respectiva unidade federativa, centralizador das rotinas delegadas por força de instrumento contratual formalizado, ou pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro do veículo autuado.

c) **1ª Fase RENAINF:** registros financeiros no Sistema RENAINF de Arrecadação Fora da Base ocorridos de 17 de março de 2004 a 31 de agosto de 2008.

d) **2ª Fase RENAINF:** registros financeiros no Sistema RENAINF de Arrecadação Fora da Base, ocorridos a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 3º Os órgãos e entidades de trânsito integrantes do RENAINF são classificados em três níveis de enquadramento, segundo a abrangência de suas atividades, e respondem pelas atribuições especificadas no ANEXO I desta Portaria:

I - DENATRAN: órgão Coordenador-Geral do RENAINF;

II – DETRAN: órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que atuam na condição de Coordenador Estadual ou Distrital do RENAINF (OCE/OCD) respectivamente, únicos executores das rotinas de arrecadação de multas no Sistema, em favor de outros órgãos atuadores;

III – Órgãos e entidades executivos de trânsito, rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e PRF: como órgãos atuadores e possíveis arrecadadores.

Art. 4º Ressalvadas as exceções previstas nos artigos 14 e 15 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, para viabilizar sua participação no RENAINF, os órgãos atuadores deverão ajustar os procedimentos operacionais junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal de sua circunscrição.

Art. 5º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, para operar e obrigatoriamente inserir todas as multas de trânsito no RENAINF, deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - ajustar seu sistema de processamento e suas bases de dados ao Manual do Sistema RENAINF;

II - solicitar ao DENATRAN a liberação de acesso ao ambiente de testes do RENAINF para homologação;

III - solicitar ao DENATRAN, após a homologação, a liberação de acesso ao RENAINF.

Art. 6º O órgão atuador deverá comunicar ao DENATRAN o início do registro das infrações no RENAINF solicitando adesão ao Sistema e o cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas de trânsito arrecadados pelos órgãos e entidades executivos de trânsito de registro do veículo, conforme requerimento do Anexo II e III desta Portaria.

§ 1º Os órgãos de trânsito que estejam integrados ao Sistema Nacional de Trânsito terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência desta Portaria, para se habilitarem no RENAINF, como forma de assegurar a condição operacional regular do Sistema.

§ 2º Decorrido o prazo definido no parágrafo anterior, os órgãos municipais que integram o Sistema Nacional de Trânsito e que permaneçam não habilitados no RENAINF, serão considerados em situação operacional irregular perante o Sistema, podendo lhes ser atribuído compulsoriamente um código de órgão operador, para os fins de registro das multas arrecadadas por outros órgãos e entidades de trânsito, cujos valores ficarão indisponibilizados para repasse, enquanto perdurar a ausência de habilitação regular.

Art. 7º O órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro de veículos e condutores, a quem compete prestar informações, registrar os dados das infrações e multas em seus cadastros de veículos e condutores, deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema RENAINF, colocado à disposição pelo DENATRAN, por meio de instrumentos específicos.

Art. 8º O órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal nomeará um Coordenador Técnico RENAINF, um Coordenador Financeiro e um Analista de Sistemas, responsáveis pela operação do RENAINF, no âmbito de sua circunscrição e informará formalmente ao DENATRAN, indicando e mantendo atualizado, junto ao DENATRAN, os nomes, e-mails e telefones de contato, para manutenção de um Cadastro Nacional de Órgãos de Trânsito no Sistema.

§ 1º Os órgãos de trânsito atuadores, alcançados pela exceção prevista nos artigos 14 e 15 da Resolução CONTRAN nº 637, de 2016, também indicarão ao

DENATRAN, de forma oficial, os dados de seus Coordenadores Técnico RENAINF e Financeiro e Analistas de Sistemas, designados responsáveis pelas operações do RENAINF, a comporem o cadastro de cada órgão.

§ 2º Os órgãos de trânsito cadastrados no RENAINF adotarão endereço de *e-mail* padronizado, com formatação fixa indicando **renainf@órgão(ou município).estado.gov.br** ou, na indisponibilidade do domínio sugerido, que seja adotado endereço de *e-mail* que faça alusão ao RENAINF, de modo a criar um endereço facilitador para troca de informações entre os órgãos.

Art. 9º O Sistema RENAINF disponibilizará aos órgãos de trânsito acesso ao Cadastro Nacional de Órgãos de Trânsito, mediante transação de consulta, para fins de obtenção dos dados para contato com seus responsáveis designados, com a finalidade de agilizar as tratativas nos procedimentos de acerto de pendências, notificações de cobrança, pedidos de providências e outras que sejam necessárias.

Parágrafo único. O Sistema procederá a adequação, incluindo as informações para contatos e opções de envio de avisos e notificações de cobrança.

CAPÍTULO II DOS REGISTROS INFRACIONAIS

Art. 10. Os autos de infrações de trânsito deverão ser lavrados com dados e informações relativas a uma única infração de trânsito, sendo que havendo o cometimento de mais de uma infração deverão ser lavrados tantos autos de infrações quantas forem as mesmas.

Art. 11. Ao registrar uma infração no RENAINF o órgão autuador receberá, junto com as informações cadastrais do veículo e do condutor, o respectivo código RENAINF, que fará parte do registro dessa infração no Sistema e que deverá ser impresso nas notificações da autuação e da penalidade.

Seção I Dos procedimentos de acolhimento de defesa da autuação e recursos

Art. 12. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão receber as defesas das autuações apresentadas e os recursos interpostos, observado o contido no art. 287 do CTB, anotar a data de recebimento, registrar no Sistema RENAINF de acordo com as transações estabelecidas no Manual do Sistema RENAINF, e, de pronto, remeter a documentação ao órgão autuador responsável pela autuação.

Art. 13. Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão utilizar envelopes identificados com a expressão "RENAINF", para remessa postal da documentação relativa à defesa da autuação e de recursos de penalidades por infrações de trânsito, aos DETRAN e aos órgãos autuadores.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado meios tecnológicos hábeis para envio da documentação relativa à defesa da autuação e de recursos de penalidades por infrações de trânsito.

Art. 14. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, detentores das bases estaduais de veículos e condutores, prestarão informações relativas aos mesmos, aos demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, considerando as informações da comunicação de venda e do arrendamento de veículos, para fins de notificação e pontuação.

CAPÍTULO III



DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS PARA ARRECADAÇÃO FORA DA BASE.

Art. 15. Todas as rotinas financeiras previstas no Sistema RENAINF dependem da situação regular de habilitação e acesso ao sistema do órgão de trânsito autuador, junto ao DENATRAN, com a anuência do Órgão Coordenador Estadual ou do Distrito Federal (OCE/OCD) a que se vincula o respectivo órgão autuador.

Art. 16. Para os procedimentos financeiros de Arrecadação Fora da Base, rateio e repasses previstos no Sistema RENAINF, os órgãos arrecadadores, quais sejam, os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pelo registro do veículo, obrigam-se ao atendimento do descrito nos Anexos V e VI, assim como aos órgãos autuadores vinculam-se os procedimentos de gestão, controle, acompanhamento e confirmação da efetivação dos repasses descritos no item 3 do Anexo I e no item 2.3 Anexo V, desta Portaria.

Seção I

Dos Pagamentos, reduções e acréscimos de valores de multas

Art.17. O pagamento das multas por infrações cadastradas no RENAINF é possível a partir da imposição da penalidade, excetuando o disposto no art. 30 da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 setembro de 2016.

Art.18. Observadas as alterações promovidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os pagamentos, as reduções e os acréscimos de valores de multas, deverão ocorrer de acordo com o estabelecido nos artigos 18 a 22 da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 setembro de 2016.

Seção II

Dos custos operacionais do sistema para arrecadação fora da base

Art 19. O valor da multa arrecadado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, após a dedução dos valores referentes à retenção legal e aos custos operacionais dos participantes do processo, conforme discriminado no Anexo V desta Portaria, será repassado ao órgão autuador mediante liquidação de título de cobrança bancária, cujo cedente é o órgão autuador ou entidade que este designar.

Parágrafo único. Enquanto o pagamento da multa não for realizado, não caberá ressarcimento dos custos operacionais aos órgãos e entidades participantes do processo.

Seção III

Dos registros da arrecadação, retenções legais e custos operacionais sobre as multas recebidas

Art. 20. O RENAINF, sob coordenação do DENATRAN e mediante informações obrigatórias prestadas diariamente pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, registrará o pagamento de cada multa no Sistema, cujo registro será efetuado no prazo de um dia útil após a data de pagamento, por comando de transação sistêmica especificada no Manual do Sistema RENAINF, a cargo desses órgãos arrecadadores.

Parágrafo único. O Sistema disponibilizará as informações de que trata o *caput* aos participantes do processo para o acompanhamento da arrecadação e controle dos repasses financeiros.

Art. 21. O órgão atuador ou entidade que este designar, mediante as informações de pagamento de multas recebidas dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro de veículos, calculará o rateio dos valores, conforme Anexo V, e enviará arquivo, conforme *Layout* do Manual do Sistema RENAINF, com os dados ao respectivo sistema para consistência e envio aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação.

§ 1º O cálculo do rateio será efetuado mensalmente, até o dia 10, contemplando os valores de todas as multas pagas no mês anterior.

§ 2º Poderá ser incluído no rateio o valor de multas pagas em meses anteriores e que ainda não foram rateadas.

§ 3º O arquivo com os dados do rateio deverá ser enviado, pelo órgão atuador ou entidade que este designar, até o dia 10 de cada mês ao Sistema RENAINF, para consistência do arquivo, dados e valores.

§ 4º O arquivo será devolvido integralmente ao órgão atuador ou a entidade que este designar contendo indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes. Os lotes que apresentarem registros inconsistentes serão desconsiderados e o órgão atuador deverá efetuar os acertos e incluí-los nos próximos rateios.

§ 5º O RENAINF agrupará em arquivo os lotes que apresentarem todos os registros consistentes e enviará aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação, até o dia 11 de cada mês.

§ 6º Das informações do arquivo de rateio constarão os dados do boleto bancário e/ou GRU, emitido pelo órgão atuador ou entidade que este designar, para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação das multas efetuar o pagamento, na rede bancária, relativo ao valor a ser repassado ao órgão atuador ou a entidade que este designar.

§ 7º As despesas bancárias decorrentes da emissão e registro do boleto de cobrança bancária serão suportadas pelo órgão atuador ou entidade que este designar, responsável pelo rateio e emissão do título.

§ 8º Conforme normativos do Banco Central do Brasil - BACEN e recomendações da Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, com base nas informações prestadas pelo Sistema, os boletos de cobrança disponibilizados aos órgãos arrecadadores, para a efetivação dos repasses financeiros, deverão ser registrados junto ao Agente Financeiro conveniado, destinatário dos créditos previstos, indicando o vencimento dado pelo Sistema, conforme previsto no item 2.3 do Anexo V, cabendo a cada órgão definir o prazo do fator de validade do referido documento.

Art. 22. Nos casos de mais de um pagamento da mesma multa, registrados no RENAINF, a restituição integral dos pagamentos excedentes ficará a cargo do órgão atuador.

Art. 23. Sempre que a arrecadação do valor da multa for realizada diretamente pelo órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não caberá ressarcimento dos custos dos serviços dos demais órgãos e entidades de trânsito envolvidos.

Art. 24. Os custos operacionais dos procedimentos de que trata esta Portaria não serão restituídos ao órgão atuador, no caso de deferimento de recurso ou cancelamento da multa por decisão administrativa ou judicial.

Art. 25. O órgão ou a entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal arrecadador dos valores das multas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário e/ou GRU até o dia 20 (vinte) do mês da efetivação do cálculo do rateio.

§ 1º Caso no dia 20 (vinte) do mês não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil posterior.

§ 2º O órgão ou a entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal arrecadador dos valores deverá, após a quitação do boleto e/ou GRU, nos termos do *caput*, efetuar o registro do pagamento do boleto no Sistema RENAINF até o último dia útil do mês.

Art. 26. A modalidade de rateio, definida nesta Portaria, contemplará as infrações de trânsito arrecadadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito de registro dos veículos.

CAPÍTULO IV

DA TEMPORANEIDADE DOS REGISTROS FINANCEIROS DO RENAINF

Seção I

Da 1ª Fase

Art. 27. As multas de trânsito arrecadadas até 31 de agosto de 2008, identificadas como da 1ª Fase, e ainda pendentes de solução em hipótese alguma poderão ser incluídas na forma operacional normatizada por esta Portaria.

Parágrafo único. As multas de trânsito da 1ª Fase não serão mais objeto de tratamento no âmbito do Sistema RENAINF, devendo ser tratadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 28. O valor da multa arrecadada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, no período compreendido como 1ª Fase, será repassado ao órgão autuador, através da rede bancária, após a dedução dos valores referentes à retenção legal e aos custos operacionais dos participantes do processo, nos termos do Anexo IV.

Seção II

Da 2ª Fase

Art. 29. Os registros financeiros da 2ª Fase, pendentes a mais de 90 (noventa) dias, deverão ser regularizados conforme normativos vigentes, obrigando-se cada órgão de trânsito envolvido aos procedimentos exigidos, conforme as peculiaridades dos registros, a condição de responsabilidade operacional e a natureza da irregularidade de gestão de cada órgão comprometido.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Portaria, para que os órgãos envolvidos procedam ao acerto dos registros pendentes, conforme suas competências operacionais definidas no Manual do Sistema RENAINF.

§ 2º Findo o prazo definido no parágrafo anterior, os registros da 2ª Fase que permanecerem em pendências serão analisados pelo DENATRAN, com vistas a que sejam examinadas as possibilidades de depuração do Sistema, inclusive com denúncia pública aos órgãos de fiscalização e controle para fundamentar as ações de responsabilização de gestores, por renúncia de receita, relativo aos recursos cobrados e não recebidos por falta de gestão, ou apropriação indébita, relativa aos recursos cobrados e não pagos, que couberem respectivamente aos órgãos autuadores e arrecadadores, do que restará a esses órgãos envolvidos que busquem seus direitos,



apresentem suas justificativas e defesas ou resgatem seus créditos, de forma administrativa, por entendimentos diretos, órgão a órgão, sem o amparo do Sistema RENAINF ou a interveniência do DENATRAN.

Art. 30. As multas de trânsito autuadas a partir do dia 1º de novembro de 2016 devem ser arrecadadas conforme os valores definidos nas orientações contidas nos arts. 18 a 22 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016 e rateadas conforme o contido no Anexo V desta Portaria.

Art. 31. Fica Revogada a Portaria DENATRAN nº 74, de 27 de agosto de 2008.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos órgãos e entidades de trânsito integrantes do sistema RENAINF são as seguintes:

1. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – Coordenador-Geral:

1.1. Prover a implantação, a gestão, a operação e a manutenção do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, executando, direta ou indiretamente, as atividades relativas à administração e à gestão de um sistema centralizado de dados, que permita a operacionalização de acordo com os procedimentos definidos para o sistema RENAINF;

1.2. Receber, transmitir e disponibilizar os dados cadastrais e as demais informações relativas a veículos, proprietários e condutores;

1.3. Receber, registrar, transmitir e disponibilizar os dados de infrações e das multas delas decorrentes;

1.4. Receber, registrar, transmitir e disponibilizar os dados de infrações para pontuação do infrator;

1.5. Receber, consistir, transmitir e disponibilizar os arquivos com os dados do rateio e do boleto de cobrança bancária e/ou GRU para repasse dos valores arrecadados de multas de trânsito.

2. Órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro dos veículos e condutores – Coordenador Estadual e Distrital, respectivamente:

2.1. Receber e consistir as informações relativas às infrações de trânsito autuadas pelos órgãos autuadores de sua circunscrição, repassando-as aos órgãos de coordenação estadual e distrital de registro dos veículos e condutores;

2.2. Fornecer aos órgãos autuadores os dados consistidos e atualizados de veículos e de

proprietários, bem como dos condutores cadastrados em sua base de dados;

2.3. Registrar as infrações, as multas delas decorrentes e a respectiva pontuação em sua base de dados;

2.4. Bloquear o licenciamento e a transferência dos veículos registrados em sua base de dados, que tenham a eles vinculados débitos de multa de trânsito exigível no sistema RENAINF;

2.5. Arrecadar as multas de trânsito vinculadas a veículos registrados em sua base de dados, por meio da rede bancária;

2.6. Registrar e fornecer informações quanto ao pagamento de cada multa vinculada a veículo registrado em sua base de dados, no prazo de um dia útil contado da data do pagamento;

2.7. Efetuar, no prazo definido no artigo 25 desta Portaria, o repasse dos valores arrecadados de multas mediante o pagamento dos boletos e/ou GRU emitidos pelos órgãos atuadores, ou entidades por estes designadas, e manter o controle dos valores devidos aos órgãos e entidades de trânsito integrantes do RENAINF, cumprindo o estabelecido no Anexo V e VI desta Portaria;

2.8. Receber e transmitir os arquivos de solicitação de rateio dos órgãos atuadores, relativo às multas pagas nos órgãos e entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para consistência dos valores junto ao sistema RENAINF;

2.9. Receber e registrar o encaminhamento das defesas de autuação e os recursos interpostos a ele apresentados, conforme o disposto no artigo 20 desta Portaria;

2.10. Registrar na sua base de dados todas as informações recebidas e enviadas através do sistema RENAINF.

3. Órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e a Polícia Rodoviária Federal, com competência para impor penalidade de multa de trânsito – órgãos atuadores:

3.1. Registrar no sistema RENAINF, por meio do órgão Coordenador estadual ou distrital de sua circunscrição, as infrações de trânsito, as ocorrências e as multas delas decorrentes e a indicação de condutor para pontuação, relativo às infrações cometidas em sua base estadual e em Unidades da Federação diferentes da do licenciamento do veículo;

3.2. Expedir as notificações de autuação e de penalidade aos infratores;

3.3. Arrecadar os valores das multas decorrentes das aplicações de penalidades;

3.4. Registrar no sistema RENAINF, o pagamento das multas de trânsito aplicadas. Este registro deverá ser efetuado no prazo de até um dia útil após a data de pagamento.

3.5. Registrar, por meio do órgão Coordenador estadual ou distrital de sua circunscrição, a tramitação das defesas de autuação apresentadas e dos recursos interpostos.

3.6. Calcular o rateio das multas arrecadadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, bem como proceder a emissão do boleto de cobrança e/ou GRU e enviar arquivo, conforme rotinas e arquivos de cobrança, disponibilizados pelo Sistema Renainf, nos termos do Manual do Sistema RENAINF.

3.7. Registrar junto ao Agente Financeiro conveniado, os boletos gerados pelo Sistema Renainf e enviados via arquivo aos DETRANs arrecadadores, para fins de liquidação dos repasses devidos.

3.8. Manter atualizado, via WEB, quando disponibilizado, todos os dados de caracterização do órgão ou entidade de trânsito, conforme Manual do Sistema RENAINF.

**ANEXO II
REQUERIMENTO**

Ao Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

Assunto: Solicita adesão ao RENAINF e cadastramento de órgão/entidade favorecido dos valores arrecadados de multas de trânsito.



Código do órgão
atuador: _____
Órgão
atuador: _____
Setor de
Trânsito: _____
Endereço do órgão
atuador: _____
CEP _____ Cidade: _____ UF _____
Inscrito do órgão atuador no CNPJ/MF sob o
nº _____

O órgão atuador acima identificado SOLICITA através da presente sua adesão ao sistema REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF e solicita o cadastramento do órgão e/ou entidade favorecido dos valores de multas arrecadados pelos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN nº..., de..... de de 20....

Dados do órgão/entidade favorecido dos valores:
- Código do órgão/entidade
favorecido: _____
- Nome do órgão/entidade
favorecido: _____
- CNPJ do órgão/entidade
favorecido: _____
Responsável pelos assuntos
financeiros: _____
E-mail: _____
Telefone de contato: _____
_____ de _____ de 20__

Nome, Cargo e Assinatura

<p>Visto do DETRAN O órgão acima identificado ajustou os procedimentos operacionais para participar do RENAINF.</p> <p>_____ Nome e Assinatura do DETRAN</p> <p>_____/_____/_____</p>	<p>Controle Interno – DENATRAN Conforme solicitação, cadastramos, nesta data, no Sistema RENAINF o órgão favorecidos dos valores das multas.</p> <p>_____ Pelo DENATRAN</p> <p>_____/_____/_____</p>
---	--

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO ANEXO II

1. O órgão atuador deverá:

1.1 fazer um Ofício ao Diretor do DENATRAN, anexar o requerimento de solicitação de adesão e cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas arrecadados pelo DETRAN de domicílio do veículo;

1.2 enviar ao DENATRAN, via DETRAN da sua circunscrição estadual.

2. O DETRAN da circunscrição deverá:

2.1 colocar um visto no campo próprio do requerimento, confirmando a adequação dos procedimentos operacionais entre o órgão atuador e o DETRAN, para o funcionamento do RENAINF;

2.2 Juntar os ofícios e os requerimentos recebidos dos órgãos atuadores e enviar ao DENATRAN-CGIE, para cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas arrecadadas pelo DETRAN de domicílio do veículo, conforme indicado no requerimento.

3. Preenchimento:

3.1. Código do órgão atuador: será com 6 dígitos (Portaria nº 59, de 2007, do DENATRAN);

3.2. Órgão atuador: Nome do órgão atuador (caso dos municípios) é o município;

3.3. Setor de Trânsito: se o órgão atuador tem setor de trânsito colocar o nome deste;

3.4. Endereço do órgão atuador: endereço completo;

3.5. CEP: Cep do órgão atuador;

3.6. CNPJ: o do órgão atuador;

3.7. Código do órgão/entidade favorecido: Código do órgão / entidade indicado para recebimento dos valores arrecadados das multas;

3.8. Nome do órgão favorecido: Nome do órgão / entidade indicado para recebimento dos valores arrecadados das multas;

3.9. CNPJ: é o CNPJ do órgão / entidade que receberá os valores das multas;

4. Responsável pelos assuntos financeiros: constar o nome da pessoa que irá cuidar da parte financeira, e-mail e o telefone de contato. Estas informações são para viabilizar o contato quando surgir algum problema financeiro.

5. Indicar ou assinalar a data.

6. Assinatura com a identificação da representação do órgão atuador, quando for um município o Prefeito Municipal deve assinar.

7. Quando o órgão atuador indicar um terceiro (CNPJ diferente ao do órgão atuador) como favorecido dos valores arrecadados, deverá colher formalmente o aceite/concordância deste terceiro, através de Ofício, declarando que concorda que os valores das multas de trânsito do órgão atuador (indicar qual) sejam creditados ao mesmo. Enviar a declaração ao DENATRAN junto ao requerimento de adesão do órgão atuador.

8. Não serão aceitos os requerimentos sem o visto do DETRAN - coordenador estadual no campo próprio informando que o órgão atuador ajustou os procedimentos operacionais.

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE ANUÊNCIA / CONCORDÂNCIA PARA CRÉDITO DE VALORES ARRECADADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

Local e Data
(Endereço ao Diretor do DENATRAN)

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o órgão atuador (código nº.....)- (nome.....), indicou no requerimento de adesão ao sistema RENAINF o cadastramento deste órgão/entidade, para recebimento dos valores das multas de trânsito, arrecadadas pelos órgãos executivos de trânsito estaduais do registro do veículo, DECLARAMOS que CONCORDAMOS / DAMOS ANUÊNCIA, que referidos valores sejam repassados a este órgão/entidade.

Para viabilizar o repasse dos valores este órgão/empresa emitirá boleto de cobrança bancária a ser liquidado pelo DETRAN arrecadador das multas.

Código do órgão/entidade: _____
Nome do órgão/entidade: _____
CNPJ: _____
Responsável pelos assuntos financeiros: _____

e-mail: _____

Telefone de contato: _____

(Assinatura do órgão/entidade)

(Qualificação do assinante)

ANEXO IV RATEIO E CUSTOS OPERACIONAIS DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DA 1ª FASE

Os valores e a forma de ressarcimento dos custos pela prestação dos serviços decorrentes da gestão do sistema e dos procedimentos operacionais de que trata esta Portaria, referente à arrecadação das multas da 1ª Fase RENAINF, bem como a forma do repasse do percentual previsto no §1º do art. 320 do CTB, ficam estabelecidos, para cada multa arrecadada, conforme abaixo:

1. Multa arrecadada através da notificação de penalidade emitida pelo órgão atuador:

1.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral, 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;

1.2. Órgão Atuador, total arrecadado, deduzido o valor referente ao item 1.1.

2. Multa arrecadada pelo órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos ou entidades integrantes do RENAINF:

2.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral:

2.1.1. 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;

2.1.2. R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3,00 (três reais) referentes à gestão, administração e prestação de informações e R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para custeio da infra-estrutura de dados e comunicação

destinados à circulação e disponibilização das bases de dados RENAINF, RENAAM e RENACH, que deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro através de GRU - Guia de Recolhimento da União, com o código identificador 200320 00001 20059-0.

2.2. Órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo:

2.2.1. R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), sendo R\$ 11,00 (onze reais) referentes aos procedimentos operacionais, de sistemas e tarifa bancária para arrecadação e R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) referentes a recebimento e envio das defesas de autuação e de recursos.

2.3. Órgão Autuador:

Total arrecadado, deduzidos os valores dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima. Esse valor deverá ser repassado ao órgão autuador pelo órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo até o 5º (quinto) dia útil após a arrecadação e deverá ser creditado no banco, agência e conta informados eletronicamente pelo órgão autuador por ocasião do registro da infração no RENAINF.

ANEXO V RATEIO E CUSTOS OPERACIONAIS DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DA 2ª FASE

Os valores e a forma de ressarcimento dos custos pela prestação dos serviços decorrentes da gestão do sistema e dos procedimentos operacionais de que trata esta Portaria, bem como a forma do repasse do percentual previsto no § 1º do art. 320 do CTB, ficam estabelecidos, para cada multa arrecadada, conforme abaixo:

1. Multa arrecadada através da notificação de penalidade emitida pelo órgão autuador:

1.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral, 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET conforme legislação específica;

1.2. Órgão Autuador, total arrecadado, deduzido o valor referente ao item 1.1.

2. Multa arrecadada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos ou entidades integrantes do RENAINF:

2.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral:

2.1.1. 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET conforme legislação específica;

2.1.2. R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3,00 (três reais e trinta e cinco centavos) para custeio da infra-estrutura de dados e comunicação destinados à circulação e disponibilização das bases de dados RENAINF, RENAAM e RENACH, que deverá ser recolhido, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação da multa à Conta Única do Tesouro através de GRU - Guia de Recolhimento da União, conforme legislação específica.

2.2. Órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo, arrecadador do valor da multa:

2.2.1. R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), sendo R\$ 11,00 (onze reais) referentes aos procedimentos operacionais, de sistemas e tarifa bancária para arrecadação da multa e R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) referentes a recebimento e envio das defesas de autuação e de recursos.

2.3. Órgão Autuador:

2.3.1. Total arrecadado, deduzidos os valores dos itens 2.1 e 2.2 acima.

2.3.2. Esse valor deverá ser repassado ao órgão atuador pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal de registro do veículo, arrecadador da multa, obrigatoriamente, até o dia 20 do mês do cálculo do rateio, independentemente da data estabelecida para vencimento e/ou validade do título, mediante o pagamento do boleto bancário e/ou GRU emitido pelo órgão atuador ou entidade por ele designada para receber os valores.

2.3.2.1. Considerando a melhor adequação dos custos de registro e manutenção da validade dos boletos de cobrança, os órgãos e entidades de trânsito atuadores ou aqueles por eles designados para emitir o boleto poderão definir data futura além do dia 20 do mês de rateio para vencimento e/ou validade do título de cobrança em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias após a sua emissão, mantendo-se a obrigatoriedade do órgão arrecadador de efetuar o pagamento até o dia 20 do mês do rateio e o registro de pagamento no Sistema RENAINF até o último dia do mês em questão.

2.3.3. O órgão atuador, mensalmente, calculará o rateio dos valores das multas arrecadadas no mês anterior pelos órgãos executivos estaduais de circunscrição do veículo e enviará arquivo com os dados do rateio e boleto bancário e/ou GRU para repasse dos valores arrecadados.

2.3.4. A despesa da emissão da cobrança bancária para repasse dos valores será custeada pelo órgão atuador ou entidade que este designar, de acordo com o seu convênio com a instituição financeira.

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS PARA RATEIO DOS VALORES ARRECADADOS

1. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, diariamente comandam ao RENAINF as transações de pagamento das multas de trânsito efetuadas pelos infratores.

2. O órgão atuador ou a entidade que este designar, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, mediante as informações de pagamento das multas do mês anterior, enviadas pelos DETRAN de domicílio do veículo, calculará o rateio dos valores, conforme item 2, do anexo IV, e instruções deste Anexo.

3. O órgão atuador ou a entidade que este designar, até o dia 10 de cada mês enviará ao RENAINF o arquivo, conforme *layout* do Manual do Sistema RENAINF, com as informações de rateio e do boleto bancário e/ou GRU para consistência, e se em conformidade, envio aos DETRAN arrecadadores.

4. Os arquivos serão devolvidos ao órgão atuador com a indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes.

5. Os arquivos de cobrança com dados e informações ausentes ou deficitárias, que não permitam a finalização dos repasses, serão remetidos somente ao órgão atuador com a indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes, permanecendo o valor do repasse sob guarda do arrecadador, até que o atuador regularize seu cadastro financeiro junto ao Sistema RENAINF.

6. Os lotes com registros inconsistentes não serão considerados e o órgão atuador deverá efetuar os acertos e incluí-los em rateios posteriores.

7. O sistema RENAINF agrupará em arquivo os lotes que apresentar todos os registros consistentes e enviará até dia 11 de cada mês ao DETRAN de registro do veículo arrecadador das multas, com o boleto de cobrança ou GRU para pagamento.

8. O órgão atuador poderá cancelar o rateio, independente de consulta, até o dia anterior a data fixada para remessa do arquivo ao DETRAN arrecadador das multas. Após esta data e até a emissão da transação 432 o órgão atuador poderá cancelar o



rateio desde que mantenha entendimento com o DETRAN arrecadador, para que a cobrança bancária não seja paga.

9. As multas pagas e não rateadas num mês poderão ser incluídas nos próximos rateios.

10. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo recebem os arquivos de rateio com as informações do boleto de cobrança bancária e/ou GRU e providenciam os procedimentos para viabilizar o pagamento.

11. Os pagamentos dos boletos bancários e/ou GRU deverão ser efetuados até o dia 20 do mês do rateio, ou no dia útil seguinte, independente da data de vencimento.

12. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, após efetuarem o pagamento do boleto bancário e/ou GRU deverão comandar no Sistema RENAINF a informação de pagamento.



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>




OFÍCIO 71/2018 RESPOSTA OFÍCIO 933/2018 CPI- MULTAS.

CMAAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

26 de outubro de 2018 14:45

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

 **71-18 GAB.pdf**
474K

ENTREGA DE DOCUMENTO Nº 04.

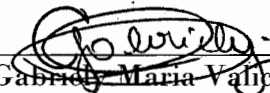
Eu Gabriely Maria Valiceli, recebi no dia 23/10 /2018, às 09 hrs 50 min:

- () Pen drive
(X) Documentos e provas
() Outros _____



CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPJ - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000

Que será entregue a O. Marcel.



Gabriely Maria Valiceli



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 959/18 – CPI

Assis, 22 de outubro de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital das oitivas da senhora Patrícia M. Cardoso Spera e do senhor vereador Claudedir Rodrigues Martins realizadas no dia 09 de outubro de 2018.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS: 04/11/18
DOC: [assinatura]
SECRETÁRIO: [assinatura]

Recebi em, 23/10/18

[assinatura]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 963/18 – CPI

Assis, 23 de outubro de 2.018.

Ao Senhor
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador
Assis – SP.

Assunto: Solicitação de oitiva.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao pedido de cópia do depoimento de Vossa
Senhoria nesta Comissão Parlamentar, segue a audiência em mídia digital.

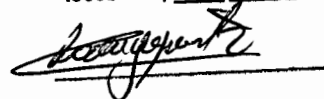
Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS:	01/11/18
DOC:	fls. 930
SECRETÁRIO:	fls.

Recebi em

29/10/18





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

09/10/18

CPI

OUTIVAS

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
01.11.18	
DOC.	fls. 932
SECRETÁRIO	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

_____/_____/_____
| | |



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1017/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações e documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

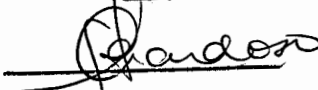
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno informações, desde o afastamento do Servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS 06.11.18
DOC. flex 933/1937
SECRETÁRIO: <i>Re</i>

Recebi em 06/11/18


Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1012/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

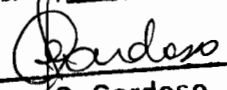
Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo “com retorno” cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1013/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP


Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos em anexo, de fls. 505/552 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 09/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1014/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

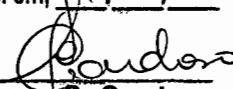
Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos anexados no **Ofício nº 1013/18 – CPI**, encaminhado a este Poder Executivo, de fls. 505/552 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1015/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

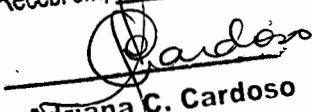
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva:

- de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) e;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos).

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito

Requerimento De Cópia De Documento

A/C

Ver. Carlos Alberto Binato.

PRESIDENTE DACPI

Assis, 09 de novembro de 2018.

Eu Renato de Oliveira Peres, Portador da cédula de identidade sob nº 28585489-6, Divorciado, funcionário público municipal, residente nesta cidade.

Venho respeitosamente, requerer cópias dos memorandos inclusos no processo onde houve denuncia sobre fraudes no Departamento Municipal de Trânsito, cujos mesmos fazem referência aos serviços prestados por minha pessoa, naquele setor.

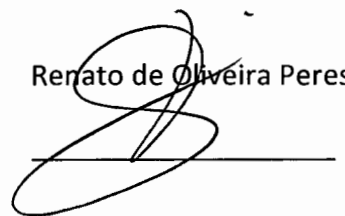
Necessito de tais cópias para anexar em processo de mandato de segurança por perseguição político / pessoal, impetrado contra a municipalidade ao meu favor.

Sem mais

Despeço-me

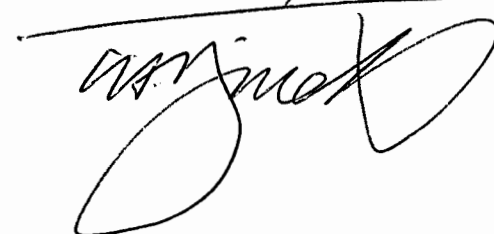
PROT. 001047 CÂMARA M. ASSIS 09/11/18 09:49

Renato de Oliveira Peres



JUNTADA		
JUNTA	12	11
12	11	18
DOC.	fls. 938	1939
SECRETÁRIO	[Signature]	

Defiro: 12/11/18





Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

CPI - SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS.

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

9 de novembro de 2018 10:15

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

 CPI - RENATO.pdf
24K



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

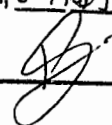
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

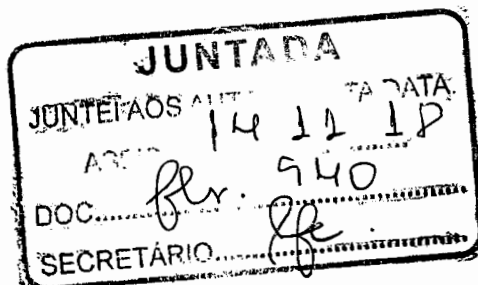
TERMO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

Nesta data, de acordo com a decisão de deferimento exarada pelo presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, com relação à pedido de documentos (protocolo nº 1047/18), procedi à extração da cópia das fls. 636, 670 e 689, que foram recebidas pelo Senhor Renato Peres.

Assis, 14 de novembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

Recebi em, 14/11/18






PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 077/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1012/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

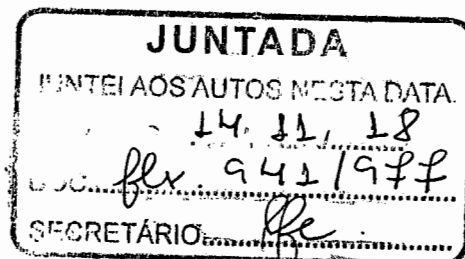
Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, encaminhando cópia da relação de servidores públicos municipais dos quais efetuaram as entregas dos carnês de tributos e notificações.

Quanto ao envio de documentos solicitados em ofício, os mesmos não se encontram mais disponíveis, tendo em vista que, com a entrega de todos os carnês e notificações, os recibos e retornos ficam disponíveis no departamento de tributação para conferência, a qual, posteriormente a tal ato, é incinerado.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de governo e Administração



PROT. 001069 CAMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1012/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo “com retorno” cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 1

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:17:40

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	36.00	36,00	62,28
74012-1	Bras Fernando Xavier	27.00	27,00	46,71
74063-1	Vagner da Silva	28.00	28,00	48,44
Total Evento: 3			91,00	157,43
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	3.00	3,00	2,19
74012-1	Bras Fernando Xavier	1.00	1,00	0,73
74063-1	Vagner da Silva	3.00	3,00	2,19
Total Evento: 3			7,00	5,11
Total Geral: 6			Total: 98,00	162,54



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:19:05

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	442.00	442,00	764,66
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	245.00	245,00	423,85
106291-1	Andre Luis Duarte	1781.00	1.781,0	3.081,13
175222-2	Antonio de Medeiros	365.00	365,00	631,45
106283-1	Benedito Luis Leite	981.00	981,00	1.697,13
74012-1	Bras Fernando Xavier	124.00	124,00	214,52
96130-1	Carlos Alberto Batista	2352.00	2.352,0	4.068,96
21890-1	Carlos Lacerda da Silva	1003.00	1.003,0	1.735,19
96660-1	Edilene Rodrigues da Silva	548.00	548,00	948,04
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	912.00	912,00	1.577,76
68985-1	Geraldo Porte	1168.00	1.168,0	2.020,64
73601-1	Gilmar Jordao	1352.00	1.352,0	2.338,96
73601-1	Gilmar Jordao	1050.00	1.050,0	1.816,50
151270-1	Hugo Henrique Cardoso Silva	1221.00	1.221,0	2.112,33
96679-1	Hugo Ricardo Goncalves	2481.00	2.481,0	4.292,13
96679-1	Hugo Ricardo Goncalves	523.00	523,00	904,79
127965-1	Joao Olegario de Oliveira	2350.00	2.350,0	4.065,50
127965-1	Joao Olegario de Oliveira	2350.00	2.350,0	4.065,50
30317-1	Joao Rali Feliciano Filho	2120.00	2.120,0	3.667,60
30317-1	Joao Rali Feliciano Filho	2120.00	2.120,0	3.667,60
67296-1	Jose Roberto Franco Paes	1392.00	1.392,0	2.408,16
169404-1	Julio Cesar Rodrigues	313.00	313,00	541,49
73717-1	Leonardo Godoi Palma	4.00	4,00	6,92
11495-1	Lucineia Rodrigues dos Santos	590.00	590,00	1.020,70
97756-1	Marcio Antonio Silva Martins	1488.00	1.488,0	2.574,24
97756-1	Marcio Antonio Silva Martins	1476.00	1.476,0	2.553,48
108383-1	Marcos Antonio Miranda	2540.00	2.540,0	4.394,20
108383-1	Marcos Antonio Miranda	4725.00	4.725,0	8.174,25
105058-1	Mozart Rezende da Silva	1697.00	1.697,0	2.935,81
105058-1	Mozart Rezende da Silva	1274.00	1.274,0	2.204,02
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	28.00	28,00	48,44
27960-1	Nelson da Silva	2444.00	2.444,0	4.228,12
27960-1	Nelson da Silva	2445.00	2.445,0	4.229,85
97772-1	Paulo Sergio dos Santos	1904.00	1.904,0	3.293,92
74047-1	Renato de Oliveira Peres	13.00	13,00	22,49
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	75.00	75,00	129,75
29076-1	Roberto Tiburcio	1640.00	1.640,0	2.837,20
29904-1	Shirley Maria Pasqualini	1503.00	1.503,0	2.600,19
29904-1	Shirley Maria Pasqualini	781.00	781,00	1.351,13
74063-1	Vagner da Silva	132.00	132,00	228,36
105163-1	Veronil da Silva Pontes	1694.00	1.694,0	2.930,62
96997-1	Walter Eduardo Ferreira	173.00	173,00	299,29
Total Evento: 42			53.819,00	93.106,87

Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO

73849-1	Alexandre Jose de Andrade	24.00	24,00	17,52
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	1.00	1,00	0,73
74012-1	Bras Fernando Xavier	29.00	29,00	21,17
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	7.00	7,00	5,11
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	3.00	3,00	2,19
74063-1	Vagner da Silva	42.00	42,00	30,66
Total Evento: 6			106,00	77,38



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 2 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:19:05

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Total Geral: 48			Total: 53.925,00	93.184,25



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 1

20/08/2018 16:19:48

Relação de Trabalhadores por Evento

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	382.00	382,00	660,86
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	263.00	263,00	454,99
74012-1	Bras Fernando Xavier	249.00	249,00	430,77
73717-1	Leonardo Godoi Palma	1.00	1,00	1,73
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	375.00	375,00	648,75
74047-1	Renato de Oliveira Peres	18.00	18,00	31,14
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	456.00	456,00	788,88
74063-1	Vagner da Silva	182.00	182,00	314,86
Total Evento: 8			1.926,00	3.331,98
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	38.00	38,00	27,74
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	1.00	1,00	0,73
74012-1	Bras Fernando Xavier	14.00	14,00	10,22
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	22.00	22,00	16,06
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	45.00	45,00	32,85
74063-1	Vagner da Silva	34.00	34,00	24,82
Total Evento: 6			154,00	112,42
Total Geral: 14		Total: 2.080,00		3.444,40



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Página 1 de 1

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:20:22

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	731.00	731,00	1.264,63
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	213.00	213,00	368,49
74012-1	Bras Fernando Xavier	349.00	349,00	603,77
73580-1	Hugo Getulio Mattos Hobi	9.00	9,00	15,57
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	119.00	119,00	205,87
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	520.00	520,00	899,60
74063-1	Vagner da Silva	244.00	244,00	422,12
Total Evento: 7			2.185,00	3.780,05
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	43.00	43,00	31,39
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	2.00	2,00	1,46
74012-1	Bras Fernando Xavier	9.00	9,00	6,57
73580-1	Hugo Getulio Mattos Hobi	31.00	31,00	22,63
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	7.00	7,00	5,11
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	13.00	13,00	9,49
74063-1	Vagner da Silva	50.00	50,00	36,50
Total Evento: 7			155,00	113,15
Total Geral: 14		Total: 2.340,00		3.893,20



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 076/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1015/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, quanto aos recibos de pagamento e controles de jornada da Sra. ALESSANDRA DA SILVA, dos quais seguem em anexo.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de governo e Administração

PROT. 001070 CAMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08 WJZ/CKR



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1015/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva:

- de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) e;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos).

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Alessandra da Silva II	Matrícula 177410-1	Cargo Atual 0192-Assessor Administracao I	Admissão 02/05/2017	C.T.P.S. 0014819 /00269	P.I.S. 12723046151	C.P.F. 34129298836	Demissão 05/12/2017
--	------------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------

		2017																Total	
		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		VALOR
1	Salario Base	P	29.00D	1239,67	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	5.00D	213,73	9147,92
904	SALARIO FAMILIA	P	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	7,35	224,84
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P															7/12	748,08	748,08
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	P															7/12	748,08	748,08
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	P															33.333	249,36	249,36
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8.00	99,17	8.00	102,59	8.00	99,17	8.00	102,59	8.00	102,59	8.00	102,59	8.00	102,59	8.00	17,09	728,38
158	Emprestimo Santander	D				1/41	371	2/41	371	3/41	371	004/041	371	005/041 001/025	471				1955
661	FALTA INJUSTIFICADA DIAS	D				1.00D	42,75												42,75
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D															8.00	59,84	59,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1270,74		1313,49		1313,49		1313,49		1313,49		1313,49		1313,49		1966,6	11118,28
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		99,17		102,59		512,92		473,59		473,59		473,59		573,59		76,93	2785,97
3000	LIQUIDO	B		1171,57		1210,9		800,57		839,9		839,9		839,9		739,9		1889,67	8332,31
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1239,67		1282,42		1239,67		1282,42		1282,42		1282,42		1282,42		961,81	9853,25
6000	BASE IRRF	B		1239,67		1282,42		1239,67		1282,42		1282,42		1282,42		1282,42		961,81	9853,25
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
Alessandra da Silva II		181189-1		0211-Assessor de Gabinete II				03/01/2018		0014819 /00269		12723046151		34129298836		04/05/2018	
		2018										Total					
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio							
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR					
1	Salario Base	P 28.00D	1366,03	30.00D	1463,61	30.00D	1549,67	30.00D	1506,64	4.00D	200,88	6086,83					
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P		36.00	540	24.00	360					900					
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P								4/12	502,2	502,2					
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	P								4/12	502,2	502,2					
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	P								33.333	167,4	167,4					
158	Emprestimo Santander	D 1.00	471	004/025 008/041	471	009/041 005/025	471	006/025 010/041	471	007/025 011/041	471	2355					
919	PREVIDENCIA - INSS	D 8.00	109,28	9.00	180,32	9.00	171,87	8.00	120,53	8.00	16,07	598,07					
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D								8.00	40,17	40,17					
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		1372,68	8158,63					
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	580,28		651,32		642,87		591,53		527,24	2993,24					
3000	LIQUIDO	B	785,75		1352,29		1266,8		915,11		845,44	5165,39					
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		703,08	7489,03					
6000	BASE IRRF	B	1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		728,09	7514,04					
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0	0					
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0	0					

*Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de NOV / DEZ de 2017

Mês de OUT / NOV de 2017



MÊS ANO DAYS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	MÊS ANO DAYS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
18	DOMINGO								19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30				20	07:20	11:30	13:30	17:30				
21	07:19	11:30	13:30	17:30				21	SÁBADO							
22	07:22	11:30	13:30	17:30				22	DOMINGO							
23	07:34	11:30	13:30	17:30				23	07:20	11:30	13:30	17:30				
24	07:14	11:30	13:30	17:30				24	07:15	11:30	13:30	17:30				
	SÁBADO								25	07:19	11:30	13:30	17:30			
26	DOMINGO								26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:14	11:30	13:30	17:30				27	07:30	11:30	13:30	17:30				
28	07:13	11:30	13:30	17:30				28	SÁBADO							
29	07:10	11:30	13:30	17:30				29	DOMINGO							
30	07:16	11:30	13:30	17:30				30	07:30	11:30	13:30	17:30				
31								31	07:30	11:30	13:30	17:30				
1	07:22	11:30	13:30	17:30				1	07:30	11:30	13:30	17:30				
2	SÁBADO								2	FERIADO						

Observação:

Observação:

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		LEVAS ENTRA	HOR. INIC. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HOR. INIC. EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO							3	FACULTATIVO						
1	07:23	11:30	13:30	17:30				4	SÁBADO						
3	07:21	11:30	13:30	17:30				5	DOMINGO						
1	07:18	11:30	13:30	17:30				6	07:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO							7	07:18	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO							8	07:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO							9	07:18	11:30	13:30	17:30			
0	EXONERADO							10	07:12	11:30	13:30	17:30			
1	EXONERADO							11	SÁBADO						
2	EXONERADO							12	DOMINGO						
3	EXONERADO							13	07:17	11:30	13:30	17:30			
4	EXONERADO							14	07:18	11:30	13:30	17:30			
5	EXONERADO							15	FERIADO						
3	EXONERADO							16	07:15	11:30	13:30	17:30			
7	EXONERADO							17	07:16	11:30	13:30	17:30			
3	EXONERADO							18	07:30	11:30	13:30	17:30			

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



Mês	ANOS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FOLGAS ESTRAN.
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	730	11:30	13:30	17:30				
20	0710	11:30	13:30	17:30				
21	0716	11:30	13:30	17:30				
22	0711	11:30	13:30	17:30				
23		SABADO						
24		DOMINGO						
25	0709	11:30	13:30	17:30				
26	0716	11:30	13:30	17:30				
27	0689	11:30	13:30	17:30				
28	0719	11:30	13:30	17:30				
29	0719	11:30	13:30	17:30				
30		SABADO						
31		DOMINGO						
1	0725	11:30	13:30	17:30				
2		SABADO						
Observação:								

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:20	11:30	13:30	17:30				3	DOMINGO						
4	FERIADO							4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:15	11:30	13:30	17:30				5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:14	11:30	13:30	17:30				6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SABADO							7	FERIADO						
8	DOMINGO							8	FACULTATIVO						
9	07:12	11:30	13:30	17:30				9	SABADO						
10	07:20	11:30	13:30	17:30				10	DOMINGO						
11	07:17	11:30	13:30	17:30				11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	FERIADO							12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	FACULTATIVO							13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	SABADO							14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	DOMINGO							15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	06:15	11:30	13:30	17:30				16	SABADO						
17	07:18	11:30	13:30	17:30				17	DOMINGO						
18	07:20	11:30	13:30	17:30				18	07:30	11:30	13:30	17:30			

Alessandra da Silva II Alessandra da Silva II



Mês de junho/julho de 2017

Mês de maio/junho de 2017
MAR. 177410

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	08:00	11:30	13:00	17:30				19	08:00	11:30	13:00	17:30			
20	08:00	11:30	13:00	17:30				20	SABADO						
21	08:00	11:30	13:00	17:30				21	DOMINGO						
22	08:00	11:30	13:00	17:30				22	08:00	11:30	13:00	17:30			
23	08:00	11:30	13:00	17:30				23	08:00	11:30	13:00	17:30			
24	Sábado							24	08:00	11:30	13:00	17:30			
25	Domingo							25	08:00	11:30	13:00	17:30			
26	08:00	11:30	13:00	17:30				26	08:00	11:30	13:00	17:30			
27	08:00	11:30	13:00	17:30				27	Sábado						
28	08:00	11:30	13:00	17:30				28	Domingo						
29	08:00	11:30	13:00	17:30				29	08:00	11:30	13:00	17:30			
30	08:00	11:30	13:00	17:30				30	08:00	11:30	13:00	17:30			
31								31	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	Sábado							1	08:00	11:30	13:00	17:30			
2	Domingo							2	08:00	11:30	13:00	17:30			

Observação:

Observação:

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	08:00	11:30	13:00	17:30			3	Sábado						
4	08:00	11:30	13:00	17:30			4	Domingo						
5	08:00	11:30	13:00	17:30			5	08:00	11:30	13:00	17:30			
6	08:00	11:30	13:00	17:30			6	08:00	11:30	13:00	17:30			
7	08:00	11:30	13:00	17:30			7	08:00	11:30	13:00	17:30			
8	Sábado						8	08:00	11:30	13:00	17:30			
9	Domingo						9	08:00	11:30	13:00	17:30			
10	08:00	11:30	13:00	17:30			10	Sábado						
11	08:00	11:30	13:00	17:30			11	Domingo						
12	08:00	11:30	13:00	17:30			12	08:00	11:30	13:00	17:30			
13	08:00	11:30	13:00	17:30			13	08:00	11:30	13:00	17:30			
14	08:00	11:30	13:00	17:30			14	08:00	11:30	13:00	17:30			
15	Sábado						15	Feriado						
16	Domingo						16	Feriado Facultativo						
17	08:00	11:30	13:00	17:30			17	Sábado						
18	08:00	11:30	13:00	17:30			18	Domingo						

Handwritten signature.



ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

Mês de JAN / FEV de 2018

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19		EXONERADA					
20		EXONERADA					
21		EXONERADA					
22		EXONERADA					
23		EXONERADA					
24		EXONERADA					
25		EXONERADA					
26		EXONERADA					
27		EXONERADA					
28		EXONERADA					
29		EXONERADA					
30		EXONERADA					
31		EXONERADA					
1		EXONERADA					
2		EXONERADA					

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

Observação:

DAYS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	DAYS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30				3	SABADO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30				4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30				5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	SABADO							6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	DOMINGO							7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30				8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30				9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30				10	SABADO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30				11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30				12	FACULTATIVO						
13	SABADO							13	FERIADO						
14	DOMINGO							14	FACULTATIVO	12:00	17:30				
15	07:30	11:30	13:30	17:30				15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30				16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30				17	SABADO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30				18	DOMINGO						

18118-9

ALESSANDRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSFEV / MAR 2018
Mês de de

18118-9

ALESSANDRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMAR / ABR 2018
Mês de de

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29							
30							
31							
1							07:30
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	08:00			16:00			
20	08:00			16:00			
21	08:00			16:00			
22	08:00			16:00			
23	08:00			16:00			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	08:00			16:00			
27	08:00			16:00			
28	08:00			16:00			
29	08:00			16:00			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	08:00			16:00			

Observação:



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Alessandra da Silva		173193-1		0192-Assessor Administracao I				19/03/2015		0014819 /00269		12723046151		34129298836		14/10/2016													
		2015												2016															
		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	220	471,87	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66			200	1179,66	200	1179,66	200	1179,66	
516	Gratificação Férias	P																									33,33 %	393,22	
517	Gratificação Férias Proporcionais	P																											
568	Parcela Prop. (13ºSr)	P																											
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P																											
909	ABONO PECUNIARIO	P																									10 Dias	524,29	
911	13o. SALARIO	P																		9/12	884,74								
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																											
511	Contribuição Sindical	D		39,32																								39,32	
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8	37,74	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37			8	94,37	8	94,37	8	94,37	
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D																		8	70,77								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																											
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	D																								8	20,97		
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		884,74		1179,66		1179,66		2097,17	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		77,06		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		70,77		94,37		94,37		154,66	
3000	LIQUIDO	B		394,81		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		813,97		1085,29		1085,29		1942,51	
4000	BASE PREV SEGURADO	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		884,74		1179,66		1179,66		1441,8	
8000	BASE IRRF	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		884,74		1179,66		1179,66		1572,88	
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
Alessandra da Silva		173193-1		0192-Assessor Administracao I				19/03/2015		0014819 /00269		12723046151		34129298836		14/10/2016	
		2016														Total	
		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		VALOR
1	Salario Base	P	200	1179,66	200	1179,66	200	1179,66	200	1203,25	200	1203,25	200	1203,25	200	561,52	22338,04
516	Gratificação Férias	P															393,22
517	Gratificação Férias Proporcionalis	P												33,33 %		233,96	233,96
568	Parcela Prop. (13ºSlr)	P												9/12		902,43	902,43
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P												17,5 D.		701,89	701,89
909	ABONO PECUNIARIO	P															524,29
911	13o. SALARIO	P															884,74
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P				12/12	589,83										589,83
511	Contribuição Sindical	D															78,64
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	96,26	8	96,26	8	96,26	8	44,92	1786,99
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D												8	72,19		142,96
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D													589,83		589,83
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	D															20,97
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1179,66		1179,66		1769,49		1203,25		1203,25		1203,25		2399,8	26568,4
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		94,37		94,37		94,37		96,26		96,26		96,26		706,94	2619,39
3000	LIQUIDO	B		1085,29		1085,29		1675,12		1106,99		1106,99		1106,99		1692,86	23949,01
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1179,66		1179,66		1179,66		1203,25		1203,25		1203,25		1463,95	24387,35
5000	BASE IRRF	B		1179,66		1179,66		1179,66		1203,25		1203,25		1203,25		1463,95	24518,43
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



173193.

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

173193

Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social



Mês de Jan / Fevereiro de 2016

Mês de Set. / Mar de 16.

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	14:00					
22	08:00	14:00					
23	S						
24	D						
25	08:00	14:00					
26	08:00	14:00					
27	08:00	14:00					
28	08:00	14:00					
29	08:00	14:00					
30	S						
31	D						
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	D						
22	07:42	11:31	12:55	17:00			
23	07:30	11:32	13:00	17:00			
24	07:29	11:31	12:51	17:00			
25	07:27	11:31	12:59	17:00			
26	07:31	11:33	13:16	17			
27	S						
28	D						
29	07:27	11:31	12:53	17:00			
30	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-
1	07:36	11:30	12:56	17:00			
2	07:30	11:32	12:57	17:00			
3	07:34	11:32	13:03	17:00			
4	07:31	11:35	12:55	17			

Observação:

03 dias L. Médica ap - 07/03/16

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00	12:00	13:00	17:00			
6	S						
7	D						
8	PF						
9	F						
10	PF	PF	12:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	S						
14	D						
15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	S						

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	S						
6	D						
7	2 h de duca						
8							
9							
10	07:34	11:05	13:12	17			
11	7:30	11:30	13	17			
12	S						
13	D						
14	07:44	11:08	13:04	17:00			
15	07:40	11:07	13:03	17:00			
16	07:37	11:05	12	17			
17	07:34	11:03	13:00	17			
18	7:30	11:30	13	17			
19	S						
20	D						



Mês de maio / Abril de 16.

Mês de Abril / maio de 16.

HOR. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:36	11:31	12:54	17:00			
22	07:33	11:41	12:58	17:00			
23	07:40	11:43	12:44	17			
24	FR						
25	FE						
26	S						
27	D						
28	07:30	11:30	13	17			
29	07:33	11:29	13	17			
30	7:30	11:30	13	17			
31	7:30	11:30	13	17			
1	-----						
2	S						
3	D						
4							

HOR. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	LE						
22	FG						
23	S						
24	D						
25	07:30	11:32	12:46	17:00			
26	07:32	11:30	12:50	17:00			
27	07:37	11:31	12:54	17:00			
28	07:36	11:33	13:32	17:00			
29	07:39	11:37	13:02	17:00			
30	S						
31	-	-	-	-	-	-	
1	D						
2	07:40	11:34	13:01	17:00			
3	07:38	11:33	12:56	17:00			
4	07:39	11:35	12:59	17:00			

Observação:

Observação:

2o dia fúria à p - 01/04/16.

ALESSANDRA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

Alessandra

HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	07:35	11:33	12:55	17:00			
6	07:38	11:33	12:51	17:00			
7	S						
8	D						
9	07:42	11:34	12:54	17:00			
10	07:40	11:32	13:09	17:00			
11	07:48	11:34	12:58	17:00			
12	07:30	11:30	13:00	17:00			
13	07:30	11:30	13:00	17:00			
14	S						
15	D						
16	07:39	11:30	12:58	17:01			
17	07:38	11:30	12:58	17:00			
18	07:30	11:30	13:00	17:00			
19	07:30	11:30	13:00	17:00			
20	07:30	11:30	13:00	17:00			



Mês de MAIO/JUNHO de 2016

Mês de Junho/Julho de 16

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	SAB.						
22	DOM.						
23	07:30	11:30	12:57	17:07			
24	07:29	11:30	12:52	17:00			
25	07:35	11:30	12:55	16:59			
26	FE.						
27	PA.						
28	SAB.						
29	DOM.						
30	07:35	12	13:01	17:00			
31	07:28	12	12:58	17:00			
1	07:30	12:00	12:55	17:00			
2	07:30	12:00	12:58	17:00			
3	07:30	13:32					
4	SAB.						

Observação:

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:30	12	13	17			
22	07:30	12	13	17			
23	<i>Licença médica</i>						
24	<i>Licença médica</i>						
25	S						
26	D						
27	<i>Licença médica</i>						
28	<i>Licença médica</i>						
29	<i>Licença médica</i>						
30							
31	-	-	-	-	-	-	
1	FE.						
2	S						
3	D						
4	07:30	12	13	17			

Observação:

05 dias f. médica a p - 23/06/16.
05 dias f. médica a p - 28/06/16.

Mês de MAIO/JUNHO de 2016

Mês de Junho/Julho de 16

HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	SAB.						
22	DOM.						
23	07:30	12:00	12:57	17:07			
24	07:28	12:00	12:52	17:00			
25	07:55	12:00	12:55	16:58			
26	FE.						
27	SA.						
28	SAB.						
29	DOM.						
30	07:55	12	12:01	17:00			
31	07:25	12	12:56	17:00			
1	07:30	12:00	12:55	17:00			
2	07:30	12:00	12:58	17:00			
3	07:30	13:02					
4	SAB.						

Observação:

HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	7:30	12	13	17			
22	7:30	12	13	17			
23	<i>Licença médica</i>						
24	<i>Licença médica</i>						
25	S						
26	D						
27	<i>Licença médica</i>						
28	<i>Licença médica</i>						
29	<i>Licença médica</i>						
30							
31	-	-	-	-			
1	FE.						
2	S						
3	D						
4	7:30	12	13	17			

Observação:

05 dias f. médica a p - 23/06/16.
 05 dias f. médica a p - 28/06/16.

173193

Alessandra da S. Gregorio

Departamento Assistência Social



Mês de Julho/Agosto de 2016

HOR. N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:30	12:00	13:00	17:00			
22	07:30	13:30					
23	S						
24	D						
25	07:30	12:00	13:00	17:00			
26	07:30	12:00	13:00	17:00			
27	07:30	12:00	13:00	17:00			
28	07:30	12:00	13:00	17:00			
29	07:30	13:30					
30	S						
31	D						
1	07:30	12:00	13:00	17:00			
2	07:30	12:00	13:00	17:00			
3	07:30	12:00	13:00	17:00			
4	07:30	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HOR. NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	07:30	13:30					
6	S						
7	D						
8	07:30	12:00	13:00	17:00			
9	07:30	12:00	13:00	17:00			
10	07:30	12:00	13:00	17:00			
11	07:30	12:00	13:00	17:00			
12	07:30	13:30					
13	S						
14	D						
15	07:30	12:00	13:00	17:00			
16	07:30	12:00	13:00	17:00			
17	07:30	12:00	13:00	17:00			
18	07:30	12:00	13:00	17:00			
19	07:30	13:30					
20	S						

173193
Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social

173193
Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social



Mês de Set / Out de 2016

Mês de AGO / SET. de 2016

FOLHA Nº. / DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
21	7:30	12:00	13:00	17:00				
22	7:30	12:00	13:00	17:00				
23	7:30			13:30				
24	SABADO							
25	DOMINGO							
26	7:30	12:00	13:00	17:00				
27	7:30	12:00	13:00	17:00				
28	7:30	12:00	13:00	17:00				
29	7:30	12:00	13:00	17:00				
30	7:30			13:30				
31								
1	SABADO							
2	DOMINGO							
3	FIC.							
4	FERIADO							

HOR. Nº. / DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
21	DOMINGO							
22	7:30	11:30	12:30	17:00				
23	7:30	11:30	12:30	17:00				
24	7:30	11:30	12:30	17:00				
25	7:30	11:30	12:30	17:00				
26	7:30			13:30				
27	SABADO							
28	DOMINGO							
29	7:30	11:30	12:30	17:00				
30	7:30	11:30	12:30	17:00				
31	7:30	11:30	12:30	17:00				
1	7:30	11:30	12:30	17:00				
2	7:30			13:30				
3	SABADO							
4	DOMINGO							

Observação:

Trabalhou até 14/10/16.

Observação:

01 dia L. médico: 06/09/16.

HORAS DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	7:30	12:00	13:00	17:00				5	7:30	11:30	12:30	17:00			
6	7:30	12:00	13:00	17:00				6	LIC. MEDICA						
7	7:30			13:30				7	FERIADO						
8	7:30							8	7:30	11:30	12:30	17:00			
9	7:30							9	7:30			13:30			
10	7:30	12:00	13:00	17:00				10	7:30	11:00					
11	7:30	12:00	13:00	17:00				11	DOMINGO						
12	7:30	12:00	13:00	17:00				12	7:30	11:30	12:30	17:00			
13	7:30	12:00	13:00	17:00				13	7:30	11:30	12:30	17:00			
14	7:30			13:30				14	7:30	11:30	12:30	17:00			
15	7:30							15	7:30	11:30	12:30	17:00			
16	7:30							16	7:30			13:30			
17								17	FERIADO						
18								18	DOMINGO						
19								19	7:30	11:30	12:30	17:00			
20								20	7:30	11:30	12:30	17:00			

173193

Alessandra da Silva Gregorio
 Departamento Assistencia Socia

Alessandra da S. Gregorio.



Mês de Mar/Abr de 2015

Mês de Set./Mar de 2015

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	S							21	S						
22	D							22	D						
23	07:42	11:31	12:58	17:00				23							
24	07:32	11:32	13:00	17:00				24							
25	07:30	11:30	12:56	17:00				25							
26	07:37	11:31	13:01	17:00				26							
27	07:33	11:30	13:01	17:00				27							
28	S							28	P						
29	D							29	-	-	-	-	-	-	-
30	07:30	11:30	12:55	17:00				30	-	-	-	-	-	-	-
31	07:35	11:31	13:02	17:00				31	-	-	-	-	-	-	-
1	07:35	11:30	12:58	17:00				1	D						
2	FR							2							
3	FE							3							
4	S							4							

Observação:

Observação:

A partir de 13/03/15.

HOR. INIC. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. INIC. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5								5							
6	07:35	11:31	12:59	17:00				6							
7	07:33	11:30	13:01	17:00				7							
8	07:28	11:31	13	14				8							
9	07:30	11:34	13:02	17:00				9							
10	07:31	11:30	12:57	17:00				10							
11								11							
12								12							
13	07:26	11:30	12:55	17:00				13							
14	7:30	11:30	13	14				14							
15	7:30	11:30	13	14				15							
16	7:30	11:30	13	14				16							
17	7:30	11:30	13	14				17							
18								18							
19								19	07:33	11:30	13	14			
20	FA							20	7:30	11:30	13	14			

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia SociaMês de maio/junho de 2015

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia SociaMês de Abril/maio de 2015

NUM. INCL. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	LICENÇA MÉDICA						
22	LICENÇA MÉDICA						
23	5 h. médica						
24	0 h. médica						
25	LICENÇA MÉDICA						
26	LICENÇA MÉDICA						
27	LICENÇA MÉDICA						
28	LICENÇA MÉDICA						
29	LICENÇA MÉDICA						
30	5						
31	0						
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	F						

Observação:

11 dias p. médica a p- 19/05/15.

HOR. INCL. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	FE						
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	5						
26	0						
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	FE						
2	5						
3	0						
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

11 dias p. médica a p- 19/05/15.

HOR. INIC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	PF						
6	S						
7	D						
8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	08:00	12:00	13:00	17:00			
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	S						
14	D						
15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	S						

HOR. INIC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
5	08:00	12:00	13:00	17:00				
6	08:00	12:00	13:00	17:00				
7	08:00	12:00	13:00	17:00				
8	08:00	12:00	13:00	17:00				
9	S							
10	D							
11	08:00	12:00	13:00	17:00				
12	08:00	12:00	13:00	17:00				
13	08:00	12:00	13:00	17:00				
14	08:00	12:00	13:00	17:00				
15	08:00	12:00	13:00	17:00				
16	S							
17	D							
18	08:00	12:00	13:00	17:00				
19	Licença médica.							
20	Licença médica.							

173193

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia



Mês de Julho / Agosto de 2015

Mês de Junho / Julho de 2015

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	S						
	D						
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31	08:00	12:00	13:00	17:00			
1	S						
2	D						
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HOR. NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	D						
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			
27	S						
28	D						
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	F						
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	S						

Observação:

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00	12:00	13:00	17:00				5	D						
6	08:00	12:00	13:00	17:00				6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7	08:00	12:00	13:00	17:00				7	08:00	12:00	13:00	17:00			
8	S							8	08:00	00:21	00:13	00:17			
9	D							9	F						
10	08:00	12:00	13:00	17:00				10	PF						
11	08:00	12:00	13:00	17:00				11	S						
12	08:00	12:00	13:00	17:00				12	D						
13	08:00	12:00	13:00	17:00				13	08:00	12:00	13:00	17:00			
14	08:00	12:00	13:00	17:00				14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	S							15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	D							16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00				17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00				18	S						
19	08:00	12:00	13:00	17:00				19	D						
20	08:00	12:00	13:00	17:00				20	08:00	12:00	13:00	17:00			

173193

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

Departamento Assistencia Socia



Gregório

Mês de Setembro de 2015

Mês de Agosto/Setembro de 2015

NUM. NOME DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	S						
27	D						
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	S						
4	D						

Observação:

HOR. NOME DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	S						
23	D						
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	S						
30	D						
31	08:00	12:00	13:00	17:00			
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00			14:00				5	S						
6	08:00			14:00				6	D						
7	08:00			14:00				7	SF						
8	08:00			14:00				8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	08:00			14:00				9	08:00	12:00	13:00	17:00			
10	S							10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	U							11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	=							12	S						
13	08:00			14:00				13	D						
14	08:00			14:00				14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	08:00			14:00				15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00			14:00				16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	S							17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	D							18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00			14:00				19	S						
20	08:00			14:00				20	D						

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

gregorio

Mês de novembro de 2015

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

Mês de Out/novem. de 2015



NUM. HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	S						
22	D						
23	08:00			14:00			
24	08:00			14:00			
25	08:00			14:00			
26	08:00			14:00			
27	08:00			14:00			
28	S						
29	D						
30	08:00			14			
31							
1	08:00			14:00			
2	08:00			14:00			
3	08:00			14:00			
4	08:00			14:00			

Observação:

HOR. HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00			14:00			
22	08:00			14:00			
23	08:00			14:00			
24	S						
25	D						
26	08:00			14:00			
27	08:00			14:00			
28	08:00			14:00			
29	08:00			14:00			
30	PF						
31	S						
1	D						
2	F						
3	08:00			14:00			
4	08:00			14:00			

Observação:

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	S							5	08:00		1	14:00			
6	D							6	08:00			14:00			
7	08:00			14:00				7	S						
8	08:00			14:00				8	D						
9	08:00			14:00				9	08:00			14:00			
10	08:00			14:00				10	08:00			14:00			
11	08:00			14:00				11	08:00			14:00			
12	S							12	08:00			14:00			
13	D							13	08:00			14:00			
14	08:00			14:00				14	S						
15	08:00			14:00				15	D						
16	08:00			14:00				16	08:00			14:00			
17	08:00			14:00				17	08:00			14:00			
18	08:00			14:00				18	08:00			14:00			
19	S							19	08:00			14:00			
20	D							20	PF						

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia



Mês de Dez/ Janeiro de 15/ 2016

HOR. INCL. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	PONTO FACULTATIVO						
22	PONTO FACULTATIVO						
23	PONTO FACULTATIVO						
24	PONTO FACULTATIVO						
25	FERIADO						
26	S						
27	D						
28	PONTO FACULTATIVO						
29	PONTO FACULTATIVO						
30	PONTO FACULTATIVO						
31	PONTO FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	S						
3	D						
4	08:00		14:00				

Observação:

HOR. INCL. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00			14:00			
6	08:00			14:00			
7	08:00			14:00			
8	08:00			14:00			
9	S						
10	D						
11	08:00			14:00			
12	08:00			14:00			
13	08:00			14:00			
14	08:00			14:00			
15	08:00			14:00			
16	S						
17	D						
18	08:00			14:00			
19	08:00			14:00			
20	08:00			14:00			



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 078/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1017/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, informando em anexo, o local em que o Sr. Leonardo Godoi Palma está lotado, sua função, jornada de trabalho e copia do controle de jornada.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de governo e Administração

PROT. 001068 CÂMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08 7772777



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1017/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.


Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações e documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno informações, desde o afastamento do Servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Assis, 08 de novembro de 2018.

Memo Gab.SEMPLoS nº 23/2018

**Para: Secretaria Municipal de Governo e Administração
A/C Dr. Luciano Soares Bergonso**

**Assunto: Em atenção ao Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar
de Inquérito nº 001/2018 – Ofício nº 1017/18 – CPI.**

Em atenção ao Processo acima referenciado, informamos que servidor Leonardo Godoi Palma está afastado do Departamento de Trânsito desde julho de 2018, e se encontra lotado no Departamento de Controle Urbano – DCU, prestando serviços também junto ao Departamento de Obras Públicas – DOP e Departamento de Iluminação Pública – DIP, na função de Agente Fiscal.

Especificamente no DCU, ocupa a função de Analista Técnico na área de Sistema Viário em pedidos de Parcelamento de Solos. No DOP é responsável por supervisão técnica, administrativa e financeira junto ao Convênio "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito; já no DIP, atua como auxiliar revisando locais com necessidades de intervenção para substituição de luminárias e/ou lâmpadas.

Sendo o que há para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Clóvis Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



LEONARDO GODOI PALMA
RI 7371-7

C96

Mês de JUNHO / JULHO de 2018

Mês de Junho / Julho de 2018

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00									
19	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00									
20	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00									
21	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00									
22	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00									
23			SABADO												
24			DOMINGO												
25	07:30	12:00	14:00	17:30											
26								7:30	M.30	13:30	17:30				
27								7:30			14:00				
28								7:30	M.30	13:30	17:30				
29								7:30	M.30	13:30	17:30				
30										S					
31															
1															
2															

Observação:

Observação:

10 dias ferias

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	3						
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							

HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12	7:30	11:30	13:30	17:30			
13	7:30	11:30	13:30	17:30			
14							
15							
16	7:30	11:30	13:30	17:30			
17	7:30	11:30	13:30	17:30			
18	7:30	11:30	13:30	17:30			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS

LEONARDO GODOI PALMA
RI 7371-1
C96

Mês de JULHO/AGOSTO de 2018



NOR. NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
20	07:30	12:00	14:00	17:30			
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
24	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
25	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
26	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
27	07:30	12:00	14:00	17:30			
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
31	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
1	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
2	07:30	12:00	14:00	17:30			

Observação:

HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	12:00	14:00	17:30			
4			SABADO				
5			DOMINGO				
6	07:30	12:00	14:00	17:30			
7	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
8	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
9	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
10	07:30	12:00	14:00	17:30			
11			SABADO				
12			DOMINGO				
13	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
14	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
15	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
16	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
17	07:30	12:00	14:00	17:30			
18			SABADO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS



Leonardo Godoi Palma

RI 7371-7

Mês de 19/08 a 18/09 de 2018

HOR. INIC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
	DOMINGO						
20	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
21	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
22	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
23	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
24	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
25							
	SABADO						
26							
	DOMINGO						
27	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
28	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
29	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
30	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
31	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
1							
	SABADO						
2							
	DOMINGO						

Observação:

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
4	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
5	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
6	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
7	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4
8	SABADO						
9	DOMINGO						
10	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
11	07:30	11:00	13:30	17:30			
12	07:30	11:00	13:30	17:30			
13	07:30	11:00	13:30	17:30			
14	07:30	11:00	13:30	17:30			
15	SABADO						
16	DOMINGO						
17	07:30	11:00	13:30	17:30			
18	07:30	11:00	13:30	17:30			

Leonardo Godoi Palma

RI 7371-1

c96



Mês de 19/09 a 18/10 de 2018

HOR. HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	07:30						
19	07:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
20	07:20	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
21	07:15	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
22			SABADO				
23			DOMINGO				
24	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
25	07:19	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
26	07:31	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
27	07:22	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
28	07:16	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
29			SABADO				
30			DOMINGO				
31		xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
1	7:20	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
2	7:20	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4

Observação:

HOR. HOR. DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
4	FACULTATIVO						
5	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
6			S				
7			D				
8	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
9	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
10	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
11	7:30	11:30	13:30	17:30			
12	EXCLUIDO						
13			S				
14			D				
15	7:30	11:30	13:30	17:30			
16	7:30	11:30	13:30	17:30			
17	7:30	11:30	13:30	17:30			
18	7:30	11:30	13:30	17:30			



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

RESPOSTAS OFÍCIO CPI

1 mensagem

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

14 de novembro de 2018 14:31

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

3 anexos

 **76-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf**
4406K

 **77-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf**
440K

 **78-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf**
1201K



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME IV**, referente aos autos do Processo nº 002/18 em epígrafe, que se encerrou nas fls. 978.

Assis, 20 de novembro de 2018.

Helene Juli Carreiro
Secretária